Fls. 1329 CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA, através do **PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO** designados pela Portaria Nº 003, de 05 de Junho de 2020, publicada no dia 09 de Junho de 2020, torna público para conhecimento dos interessados que realizará, por meio de sistema eletrônico, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2021,** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** de interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº. 02.19.00.4224/2020 – SEMUS**, conforme descrito neste Edital e seus anexos.

DADOS DO CERTAME	
Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.	
Objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HMI, HMII, UPA - SÃO JOSÉ, CDII, SAD, CAPS AD III, CAF, CAPS RENASCER, CEMI E SAMU.	
Esclarecimentos: Até 31/03/2021 às 23:59hrs para o endereço atendimento@imperatriz.ma.gov.br (Art. 23, Decreto 10.024/19)	
Impugnações: Até 31/03/2021 às 23:59hrs para o endereço atendimento@imperatriz.ma.gov.br (Art. 24, Decreto 10.024/19)	
Início da Sessão Eletrônica: 07/04/2021 às 10:00 hrs	
Sistema Eletrônico Utilizado: COMPRASNET **Endereço Eletrônico**: www.gov.br/compras **UASG:** 453204 **Endereço para retirada do Edital:** gov.br/compras e imperatriz.ma.gov.br/licitacoes/	
VALOR ESTIMADO MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	**Valor: R$ 56.541.145,03 (cinquenta e seis milhões, quinhentos e quarenta e um mil, cento e quarenta e cinco reais e três centavos).** ☒ Estimado ☐ Máximo ☐ Referência ☐ **Orçamento Sigiloso.**
NATUREZA DO OBJETO	☒ Aquisição ☐ Serviço ☐ Obras e Serviços de Engenharia
PARTICIPAÇÃO	☐ Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei

– **MEI / ME / EPP**	Complementar n° 123/06 ☐ Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar n° 123/06 ☒ Licitação de Ampla Participação.

Prazo para envio da proposta/documentação: Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.(Art. 26 do Decreto 10024/2019)

INFORMAÇÕES

Pregoeiro: Whigson de Sousa Cunha Junior	**e-mail:** atendimento@imperatriz.ma.gov.br

Endereço: Rua Urbano Santos, nº 1657, Juçara – Imperatriz – MA, CEP: 65900-505.

Referência de Tempo: Para todas as referencias de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF**.

OBS: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.

Número do Item da Parte Geral	Definições da Parte Específica
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	☐ SIM, na forma do Termo de Referência ☒ NÃO
VISITA TÉCNICA:	☐ SIM, na forma do Termo de Referência ☒ NÃO

1. SUPORTE LEGAL:

1.1 Lei Federal nº 10.520/2002;
1.2 Decreto Municipal nº 22/2007;
1.3 Decreto Municipal nº 013/2015;
1.4 Lei Complementar nº 123/2006;
1.5 Lei Complementar n° 147/2014;
1.6 Decreto Federal nº 8.538/2015;
1.7 Lei n.º 8.666/93;
1.8 Decreto Federal nº 10.024/2019 e
1.9 Decreto Federal nº 7892/2013

2. DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

2.2 Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Na licitação para registro de preço não é necessário indicar dotação orçamentária, o que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 7º, §2º, do Decreto Municipal 013/2015.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

4.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4 É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.

4.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.6 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.2 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

5.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.4 Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone: 0800 978 9001 ou através do sítio: www.gov.br/compras.

5.5 Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.5.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.5.2 Que não atendam às condições do Edital e seu(s) anexo(s);

5.5.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.5.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.5.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, dissolvidos ou liquidados;

5.5.6 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, considerando:

a) Que o objeto em questão não apresenta complexidade suficiente que justifique a pluralidade de sujeitos associados, fato este que, por si só, não configura restrição à competitividade, economicidade e moralidade;

b) Que existem empresas suficientes com capacidade para fornecer o objeto deste edital;

c) Discricionariedade do gestor em admitir ou não a participação de empresas organizadas em consórcio na licitação, nos termos do Art. 33 da Lei nº 8.666/93.

5.5.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.6 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

b. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

c. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

d. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

e. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

f. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

g. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

h. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

i. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da

Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 O licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas;

6.2 O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

6.3 A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

6.4 A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

6.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou à conformidade da proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

6.6 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.7 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

6.8 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

6.9 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas;

6.10 Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

6.11 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.11.1 Valor unitário e total do item;

6.11.2 Marca;

6.11.3 Fabricante;

6.11.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia;

6.11.5 Não deverão constar neste campo (descrição detalhada do objeto), a marca, o modelo, o fabricante ou qualquer referência à **empresa participante** do certame. Estas informações deverão ser inseridas no campo próprio destinado pelo sistema compras governamentais para esta finalidade.

6.12 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.13 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.14 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.15 As propostas terão validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital;

6.16 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

6.17 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos;

6.18 A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

6.19 Objetivando agilizar a formalização do contrato, o preponente deverá informar na proposta ajustada enviada após a fase de lances, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o nº do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade;

6.20 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário);

6.21 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. MODO DE DISPUTA

Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa (Art. 31 do Decreto 10.024/2019):

Fls.
1335
CPL

7.1 Modo de Disputa Aberto:

a. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for "aberto", apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações;

b. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;

c. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

d. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

e. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.2 Modo de Disputa Aberto e Fechado:

a. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico no modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado;

b. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

c. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo;

d. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo;

e. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores;

f. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo;

g. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.3 O modo de disputa do referido Edital será ABERTO;

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCE

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até trinta (30) minutos além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão,será marcada a reabertura da mesma, via sistema, para os participantes cadastrados no presente certame.

8.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;

8.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes;

8.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

8.6.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

8.8 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

8.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances;

8.10 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com o subitem anterior deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

8.10.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.11 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

8.12 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

Fls.
3337
5 CPL

8.13 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.14 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.15 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

8.17 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.18 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.19 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.20 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.21 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.22 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.23 Só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

8.24 Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.24.1 No país;

8.24.2 Por empresas brasileiras;

8.24.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.24.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.25 Persistindo o empate entre propostas, será aplicado o sorteio como critério de desempate.

8.26 Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.27 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.28 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.4 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de

catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.2 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.10 Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediantea consulta aos seguinte cadastros:

10.1.1 SICAF;

10.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

10.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/ improbidade adm/consultar_requerido.php).

10.1.4 Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

10.1.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de

improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.5.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.5.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.5.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.6 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.7 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2 Não ocorrendo inabilitação, o Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts.10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

10.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

10.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

10.4 Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, **no prazo de 2 (duas) horas**, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação.

10.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

10.6 Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, bem como a Qualificação Econômico-Financeira, nas condições descritas adiante.

10.7 <u>Habilitação jurídica:</u>

10.7.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.7.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.7.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.7.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.7.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.7.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.7.7 No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

10.7.8 No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.7.9 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.7.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.8 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

10.8.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.8.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.8.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.8.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.8.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.8.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.8.7 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.8.8 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.8.9 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.9 Qualificação Econômico-Financeira.

10.9.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante da pessoa jurídica;

10.9.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.9.2.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.9.2.2 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.9.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.9.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.10 Qualificação Técnica

10.10.1 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

10.10.2 Comprovação de aptidão técnica para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, informando que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório Contrato anteriormente mantido com o emitente do Atestado (inciso II, combinado com o § 4º, tudo do Art. 30, da Lei nº 8.666/93), devendo apresentar atestado(s) que contenham os dados a seguir:

a) Nome da Licitante, CNPJ, razão social e o domicílio;

b) Nome da Pessoa Jurídica de Direto Público ou Privado que emitiu o atestado (colocar a Razão Social/nome do órgão e o CNPJ);

c) Dados do Contrato (ou instrumento semelhante) ou outro instrumento firmado pela Licitante com a Pessoa Jurídica Pública ou Privada;

10.10.3 Descrição do material fornecido/serviço prestado;

10.10.4 Para fins de aceitação serão considerados os critérios de compatibilidade de características, de acordo com o Termo de Referência.

10.10.5 Alvará Sanitário vigente expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária do Estado ou do Município da sede do licitante, nos termos da Lei 6.360/76, artigo 2º e artigo 80, II;

10.10.6 Autorização de Funcionamento e Comercialização (AFE) emitida pela ANVISA, compatível com o objeto da licitação com publicação no DOU;

10.10.7 Autorização Especial (AE) emitida pela ANVISA, conforme estabelecido na Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, com publicação no DOU;

10.10.8 Certificado de regularidade de empresa junto ao Conselho Regional de Farmácia (CRF), dentro do prazo de validade;

10.11 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, **estará dispensado** (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.12 Os documentos exigidos para habilitação, relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (compras governamentais), no prazo de **02 (duas) horas**, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail **atendimento@imperatriz.ma.gov.br**. Posteriormente, a critério desta Administração, poderá ser solicitado o envio dos documentos originais, para análise, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas**.

10.12.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.12.2 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.12.3 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.12.4 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

10.14 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.15 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.16 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.17 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.18 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.19 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.20 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.21 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: (Conforme Art. 38, § 2º, Decreto 10.024/2019).

11.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.1.3 Conter os dados da empresa, razão social, número do CNPJ, endereço, contatos e dados do representante legal.

11.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12. DOS RECURSOS

12.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail e imprensa oficial de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DO REGISTRO DE PREÇO

15.1 O Sistema de Registro de Preços (SRP) é o conjunto de procedimentos para o registro formal de preços, relativo à aquisição de bens e serviços, visando a eventuais e futuras aquisições da Administração Pública.

15.2 A Ata de Registro de Preço é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação/aquisição, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgão participantes, conforme especificações contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas apresentadas pelos licitantes, conforme exigências editalícias.

15.3 A descrição e quantidades constantes no Termo de Referência contém a estimativa máxima para fornecimento em um (01) ano, e em conformidade com a legislação, não obrigando o Município de Imperatriz a contratar/adquirir a quantidade total estimada, possibilitando a aquisição integral, parcial ou mesmo a não aquisição.

15.4 O presente Registro de Preços terá validade de um (01) ano, a contar da data de assinatura da respectiva ARP.

15.5 A existência de Registro de Preço não obriga a Administração a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-lhe a realização de procedimento específico para a execução dos serviços pretendidos, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade e de condições.

15.6 Homologado o resultado do certame, a Comissão Permanente de Licitação convocará os interessados para assinatura da ARP, no prazo de até 05 (cinco) dias, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, a qual se constitui em compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas, observados os requisitos de publicidade e economicidade.

15.7 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio

eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de xx dias, a contar da data de seu recebimento.

15.8 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.9 A aquisição dos produtos/prestação dos serviços junto ao fornecedor registrado será formalizada pelos Órgãos Integrantes da ARP, conforme consta do Termo de Referência, através de requisição formal, ou similar, no que couber.

15.10 Caso o proponente vencedor não atenda à convocação, nos termos referidos no item anterior, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nos termos de sua proposta, ou revogar o lote, ou licitá-lo.

16. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

16.1 Órgãos Participantes - Integram a Ata de Registro de Preço a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, tendo como Órgão Gerenciador do presente SRP a Superintendência de Registro de Preço desta Comissão Permanente de Licitação - CPL.

16.2 Órgãos não participantes - todos os demais órgãos da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, conselhos escolares, empresas públicas, sociedades de economia mista, conselhos municipais e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município.

17. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos participantes ou qualquer outro órgão/entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta a Superintendência de Registro de Preço desta Comissão Permanente de Licitação, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido no Decreto Municipal nº 13, de 31 de março de 2015.

17.2 Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a Comissão Permanente de Licitação, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

17.3 O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador.

17.4 Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços acima do quantitativo previsto, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 13, de 31 de março de 2015.

Fls.
3349
SCPL

17.5 As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de ofício emitido pela presidência do órgão gerenciador.

18. DA EXCLUSÃO DO FORNECEDOR REGISTRADO

18.1 O licitante registrado terá seu registro cancelado quando:

18.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

18.1.2 Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

18.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

18.1.4 Tiver presentes razões de interesse público.

18.1.5 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do *caput* do Decreto Municipal nº 13, de 31 de março de 2015, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizada por despacho da Presidência da CPL.

18.1.6 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado.

19. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Compete ao órgão Gerenciador:

19.1 Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP;

19.2 Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

19.3 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

19.4 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

19.5 Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

19.6 Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

19.7 Registrar no Portal de Compras a ata de registro de preço;

19.8 Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata nas contratações dela decorrentes;

19.9 Compete aos órgãos interessados e não participantes:

a. Manifestar intenção de compra por meio oficio ao Órgão Gerenciador;

b. Contratar os produtos obedecendo ao quantitativo registrado, por meio de instrumento contratual, conforme minuta anexa ao edital, em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

20. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

20.1 Após a homologação da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação, convocará, no prazo de 05 (cinco) dias, o (s) declarado (s) vencedor (es) para assinatura da Ata de Registro de Preços.

20.2 Sempre que o beneficiário não atender à convocação para contratar, sem prejuízo da sanção que a ele possa ser imposta, é facultado à Administração, dentro do prazo e das condições estabelecidos, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação.

20.3 A Ata de Registro de Preços, publicada no site do município, aperfeiçoará o compromisso de execução nas condições estabelecidas no Edital, terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

20.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, nos termos do Decreto Municipal nº 13, de 31 de março de 2015.

21. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

21.1 Os valores estipulados neste Edital serão reajustados a fins de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

21.2 Os reajustes se darão por meio de Termo Aditivo, sendo necessário anotar no processo administrativo da CONTRATANTE a origem e autorização do reajuste e os respectivos cálculos, além dos requisitos formais estabelecidos pela Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

21.3 Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

22. EXECUÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

22.1 Os critérios de execução do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

23. DAS OBRIGAÇÕES

23.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

24. DO PAGAMENTO

24.1 As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

25. DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1 A licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Imperatriz e será descredenciado no cadastro de fornecedores da Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

25.1.1 Cometer fraude fiscal;

25.1.2 Apresentar documento falso;

25.1.3 Fizer declaração falsa;

25.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

25.1.5 Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

25.1.6 Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

25.1.7 Não mantiver a proposta.

25.2 Para os fins da Subcondição **25.1.4**, reputar-se-ão inidones atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97, da Lei n° 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

25.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

25.3.1 Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

25.3.2 Multas:

a. 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos Medicamentos entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.

b. 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos ou qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.

c. 5% (cinco por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.

d. 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

e. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.

f. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais - atraso superior ao prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido na alínea "a".

25.4 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

25.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

26. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

26.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, até às 23:59 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

26.2 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

26.3 Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, até as 23:59 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

26.4 Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

26.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.7 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do Comprasnet e no site da CPL e vincularão os participantes e a Administração.

27. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

27.1 Homologado o julgamento, será elaborado o Contrato em favor do(s) licitante(s) vencedor(es), o qual será convocado para firmar a avença.

27.2 O(s) licitante(s) vencedor (es) terá(ão) um prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para atender à convocação prevista no item anterior.

27.3 Se o(s) licitante(s) vencedor(es) não apresentar(em) situação regular ou recusar-se a executar o objeto licitado, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem acima.

27.4 Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto da presente licitação, a associação da contratada com outrem e a cessão ou transferência, total ou parcial.

28. DO PRAZO DA VIGENCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

28.1 O futuro contrato vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado.

29. DA RESCISÃO CONTRATUAL

29.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

29.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

29.3 A rescisão do contrato poderá ser:

29.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

29.3.2 Constitui ainda motivo para rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, o não pagamento de salários e verbas trabalhistas, bem como o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS.

29.3.3 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS; ou

29.3.4 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

29.3.5 Constituem, ainda, motivo para rescisão do contrato, assegurados ao contratado o contraditório e a ampla defesa , de acordo com o artigo 78, incisos XIV a XVI da Lei Federal no 8.666/93:

a. O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.

b. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.

c. A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação á Administração.

d. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.

e. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

f. A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.

g. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.

h. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.

i. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.

j. A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

k. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

l. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

m. A não liberação, por parte da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, de área, local ou objeto para a execução dos serviços nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

n. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

o. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

p. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

29.4 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a. Devolução de garantia;

b. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

c. Pagamento do custo da desmobilização.

29.5 A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

29.6 Ficam reconhecidos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

30. DA ANTICORRUPÇÃO

30.1 Na execução do futuro Contrato é vedado à Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz e à Contratada e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:

a. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
b. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
c. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
d. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou
e. De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado), do U.S. ForeignCorruptPracticesAct de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato.

31. DA SUBCONTRATAÇÃO

31.1 Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

32. DOS ANEXOS

32.1 Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos:

a. Anexo I - Proposta de Preços, Termo de Referência e Especificações Técnicas;
b. Anexo II - Modelo de Carta Credencial;
c. Anexo III - Minuta do Contrato;
d. Anexo IV - Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei n.º 8.666/93;
e. Anexo V - Modelo de Declaração Dando Ciência de que cumprem plenamente os Requisitos de Habilitação.
f. Anexo VI – Ata de Registro de Preços

33. DO FORO

33.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

34. DISPOSIÇÕES FINAIS

34.1 A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este **Pregão,** devidamente motivada, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
34.2 A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

34.3 As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

34.4 É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão** promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação nos termos do ***§ 3° art. 43, da Lei 8.666/93.***

34.4.1 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 38 (Art. 26 §9º da Lei 10.024/19).

34.5 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

34.6 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

34.7 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

34.8 Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n° 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

34.9 Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do TERMO DE REFERÊNCIA e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

34.10 Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n° 10.520/2002.

34.11 Este Edital será disponibilizado a qualquer interessado, através dos sítios gov.br/compras e imperatriz.ma.gov.br/licitacoes/ , no link "Central de Licitações – Pregão Eletrônico".

34.12 Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5°, inciso IV,** correspondente aos procedimentos licitatório, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao

Fls. 1357 CPL

certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

34.13 Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

34.13.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

34.13.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

34.13.3 Nas licitações o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender asquantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

Imperatriz – MA, 23 de Março de 2021.

Whigson de S. C. Jr

Whigson de Sousa Cunha Junior
Pregoeiro

Fls.
1358
CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 - CPL

ANEXO I
(Proposta de Preços e Termo de Referência)

_____de _____de 2021.

Prezados Senhores,

_____(empresa), com sede na cidade de _____, na Rua_____, nº _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número_____, neste ato representada por _____, portador do CPF nº _____e RG nº_____, abaixo assinado, propõe a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, os preços infra discriminados, para **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HMI, HMII, UPA - SÃO JOSÉ, CDII, SAD, CAPS AD III, CAF, CAPS RENASCER, CEMI E SAMU**, objeto do **Pregão Eletrônico nº 012/2021-CPL:**

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura.

b) A execução do objeto terá início logo após o recebimento da **"Ordem de Fornecimento"** emitida pela Contratante, de forma parcelada.

c) Preço Total por extenso R$..... (.....).

_____
Nome, Assinatura do Responsável da Empresa

Fls.
1359
CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 - CPL

ANEXO II

(MODELO)
(Papel timbrado do Concorrente)

CARTA CREDENCIAL

Imperatriz (MA), _____de_____ de 2021.

A(O)

PREGOEIRO(A) MUNICIPAL

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021-CPL.

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na rua _____, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. _____ _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais licitantes, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, formular lances verbais, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

Atenciosamente,

_____
Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal

Fls.
1360
CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 - CPL

ANEXO III
(MINUTA DO CONTRATO)

CONTRATO Nº____/2021 - _____

AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HMI, HMII, UPA - SÃO JOSÉ, CDII, SAD, CAPS AD III, CAF, CAPS RENASCER, CEMI E SAMU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO.

Ao(s) _____ dias do mês de ____ do ano de 2021, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ**, CNPJ/MF nº 06.158.455/0001-16, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 201, Centro, através do(a) Secretário(a) Municipal _____, _____, brasileiro(a), agente político, portador do RG n.º _____ SSP/MA e do CPF/MF n.º _____, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, CNPJ/MF n.º _____, estabelecida na _____, neste ato, representada pelo, Sr. _____ portador do RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 02.19.00.4224/2020** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HMI, HMII, UPA - SÃO JOSÉ, CDII, SAD, CAPS AD III, CAF, CAPS RENASCER, CEMI E SAMU** com motivação no **Processo Administrativo n° 02.19.00.4224/2020-SEMUS,** e em conformidade com o **Pregão Eletrônico nº 012/2021-CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 No fornecimento do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda, além das obrigações estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, a:

2.2 Iniciar a execução do objeto logo após o recebimento da "Ordem de Fornecimento", emitida pela Contratante, de forma parcelada, vigorando até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado o contrato.

2.3 Respeitar o prazo estipulado para a execução do objeto, conforme estabelecido no Edital e Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.

2.4 Observar o prazo máximo no qual a Contratada ficará obrigada fornecer os Medicamentos, após cada solicitação formal, conforme Edital e Termo de Referência.

2.5 Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas a execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.

2.6 Facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados.

2.7 Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

2.8 Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

2.9 A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art.° 81 na Lei 8.666/93.

2.9.1 A recusa injustificada do homologatório em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

2.10 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para a execução do contrato, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93.

2.11 Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2.12 Indicar em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, 01 (um) preposto como seu representante, conforme elenca (art. 68, da Lei 8666/93), aceito pela Administração, que deverá se reportar diretamente ao Gestor do Contrato, pessoalmente e/ou via eletrônica/telefone, para acompanhar e se responsabilizar pela execução do objeto.

2.13 A validade do produto NÃO DEVE SER INFERIOR a 75% (setenta e cinco por cento) do estimado pelo fabricante no ato da entrega, prazo esse que é contado a partir de sua data de fabricação. (Ex. Se o produto possui data de validade de 24 (vinte e quatro)

meses, no ato da entrega deve possuir no MÍNIMO 18 (dezoito) meses de validade).

2.14 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da Contratante, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrente de culpa da Contratada no ato da execução do objeto.

2.15 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

2.16 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

2.17 A Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

2.18 A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.

2.19 Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho de seus funcionários.

2.20 Não transferir a terceiros, total ou parcial, a execução do objeto sem a prévia e expressa anuência da Contratante.

2.21 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

2.22 Pagar todas as despesas, tais como taxas, impostos, tributos, fretes, seguros, mão-de-obra, garantia e todas as despesas decorrentes da contratação.

2.23 Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

2.24 Relatar a Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.

2.25 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.

2.26 Responsabilizar-se ainda por todas as despesas com material, mão-de-obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, fretes, equipamentos, seguros, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados.

2.27 Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato.

2.28 Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.

2.29 Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.

2.30 Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Contratante;

2.31 Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o descarregamento dos Medicamentos.

2.32 Os medicamentos termolábeis devem ser acondicionados em caixas.

2.33 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal.

2.34 Entregar o objeto na Secretaria Municipal de Saúde ou outro local designado por esta.

2.35 Apresentar no ato da assinatura do contrato a planilha de preços da proposta final ajustada ao último lance ofertado pelo licitante vencedor sob pena de recusa da assinatura do contrato.

2.36 Manter inalterados os preços e condições da proposta.

2.37 Lançar na nota fiscal as especificações dos Medicamentos, de modo idêntico aqueles constantes do anexo I do Edital e Termo de Referência.

2.38 Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.

2.39 Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, inclusive quanto ao compromisso do fornecimento dos Medicamentos registrados, atendendo às solicitações do governo municipal.

2.40 Atender as demais condições descritas no Termo de Referência.

2.41 São expressamente vedadas à contratada:

a) a veiculação de publicidade acerca do avençado, salvo se houver prévia autorização do Município;

b) a subcontratação para a execução do objeto deste contrato;

c) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, durante o período de fornecimento.

2.42 Preservar e manter a CONTRATANTE salva de quaisquer reinvindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, em qualquer espécie de mídia ou redes sociais, decorrentes da prestação do serviço/fornecimento, se comprometendo ainda a cientificar seus empregados ou prestadores de serviço que estejam envolvidos com o serviço contratado, direta ou indiretamente, quanto ao presente item, para que as obrigações oriundas desta cláusula sejam efetivamente observadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 Efetuar o pagamento na forma da CLÁUSULA QUINTA deste Contrato, após o recebimento definitivo dos Medicamentos e verificação do cumprimento de todas as

obrigações legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e as demais disposições do Termo de Referência.

3.2 Designar um profissional, para na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, conforme previsto na CLÁUSULA SÉTIMA deste Contrato.

3.3 Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

3.4 Rejeitar os Medicamentos cujas especificações não atendam os requisitos mínimos constantes do Anexo I – do Termo de Referência.

3.5 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes da execução do objeto do Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

3.6 Informar a Contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após o recebimento dos Medicamentos e exigir a sua substituição, conforme o caso.

3.7 Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade na execução do Contrato, podendo recusar o recebimento do objeto, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

3.8 Verificar se a execução do objeto foi realizada com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento dos Medicamentos fornecidos.

3.9 Convocar regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

3.10 Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos à firmatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

3.11 Expedir as Autorizações de Fornecimento.

3.12 Receber o objeto em dias úteis, no horário de 8h às 18h00, no local determinado na requisição/autorização de fornecimento;

3.13 Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

3.14 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;

3.15 Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, desde que estejam devidamente trajados com uniformes em nome da empresa e/ou crachá de identificação, para a entrega material.

3.16 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

3.17 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

3.18 Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à Contratada.

3.19 Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.

3.20 Aplicar à (s) licitante (s) vencedora (s) as sanções administrativas previstas na legislação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E LOCAL DE ENTREGA

4.1 O futuro contrato que advir do Termo de Referência, vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado.

4.2 O cronograma de distribuição com os locais e os horários será definido conforme necessidade de cada órgão Integrante. A empresa que não cumprir o prazo sofrerá sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

4.3 Os Medicamentos serão entregues, sem ônus adicional para a contratante, na sede dos órgãos integrantes, conforme cronograma de cada uma em Imperatriz-MA ou local designado por pessoa competente para tal, acompanhando da respectiva nota fiscal por pessoal qualificada da contratada.

4.4 A empresa vencedora deve efetuar a entrega dos pedidos em perfeitas condições de ingestão, conforme proposta apresentada, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos, dentro dos horários estabelecidos.

4.5 Os medicamentos não serão recebidos se as embalagens apresentarem sinais de violação, aderência ao produto, umidade, ou inadequação em relação ao conteúdo, e não estiverem devidamente identificadas. Devem estar de acordo com o que estabelecido na legislação vigente.

4.6 O recebimento dos Medicamentos não implica na sua aceitação definitiva, porquanto dependerá da verificação do resultado, por membro da unidade a que se destina os mesmos, da satisfação de todas as especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O valor estimado da eventual e futura aquisição dos Medicamentos fora estimado após ampla pesquisa de mercado com empresas do ramo, contratações de outros entes públicos, sítios eletrônicos especializados, conforme Instrução Normativa n. 73/2020 – SEDGGD/ME, com o intuito de balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública, conforme preconiza a Lei 8.666/93.

5.2 Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses, conforme a CLÁUSULA SEXTA deste Contrato;

5.3 Caso a Contratante não demande o total da quantidade estimada, não será devida indenização a Contratada, observadas as prescrições da Lei nº 8.666/93.

5.4 A CONTRATADA deverá apresentar, pré-faturamento com detalhes dos fornecimentos, para conferência por parte da CONTRATANTE e posterior aprovação para faturamento.

5.5 Depois de realizada conferência e aprovação do pré-faturamento, a CONTRATADA deve emitir a nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento em 02 (duas) vias, que deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 47, Centro–Imperatriz/MA, para fins de liquidação e pagamento.

5.6 O pagamento à Contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos Medicamentos, com apresentação das notas fiscais devidamente certificadas pelo Agente Público competente.

5.7 O pagamento deverá ser efetuado em **PARCELAS PROPORCIONAIS MEDIANTE O FORNECIMENTO DOS MEDICAMENTOS**, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

5.8 A Contratada homologatória deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os serviços contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.

5.9 Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos fornecimentos devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada entrega ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos fornecimentos.

5.10 A atestação da fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

5.11 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

5.12 A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Fiscal do contrato do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo no fornecimento pela CONTRATADA.

5.13 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação documental ou financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

5.14 A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o fornecimento foi realizado em conformidade com as especificações do contrato.

5.15 A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir os medicamentos na totalidade do valor e das quantidades estimadas para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente efetuado.

5.16 A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do contrato.

5.17 No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

5.18 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

5.19 O preço unitário considerado para o fornecimento dos medicamentos será o preço registrado na Ata de Registro de Preços - ARP, ofertado na proposta vencedora deste Pregão.

5.20 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados, conforme Decreto Municipal n.º 13/2015.

5.21 No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando a Contratante de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

5.22 Os preços registrados, oferecido na proposta vencedora serão fixos e irreajustáveis durante toda a vigência contratual, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas no item "Do Critério de Reajuste".

CLÁUSULA SEXTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

6.2 Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, na forma integral, serão feitos por servidor designado no ato da contratação, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

7.2 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

7.3 A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

7.4 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração.

7.5 Poderá em casos específicos, ser realizada auditoria especializada.

7.6 A fiscalização exercida pela CONTRATENTE, sobre as aquisições ora contratados não eximirá a CONTRATADA da sua plena responsabilidade perante a CONTRATANTE ou

para com pacientes e terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

7.7 A CONTRATADA facilitará à Contratante o acompanhamento e a fiscalização permanente das aquisições e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores da Contratante designados para tal fim.

7.8 Constitui-se como fiscalização, verificar se o fornecimento foi realizada com observação às disposições pertinentes às obrigações da contratada e contratante, implicando em caso negativo no não atesto das notas, até regularização;

7.9 As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores responsáveis pela fiscalização, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

7.10 A fiscalização deverá ser acompanhada por meio de instrumentos de controle que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos:

a) os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

e) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato;

f) a satisfação do público usuário.

7.11 Cabe ao fiscal, também, notificar a contratada quando a mesma apresentar irregularidades e/ou faltas na execução do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO.

8.1 O (s) medicamento(s) deverá (ão) ser aceito (s), da seguinte forma:

8.1.1. PROVISORIAMENTE: no ato da entrega, para fins de posterior verificação da conformidade das especificações dos Medicamentos com aqueles determinados nos Anexos I do Termo de Referência e da proposta vencedora, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho.

8.1.2. DEFINITIVAMENTE: no prazo de até 05 (*cinco*) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações, qualidade e quantidades dos Medicamentos e consequentemente aceitação, mediante termo circunstanciado a ser elaborado pelo fiscal do contrato, a ser designado pela Contratante.

8.2 O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

8.3 O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao município as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR DO CONTRATO E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

a) O valor global estimado do contrato é de R$..... (.....).

b) As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

10.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

10.1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

10.1.2. Multas:

a) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos Medicamentos entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.

b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos ou qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.

c) 5 % (cinco por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.

d) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

e) 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.

f) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais - atraso superior ao prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido na alínea "a".

10.2 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

10.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3 A rescisão do contrato poderá ser:

11.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

11.3.2 Constitui ainda motivo para rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, o não pagamento de salários e verbas trabalhistas, bem como o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS.

11.3.3 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS; ou

11.3.4 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

11.4 Constituem, ainda, motivo para rescisão do contrato, assegurados ao contratado o contraditório e a ampla defesa , de acordo com o artigo 78, incisos XIV a XVI da Lei Federal no 8.666/93:

a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.

c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação á Administração.

d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.

e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.

g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.

h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.

i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.

j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

k) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento

obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

m) A não liberação, por parte da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, de área, local ou objeto para a execução dos serviços nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

11.5 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) Devolução de garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

c) Pagamento do custo da desmobilização.

11.6 A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.7 Ficam reconhecidos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

12.1 A execução do objeto terá início logo após o recebimento da "**Ordem de Fornecimento**" emitida pela Contratante, de forma parcelada, vigorando até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado o contrato.

12.2 O fornecimento dos bens será efetuado de forma parcelada, sob demanda, conforme a necessidade e de acordo com a conveniência da Administração, bem como da existência de disponibilidade orçamentária, nas quantidades e locais determinados pela Contratante, por ocasião da emissão da solicitação formal, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o ônus com a execução do objeto.

12.3 O fornecimento será executado observado o disposto no ***Anexo I e demais disposições do Termo de Referência***.

12.4 A Contratada fica obrigada a entregar os Medicamentos no prazo máximo de 12 (doze) dias, após a solicitação formal pela Contratante.

12.5 Os Medicamentos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.

12.6 A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os Medicamentos em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – REQUISITOS RELACIONADOS AOS ASPECTOS QUALITATIVOS DO PRODUTO E À VERIFICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA

13.1 Os medicamentos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, condição de conservação, etc.

13.2 O medicamento deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigidas em rótulo, e com número do registro emitido pela Anvisa.

13.3 Todos os medicamentos, nacionais ou importados devem ter constados, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa.

13.4 As embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF). O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade da federada onde a fábrica está instalada.

13.5 De acordo com a Portaria nº 2.814/GM, de 29 de maio de 1998, os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras das licitações devem apresentar em suas embalagens a expressão "PROIBIDA À VENDA NO COMÉRCIO".

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ANTICORRUPÇÃO

15.1 Na execução do futuro Contrato é vedado à Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz e à Contratada e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:

a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;

c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou

e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei

nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado), do U.S. ForeignCorruptPracticesAct de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da Comarca de Imperatriz/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

16.2 E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Imperatriz (MA), _____ de _____ de 2021.

_____
CONTRATANTE
Secretário Municipal

_____
CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____

CPF _____

_____

CPF _____

Fls
1374
CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 - CPL

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI 8.666/93

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)_____, inscrito no CNPJ/MF sob nº _____ por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ( )

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Fls 1375 CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 - CPL

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Eletrônico n° 012/2021-CPL, realizado pela Prefeitura Municipal de Imperatriz, e conforme exigências legais, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

Imperatriz(MA), ____ de _____ de 2021.

_____
Representante Legal da Empresa

ANEXO VI
(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2021

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, vinculada ao gabinete do Prefeito, criada pela instituída pelo Decreto nº 044, de 31 de julho de 1997 e suas alterações posteriores,com sede e foro na cidade de Imperatriz/MA, com sede à Rua Urbano Santos, 1657 - Bairro Juçara – Imperatriz – MA - CEP 65.900-505, neste ato representado **Presidente**, **Sr. Francisco Sena Leal**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 0000333957946 – SESP MA e do CPF nº 175.296.203-63, nomeado por meio da Portaria nº 12.056, de 22 de Janeiro de 2020, publicada em 22/01/2020, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 27 de 04 de julho de 2014, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 0XX/2021**, publicada no dia xx de xxxxx e 2021, abertura da sessão em xxxxxx de 2021, às xx:00h (xxxxx horas), **Processo Administrativo n° 02.19.00.4224/2020-SEMUS,** resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 022/2007, Decreto Municipal nº 13 de 31 de março de 2015, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HMI, HMII, UPA - SÃO JOSÉ, CDII, SAD, CAPS AD III, CAF, CAPS RENASCER, CEMI E SAMU**, do **Pregão Eletrônico nº 012/2021,** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS e FORNECEDORES

2.1 Do quantitativo

Item	CATMAT	Descrição	Apresentação	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
1	270597	Betametasona, composição: acetato, apresentação: associada com betametasona fosfato, dosagem: 3mg + 3mg,ml, uso: injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Ampola 1ML	200	400
2	268074	Desmopressina acetato, dosagem: 0,1 mg,ml, apresentação: solução nasal - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Frasco 2,5ml	512	1.024
3	335091	Acetilcisteína, dosagem: 100 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Ampola 3ML	7.070	14.140
4	270558	Acetilcisteína, dosagem: 20 mg,ml, indicação: xarope - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Frasco 100ml	1.500	3.000
5	355786	Acetilcisteína, concentraçao: 40 mg,ml, forma farmaceutica: xarope - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Frasco 120ml	1.500	3.000
6	268370	Aciclovir dosagem 200mg, blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	18.400	36.800
7	268374	Aciclovir, dosagem: 250 mg, uso: injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Frasco-ampola	1.260	2.520

8	268374	Aciclovir, dosagem: 250 mg, uso: injetável	Frasco-ampola	3.780	7.560
9	268375	Aciclovir, dosagem: 50 mg,g, uso: creme - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Bisnaga 10g	5.187	10.374
10	268375	Aciclovir, dosagem: 50 mg,g, uso: creme	Bisnaga 10g	15.563	31.126
11	267502	Ácido acetilsalicílico 100mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	66.320	132.640
12	267501	Ácido acetilsalicílico 500mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	1.500	3.000
13	271687	Ácido ascórbico, dosagem: 100 mg,ml, tipo uso: injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Ampola 5ml	32.665	65.330
14	468946	Ácido ascórbico, concentração: 500 mg, forma farmaceutica: comprimido efervescente - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	2.800	5.600
15	267503	Ácido fólico 5mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	99.323	198.646

16	278489	Ácido fólico, dosagem: 0,2 mg,ml, uso: solução oral - gotas - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Frasco 30ml	2.787	5.574
17	278489	Ácido fólico, dosagem: 0,2 mg,ml, uso: solução oral - gotas	Frasco 30ml	8.363	16.726
18	278338	Ácido tranexâmico 250mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	2.050	4.100
19	278338	Ácido tranexâmico, dosagem: 250 mg - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Ampola 5ml	3.007	6.014
20	278338	Ácido tranexâmico, dosagem: 250 mg	Ampola 5ml	9.023	18.046
21	308732	Ácido valpróico, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: xarope - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Frasco 100ml	3.524	7.048
22	267505	Ácido Valpróico 500mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	41.680	83.360
23	267504	Ácido Valpróico 250mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	10.050	20.100

24	470124	Ácidos graxos essenciais, composição: óleo de girassol e alantoína, componentes: aloe vera, lanilona e bisabolol, forma farmacêutica: loção hidratante - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Frasco 120ml	2.130	4.260
25	470124	Ácidos graxos essenciais, composição: óleo de girassol e alantoína, componentes: aloe vera, lanilona e bisabolol, forma farmacêutica: loção hidratante - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Frasco 200ml	2.080	4.160
26	278281	Adenosina, dosagem: 3 mg,ml, indicação: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Ampola 2ml	850	1.700
27	268255	Epinefrina, dosagem: 1mg,ml, uso: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Ampola 1ml	7.632	15.264
28	276839	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica (bolsa flexivel) - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Bolsa 1000ml	6.425	12.850
29	276839	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica (bolsa flexivel)	Bolsa 1000ml	19.275	38.550
30	276839	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica(bolsa flexivel) - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Bolsa 500ml	13.942	27.884
31	276839	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica(bolsa flexivel)	Bolsa 500ml	41.828	83.656

32	276839	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Ampola 10ml	137.200	274.400
33	267507	Albendazol, dosagem: 40 mg,ml, uso: suspensão oral - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Frasco 10ml	9.900	19.800
34	267506	Albendazol 400 mg com 1 comprimido mast - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	34.240	68.480
35	268376	Albumina humana, concentração: 20%, uso: injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Frasco 50ml	250	500
36	268376	Albumina humana, concentração: 20%, uso: injetável	Frasco 50ml	750	1.500
37	269462	Alendronato de sódio 70 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	9.000	18.000
38	268378	Alfentanila cloridrato, concentração: 0,544 mg,ml, indicação: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Ampola 5ml	620	1.240
39	436418	Alteplase, concentração: 50 mg, forma farmacêutica: pó liófilo p, injetável + diluente - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Frasco 50ml	10	20

40	446264	Ambroxol, composição: sal cloridrato, concentração: 3 mg,ml, forma farmacêutica: xarope - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Frasco 120ml ped	17.500	35.000
41	446263	Ambroxol, composição: sal cloridrato, concentração: 6 mg,ml, forma farmacêutica: xarope - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Frasco 120ml - adulto	17.050	34.100
42	268381	Amicacina sulfato, dosagem: 250 mg,ml, indicação: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Ampola 2ml	4.300	8.600
43	292402	Aminofilina, dosagem: 24 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Ampola 10ml	1.650	3.300
44	271709	Amiodarona 100mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	900	1.800
45	271710	Amiodarona, dosagem: 50mg,ml, indicação: injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Ampola 3ml	3.154	6.308
46	267510	Amiodarona 200mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	21.400	42.800
47	267512	Amitriptilina cloridrato, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	58.250	116.500

48	267333	Amitriptilina cloridrato, dosagem: 75 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	1.200	2.400
49	271111	Amoxicilina, concentração: 50mg,ml, apresentação: pó para suspensão oral - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Frasco 60ml	2.662	5.324
50	271111	Amoxicilina, concentração: 50mg,ml, apresentação: pó para suspensão oral	Frasco 60ml	7.988	15.976
51	386396	Amoxicilina, princípio ativo: associada com clavulanato de potássio, concentração: 80 mg + 11,5 mg,ml, forma farmacêutica: pó p, suspensão oral - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Frasco 70ml	1.050	2.100
52	271217	Amoxicilina, princípio ativo: associada com clavulanato de potássio, concentração: 500mg + 125mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	1.458	2.916
53	271089	Amoxicilina, concentração: 500mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	83.597	167.194
54	268207	Ampicilina, dosagem: 1 g, tipo uso: injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Frasco ampola	9.300	18.600
55	448843	Ampicilina, concentração: 50 mg,ml, forma farmaceutica: suspensão oral - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Frasco 60ml	650	1.300

FIS
1384
SCPL

56	270556	Ampicilina, apresentação: associada com sulbactam, dosagem: 1g + 500mg, tipo uso: injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Ampola	1.850	3.700
57	442689	Ampicilina, composição: associada ao sulbactam, concentração: 2 g + 1 g, forma farmaceutica: pó p, solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Ampola	1.200	2.400
58	332887	Anfotericina b, dosagem: 50 mg, características adicionais: coloidal, forma farmacêutica: pó liófilo p, injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	frasco ampola	300	600
59	268896	Anlodipino besilato, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	52.934	105.868
60	272434	Anlodipino besilato, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	53.650	107.300
61	267516	Atenolol, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	6.150	12.300
62	267517	Atenolol, dosagem: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	85.450	170.900
63	268214	Atropina sulfato, dosagem: 0,25 mg,ml, uso: solução injetável	Ampola 1ml	3.100	6.200

FLS
1385
CPL

64	268949	Azitromicina, dosagem: 40 mg,ml, apresentação: pó para suspensão oral - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Frasco 15ml	3.237	6.474
65	268949	Azitromicina, dosagem: 40 mg,ml, apresentação: pó para suspensão oral	Frasco 15ml	9.713	19.426
66	267140	Azitromicina, dosagem: 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Comprimido	26.357	52.714
67	267140	Azitromicina, dosagem: 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	79.073	158.146
68	327358	Corante, tipo: eosina azul de metileno segundo giemsa, aspecto físico: líquido - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Frasco 30ml spray	100	200
69	273167	Neomicina, composição: associada com bacitracina, concentração: 5mg + 250ui,g, tipo medicamento: pomada - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Bisnaga 15g	1.840	3.680
70	271746	Baclofeno, concentração: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	123.050	246.100
71	272028	Bamifilina cloridrato, dosagem: 300 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	800	1.600

72	270612	Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 1.200.000ui, uso: injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	frasco-ampola	16.040	32.080
73	270612	Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 1.200.000ui, uso: injetável	frasco-ampola	48.123	96.246
74	270613	Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 600.000ui, uso: injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	frasco-ampola	14.000	28.000
75	270613	Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 600.000ui, uso: injetável	frasco-ampola	42.000	84.000
76	270616	Benzilpenicilina, apresentação: potássica, dosagem: 5.000.000ui, uso: injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	frasco-ampola	2.900	5.800
77	308726	Benzoato de benzila, dosagem: 25%, forma farmacêutica: emulsão tópica - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	frasco 60ML	270	540
78	343573	Betaistina dicloridrato, concentração: 24 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	700	1.400
79	399109	Betaistina dicloridrato, concentração: 8 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	700	1.400

80	461111	Bicarbonato de sódio, concentração: 8,40%, forma farmacêutica: uso oral, característica adicional: especialmente manipulado - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	ampola 10ML	6.221	12.442
81	269603	Bisacodil, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	350	700
82	272045	Clopidogrel, dosagem: 75 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	85.900	171.800
83	268331	Ipratrópio brometo, dosagem: 0,25 mg,ml, uso: solução para inalação - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Frasco 20ML	5.600	11.200
84	269821	Bromexina cloridrato, dosagem: 1,6 mg,ml, indicação: xarope - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Frasco 120ML	2.750	5.500
85	269822	Bromexina cloridrato, dosagem: 0,8 mg,ml, indicação: xarope - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Frasco 120ML	750	1.500
86	396471	Fenoterol bromidrato, concentração: 5 mg,ml, forma farmaceutica: solução oral - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	frasco 20ml	4.000	8.000
87	269958	Bromoprida, dosagem: 5 mg,ml, apresentação: injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Ampola 2ml	28.250	56.500

88	269572	Bupivacaína cloridrato, pureza: 0,5%, aplicação: isobárica, apresentação: solução injetável. Embalagens esterelizadas em conformidade com as normas técnicas da SBA (Sterile-Pack) - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	sterili-pack ampola 4ml	100	200
89	270095	Bupivacaína cloridrato, apresentação: associada à glicose, dosagem: 0,5% + 8%, tipo: solução injetável. Embalagens esterelizadas em conformidade com as normas técnicas da SBA (Sterile-Pack) - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	sterili-pack ampola 4ml	100	200
90	270096	Bupivacaína cloridrato, apresentação: associada à epinefrina, dosagem: 0,5% + 1,200.000ui, tipo: solução injetável. Embalagens esterelizadas, prontas para uso, em conformidade com as normas técnicas da SBA. - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	sterili-pack frasco 20ml	100	200
91	269572	Bupivacaína cloridrato, pureza: 0,5%, aplicação: isobárica, apresentação: solução injetável. Embalagens esterelizadas, prontas para uso, em conformidade com as normas técnicas da SBA. - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	sterili-pack frasco 20ml	100	200
92	389957	Dipirona sódica, apresentação: associada à escopolamina butilbrometo, composição: homatropina butilbrometo e hiosciamina bromidrato, concentração: 300 mg + 6,5 mcg + 1 mg + 104 mcg - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	frasco 15ml	4.500	9.000
93	267282	Escopolamina butilbrometo, dosagem: 20 mg,ml, indicação: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	ampola 1ml	9.400	18.800

94	267283	Escopolamina butilbrometo, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	3.720	7.440
95	270621	Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 4mg + 500mg,ml, indicação: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Ampola 5ml	28.100	56.200
96	327766	Carbonato de cálcio, composição: associado com vitamina d3, concentração: 600 mg + 200 ui - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	2.500	5.000
97	267613	Captopril, concentração: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	203.020	406.040
98	267615	Captopril, concentração: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	14.100	28.200
99	272454	Carbamazepina, dosagem: 20 mg,ml, apresentação: suspensão oral - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	suspensão frasco 100ml	6.924	13.848
100	267618	Carbamazepina, dosagem: 200 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	208.600	417.200
101		Carbonato de cálcio + colecalciferol 500 mg + 400 ui - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	frasco	2.000	4.000

102	267621	Carbonato de lítio, dosagem: 300 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	71.800	143.600
103	446251	Carvão ativado, forma farmacêutica: em pó - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	frasco 25g	622	1.244
104	267564	Carvedilol, dosagem: 12,5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	4.720	9.440
105	267567	Carvedilol, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	4.720	9.440
106	267566	Carvedilol, dosagem: 3,125 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	52.120	104.240
107	267565	Carvedilol, dosagem: 6,25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	11.120	22.240
108	331555	Cefalexina, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: pó p, suspensão oral - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	frasco 60ml	4.025	8.050
109	331555	Cefalexina, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: pó p, suspensão oral	frasco 60ml	12.075	24.150

110	445915	Cefalotina sódica, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó liófilo p, injetável + diluente - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Frasco ampola	8.750	17.500
111	445915	Cefalotina sódica, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó liófilo p, injetável + diluente	Frasco ampola	26.250	52.500
112	442693	Cefazolina sódica, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó p, solução injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Frasco ampola	7.150	14.300
113	442693	Cefazolina sódica, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó p, solução injetável	Frasco ampola	21.450	42.900
114	339846	Cefepima cloridrato, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó liófilo p, injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Frasco ampola	5.112	10.224
115	339846	Cefepima cloridrato, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó liófilo p, injetável	Frasco ampola	15.338	30.676
116	442694	Ceftazidima, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó p, solução injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Frasco ampola	6.150	12.300
117	442694	Ceftazidima, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó p, solução injetável	Frasco ampola	18.450	36.900

118	450890	Ceftriaxona sódica, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó p, solução injetável + diluente - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Frasco ampola	9.250	18.500
119	450890	Ceftriaxona sódica, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó p, solução injetável + diluente	Frasco ampola	27.750	55.500
120	267625	Cefalexina 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	comprimido	32.805	65.610
121	267625	Cefalexina 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	comprimido	98.415	196.830
122	267151	Cetoconazol 200 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	52.700	105.400
123	308736	Cetoconazol, dosagem: 20 mg,g, forma farmacêutica: creme tópico - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Bisnaga 20g	2.733	5.466
124	308736	Cetoconazol, dosagem: 20 mg,g, forma farmacêutica: creme tópico	Bisnaga 20g	8.197	16.394
125	449185	Betametasona, composição: dipropionato, associada ao cetoconazol e neomicina, concentração: 0,5 mg,g + 20 mg,g + 1,5 mg,g, forma farmaceutica: creme - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	bisnaga 30g	1.400	2.800

126	393813	Cetoprofeno, concentraçao: 100 mg - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Frasco-ampola	9.237	18.474
127	393813	Cetoprofeno, concentraçao: 100 mg	Frasco-ampola	27.713	55.426
128	448845	Cetoprofeno, concentraçao: 50 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Frasco-ampola	29.150	58.300
129	272166	Ciclobenzaprina 5mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	4.200	8.400
130	267629	Cinarizina 75mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	9.300	18.600
131	292418	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 2 mg,ml, apresentação: solução injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	bolsa 100ml	4.825	9.650
132	292418	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 2 mg,ml, apresentação: solução injetável	bolsa 100ml	14.475	28.950
133	292418	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 2 mg,ml, apresentação: solução injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	bolsa 200ml	4.762	9.524

134	292418	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 2 mg,ml, apresentação: solução injetável	bolsa 200ml	14.288	28.576
135	267632	Ciprofloxacino 500mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	114.200	228.400
136	271950	Fentanila, apresentação: sal citrato, dosagem: 0,05 mg,ml, indicação: solução injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	ampola 10ml	5.237	10.474
137	271950	Fentanila, apresentação: sal citrato, dosagem: 0,05 mg,ml, indicação: solução injetável	ampola 10ml	15.713	31.426
138	292419	Clindamicina, dosagem: 150 mg,ml, apresentação: solução injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Ampola 4ml	5.900	11.800
139	292419	Clindamicina, dosagem: 150 mg,ml, apresentação: solução injetável	Ampola 4ml	17.700	35.400
140	270118	Clonazepam 0,5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	42.100	84.200
141	270119	Clonazepam 2 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	136.200	272.400

142	272043	Clonidina cloridrato, concentração: 0,1 mg - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	10.100	20.200
143	272044	Clonidina cloridrato, concentração: 0,15 mg - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	ampola	1.100	2.200
144	271646	Oximetazolina cloridrato, dosagem: 0,50 mg,ml, apresentação: solução nasal adulto, uso: frasco nebulizador - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	frasco 30ml	420	840
145	274918	Retinol, composição: associado c,aminoácidos+ metionina+ cloranfenicol, concentração: 10.000ui + 25mg + 5mg + 5mg,g, aplicação: pomada oftálmica - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	bisnaga 3.5g	300	600
146	267162	Cloreto de potássio, dosagem: 19,1%, apresentação: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Ampola 10ml	22.800	45.600
147	267161	Cloreto de potássio, dosagem: 10%, apresentação: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Ampola 10ml	27.600	55.200
148	267164	Cloreto de potássio, dosagem: 6%, apresentação: solução oral - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Frasco 100ml	4.200	8.400
149	452796	Cloreto de sódio, concentraçao: 0,9 %, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa,frasco isento de pvc - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	bolsa 100ml	160.075	320.150

FIS
1396
CPL

150	452796	Cloreto de sódio, concentraçao: 0,9 %, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa,frasco isento de pvc	bolsa 100ml	480.225	960.450
151	452796	Cloreto de sódio, concentraçao: 0,9 %, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa,frasco isento de pvc - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	bolsa 250ml	45.750	91.500
152	452796	Cloreto de sódio, concentraçao: 0,9 %, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa,frasco isento de pvc	bolsa 250ml	137.250	274.500
153	452796	Cloreto de sódio, concentraçao: 0,9 %, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa,frasco isento de pvc - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	bolsa 500ml	98.980	197.960
154	452796	Cloreto de sódio, concentraçao: 0,9 %, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa,frasco isento de pvc	bolsa 500ml	296.940	593.880
155	452796	Cloreto de sódio, concentraçao: 0,9 %, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa,frasco isento de pvc - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	bolsa 1000ml	32.250	64.500
156	452796	Cloreto de sódio, concentraçao: 0,9 %, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa,frasco isento de pvc	bolsa 1000ml	96.750	193.500

157	382563	Cloreto de sódio, concentraçao: a 10%, forma farmaceutica: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	ampola 10ml	21.900	43.800
158	267574	Cloreto de sódio, dosagem: 20%, uso: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Ampola 10ml	16.300	32.600
159	341174	Clorexidina digluconato, concentração: 0,12%, forma farmacêutica: colutório - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Frasco 100ml	202	404
160	270140	Biperideno, dosagem: 2 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	51.900	103.800
161	267523	Cloridrato de clomipramina 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	4.500	9.000
162	267522	Cloridrato de clomipramina 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	5.000	10.000
163	267638	Clorpromazina, dosagem: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	76.900	153.800
164	267635	Clorpromazina, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	26.200	52.400

165	272198	Etilefrina cloridrato, composição: 10mg,ml, apresentação: injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	ampola 1ml	12.100	24.200
166	273009	Fluoxetina, dosagem: 20 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	65.500	131.000
167	268115	Hidralazina, dosagem: 20 mg,ml, indicação: solução injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	ampola 1ml	2.375	4.750
168	268115	Hidralazina, dosagem: 20 mg,ml, indicação: solução injetável	ampola 1ml	7.125	14.250
169	268111	Hidralazina, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	5.700	11.400
170	388796	Metformina cloridrato, concentração: 500 mg, forma farmacêutica: ação prolongada - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	8.000	16.000
171	465425	Metformina cloridrato, concentração: 850 mg, forma farmacêutica: ação prolongada - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	121.300	242.600
172	267312	Metoclopramida cloridrato, dosagem: 10 mg - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Ampola 2ml	26.650	53.300

173	365441	Oxibutinina cloridrato, concentração: 10 mg, forma farmaceutica: liberação controlada - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	comprimido	31.025	62.050
174	365441	Oxibutinina cloridrato, concentração: 10 mg, forma farmaceutica: liberação controlada - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	comprimido	93.075	186.150
175	272328	Oxibutinina cloridrato, dosagem: 1 mg,ml, tipo medicamento: xarope - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Frasco 120ml	1.000	2.000
176	272328	Oxibutinina cloridrato, dosagem: 1 mg,ml, tipo medicamento: xarope	Frasco 120ml	3.000	6.000
177	272329	Petidina cloridrato, dosagem: 50 mg,ml, apresentação: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	ampola 2ml	7.250	14.500
178	267768	Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	80.000	160.000
179	267769	Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg,ml, apresentação: solução injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Ampola 2ml	5.700	11.400
180	267769	Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg,ml, apresentação: solução injetável	Ampola 2ml	17.100	34.200

181	272341	Tiamina, dosagem: 300 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	67.900	135.800
182	267638	Clorpromazina, dosagem: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	19.900	39.800
183	267635	Clorpromazina, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	23.620	47.240
184	267635	Clorpromazina, dosagem: 25 mg - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	ampola 5ml	11.824	23.648
185	340207	Clorpromazina, concentração: 40 mg,ml, forma farmaceutica: solução oral - gotas - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	frasco 20ml	3.600	7.200
186		Sulfato de magnésio, iodeto de potássio, gluconato de cobre, niacinamida, lacrato ferroso, sulfato de zinco, D-pantotenato de cálcio, vitamina A (acetato), vitamina B12 (cianocobalamina), vitamina B6 (piridoxina HCl), vitamina B2 (riboflavina), vitamina B1 (mononitrato de tiamina), vitamina D (colecalciferol), conservador (INS 211) benzoato de sódio, edulcorante (INS 954) sacarina sódica, aromatizante artificial de frutas, corante (INS 123), sorbitol, água purificada 120 ml. - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	frasco	1.050	2.100

187	270907	Paracetamol, apresentação: associado com codeína, dosagem: 500mg + 30mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	11.300	22.600
188	268958	Colagenase, concentração: 0,6ui,g, uso: pomada - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	bisnaga 30g	3.326	6.652
189	268958	Colagenase, concentração: 0,6ui,g, uso: pomada	bisnaga 30g	9.979	19.958
190	449137	Vitaminas do complexo b, composição básica: b1, b2, b3, b6 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	dragea	38.100	76.200
191	274567	Vitaminas do complexo b, composição básica: b1 + b6 + b12, uso: solução injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	ampola 2ml	11.200	22.400
192	274567	Vitaminas do complexo b, composição básica: b1 + b6 + b12, uso: solução injetável	ampola 2ml	33.600	67.200
193	296647	Cumarina, composição: associada com troxerrutina, concentração: 15 mg + 90 mg - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	DRÁGEA	13.600	27.200
194	292194	Haloperidol, apresentação: sal decanoato, concentração: 50 mg,ml, tipo uso: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Ampola 1ml	2.700	5.400

195	268241	Deltametrina, indicação: 0,2mg,ml loção - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Frasco 100ml	2.140	4.280
196	276283	Deslanósido, dosagem: 0,2 mg,ml, apresentação: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Ampola 2ml	7.100	14.200
197	444337	Dexametasona, concentraçao: 1 mg,ml, forma farmaceutica: suspensão oftálmica - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	frasco 5ml	5.075	10.150
198	444337	Dexametasona, concentraçao: 1 mg,ml, forma farmaceutica: suspensão oftálmica	frasco 5ml	15.225	30.450
199	267644	Dexametasona, dosagem: 0,5 mg - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	frasco 120ml	4.675	9.350
200	267644	Dexametasona, dosagem: 0,5 mg	frasco 120ml	14.025	28.050
201	267643	Dexametasona, dosagem: 0,1%, apresentação: creme - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	bisnaga 10g	17.940	35.880
202	300733	Dexametasona, concentração: 2 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	ampola 1ml	31.650	63.300

203	269388	Dexametasona, dosagem: 4 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	4.300	8.600
204	292427	Dexametasona, dosagem: 4 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Ampola 2,5ml	21.289	42.578
205	292427	Dexametasona, dosagem: 4 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 2,5ml	63.867	127.734
206	267645	Dexclorfeniramina maleato, dosagem: 2 mg - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	frasco 120ml	4.550	9.100
207	267645	Dexclorfeniramina maleato, dosagem: 2 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	1.600	3.200
208	425182	Dextrocetamina cloridrato, concentração: 50 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Frasco 10ml	240	480
209	425182	Dextrocetamina cloridrato, concentração: 50 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	Frasco 10ml	720	1.440
210	267195	Diazepam, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	144.000	288.000

211	267194	Diazepam, dosagem: 5 mg,ml, apresentação: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	ampola 2ml	22.500	45.000
212	267197	Diazepam, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	35.000	70.000
213	270992	Diclofenaco, apresentação: sal potássico, dosagem: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	23.900	47.800
214	271000	Diclofenaco, apresentação: sal sódico, dosagem: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	21.200	42.400
215	271003	Diclofenaco, apresentação: sal sódico, dosagem: 25mg,ml, uso: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Ampola 3ml	38.350	76.700
216	267647	Digoxina, dosagem: 0,25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	107.300	214.600
217	267648	Digoxina, dosagem: 0,05 mg,ml, apresentação: elixir - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	frasco 60ml	500	1.000
218	272335	Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 25mg + 5mg,ml, tipo medicamento: solução oral - gotas - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	frasco 20ml	900	1.800

219	272336	Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina + glicose + frutose, dosagem: 3mg + 5mg + 100mg + 100mg,ml, tipo medicamento: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	ampola 10ml	6.450	12.900
220	272333	Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 50mg + 10mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	6.200	12.400
221	272334	Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 50mg + 50mg,ml, tipo medicamento: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	ampola 1ml	11.800	23.600
222	269592	Dimeticona, dosagem: 40 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	16.000	32.000
223	352042	Dimeticona, concentração: 75 mg,ml, forma farmaceutica: suspensão oral - gotas - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	frasco 10ml	29.700	59.400
224	267203	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	129.400	258.800
225	268252	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg,ml, apresentação: solução injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	ampola 2ml	58.287	116.574
226	268252	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg,ml, apresentação: solução injetável	ampola 2ml	174.863	349.726

227	267205	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg,ml, apresentação: solução oral (gotas) - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	frasco 10ml	16.905	33.810
228	267205	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg,ml, apresentação: solução oral (gotas)	frasco 10ml	50.715	101.430
229	268446	Dobutamina cloridrato, dosagem: 12,5 mg,ml, indicação: injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Ampola 20ml	9.075	18.150
230	268446	Dobutamina cloridrato, dosagem: 12,5 mg,ml, indicação: injetável	Ampola 20ml	27.225	54.450
231	269962	Domperidona, dosagem: 10 mg - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	4.400	8.800
232	269963	Domperidona, dosagem: 1 mg,ml, indicação: suspensão oral - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Frasco 100ml	4.350	8.700
233	268960	Dopamina, dosagem: 5 mg,ml, apresentação: solução injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Ampola 10ml	9.100	18.200
234	268960	Dopamina, dosagem: 5 mg,ml, apresentação: solução injetável	Ampola 10ml	27.300	54.600

235	272602	Dropropizina, dosagem: 3,0 mg,ml, apresentação: xarope - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Frasco 120ml	500	1.000
236	272603	Dropropizina, dosagem: 1,5 mg,ml, apresentação: xarope - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Frasco 120ml	1.600	3.200
237	267651	Enalapril maleato, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	9.700	19.400
238	267652	Enalapril maleato, dosagem: 20 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	131.000	262.000
239	267650	Enalapril maleato, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	4.300	8.600
240	448982	Enoxaparina, concentração: 100 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	SERINGA 0,2ml	2.975	5.950
241	448982	Enoxaparina, concentração: 100 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida	SERINGA 0,2ml	8.925	17.850
242	448982	Enoxaparina, concentração: 100 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	SERINGA 0,4ml	3.875	7.750

243	448982	Enoxaparina, concentração: 100 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida	SERINGA 0,4ml	11.625	23.250
244	448982	Enoxaparina, concentração: 100 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	SERINGA 0,6ml	4.225	8.450
245	448982	Enoxaparina, concentração: 100 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida	SERINGA 0,6ml	12.675	25.350
246	277973	Ergometrina maleato, dosagem: 0,2 mg - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	ampola 1ml	1.200	2.400
247	269998	Eritromicina, apresentação: estolato, concentração: 50 mg,ml, uso: suspensão oral - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Frasco 60ml	7.950	15.900
248	269996	Eritromicina, apresentação: estolato, concentração: 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	18.900	37.800
249	272194	Esmolol cloridrato, dosagem: 10 mg,ml, indicação: injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Frasco 10ml	3.012	6.024
250	272194	Esmolol cloridrato, dosagem: 10 mg,ml, indicação: injetável	Frasco 10ml	9.038	18.076

251	338134	Espironolactona, concentração: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	21.500	43.000
252	267653	Espironolactona, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	21.500	43.000
253	267208	Estriol, dosagem: 1 mg,g, apresentação: creme vaginal +aplicador - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	bisnaga 50g	900	1.800
254	267208	Estriol, dosagem: 1 mg,g, apresentação: creme vaginal +aplicador	bisnaga 50g	2.700	5.400
255	270116	Etomidato, dosagem: 2 mg,ml, apresentação: solução injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Ampola 10ml	1.375	2.750
256	270116	Etomidato, dosagem: 2 mg,ml, apresentação: solução injetável	Ampola 10ml	4.125	8.250
257	267657	Fenitoína sódica, dosagem: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	67.500	135.000
258	267107	Fenitoína sódica, dosagem: 50 mg,ml, apresentação: solução injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	ampola 5ml	6.900	13.800

259	267107	Fenitoína sódica, dosagem: 50 mg,ml, apresentação: solução injetável	ampola 5ml	20.700	41.400
260	267660	Fenobarbital sódico, dosagem: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	109.000	218.000
261	300725	Fenobarbital sódico, dosagem: 100 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Ampola 2ml	21.300	42.600
262	300723	Fenobarbital sódico, dosagem: 40 mg,ml, forma farmacêutica: solução oral - gotas - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	frasco 20ml	6.620	13.240
263	271950	Fentanila, apresentação: sal citrato, dosagem: 0,05 mg,ml, indicação: solução injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Ampola 10ml	3.550	7.100
264	271950	Fentanila, apresentação: sal citrato, dosagem: 0,05 mg,ml, indicação: solução injetável	Ampola 10ml	10.650	21.300
265	271950	Fentanila, apresentação: sal citrato, dosagem: 0,05 mg,ml, indicação: solução injetável(sterile-pack) - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	sterili-pack ampola 2ml	14.500	29.000
266	292399	Fitomenadiona, dosagem: 10 mg,ml, apresentação: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	ampola 1ml	9.400	18.800

267	267662	Fluconazol, dosagem: 150 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	40.450	80.900
268	271116	Fluconazol, dosagem: 2 mg,ml, uso: injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	bolsa 100ml	1.925	3.850
269	271116	Fluconazol, dosagem: 2 mg,ml, uso: injetável	bolsa 100ml	5.775	11.550
270	268510	Flumazenil, dosagem: 0,1 mg,ml, indicação: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	ampola 5ml	4.100	8.200
271	273009	Fluoxetina, dosagem: 20 mg- blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	1.300	2.600
272	267328	Fosfato de sódio, apresentação: enema, dosagem: fosfato monobásico 16% + fosfato dibásico 6% - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Frasco 120ml	3.025	6.050
273	267328	Fosfato de sódio, apresentação: enema, dosagem: fosfato monobásico 16% + fosfato dibásico 6%	Frasco 120ml	9.075	18.150
274	267666	Furosemida, composição: 10 mg,ml, apresentação: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Ampola 2ml	51.800	103.600

275	267663	Furosemida, dosagem: 40 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	62.850	125.700
276	276670	Contraste radiológico, apresentação: à base de ioxitalamato de meglumina e sódio, dosagem: 350mg de iodo,ml, caracteristicas adicionais: injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	frasco 15ml	1.000	2.000
277	269761	Gentamicina, dosagem: 20 mg,ml, aplicação: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Ampola 1ml	3.000	6.000
278	268256	Gentamicina, dosagem: 40 mg,ml, aplicação: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Ampola 1ml	28.300	56.600
279	268256	Gentamicina, dosagem: 40 mg,ml, aplicação: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Ampola 2ml	23.300	46.600
280	267671	Glibenclamida, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	92.100	184.200
281		Glicerina 12% - 500 ml - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	frasco	3.087	6.174
282		Glicerina 12% - 500 ml	frasco	9.263	18.526

FIS
1413
CPL

283	270019	Gliconato de cálcio, dosagem: 10%, apresentação: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Ampola 10ml	13.100	26.200
284	269876	Clorexidina digluconato, dosagem: 2%, aplicação: degermante - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	frasco 1L	1.395	2.790
285	269876	Clorexidina digluconato, dosagem: 2%, aplicação: degermante	frasco 1L	4.185	8.370
286	458247	Aminoácidos, composição de aminoácidos: asp, glu, ala, arg, phe, gly, his, ile, leu, composição de aminoácidos 1: lys, met, pro, ser, thr, trp, adicional: c, glicose e emulsão lipídica, concentração 1: cerca de 5% + 10% + 25%, teor energético: cerca de 800 kcal, forma farmacêutica 1: emulsão injetável, características adicionais 1: em bolsa de câmara tripla - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	bolsa 1L	925	1.850
287	458247	Aminoácidos, composição de aminoácidos: asp, glu, ala, arg, phe, gly, his, ile, leu, composição de aminoácidos 1: lys, met, pro, ser, thr, trp, adicional: c, glicose e emulsão lipídica, concentração 1: cerca de 5% + 10% + 25%, teor energético: cerca de 800 kcal, forma farmacêutica 1: emulsão injetável, características adicionais 1: em bolsa de câmara tripla	bolsa 1L	2.775	5.550
288	267540	Glicose, concentração: 25%, indicação: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	ampola 10ml	29.100	58.200

289	267541	Glicose, concentração: 50%, indicação: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Ampola 10ml	34.100	68.200
290	267670	Haloperidol, dosagem: 1 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	2.200	4.400
291	292195	Haloperidol, concentração: 2 mg,ml, tipo uso: solução oral-gotas - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Frasco 20ml	1.520	3.040
292	267669	Haloperidol, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	105.120	210.240
293	267669	Haloperidol, dosagem: 5 mg - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Ampola 1ml	4.790	9.580
294	267669	Haloperidol, dosagem: 5 mg	Ampola 1ml	14.370	28.740
295	448983	Heparina sódica, concentração: 20.000 ui,ml, forma farmaceutica: solução injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Ampola 0,25ml	7.800	15.600
296	448983	Heparina sódica, concentração: 20.000 ui,ml, forma farmaceutica: solução injetável	Ampola 0,25ml	23.400	46.800

297	342738	Heparina sódica, concentração: 5.000 ui,ml, forma farmaceutica: solução tópica - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Ampola 5ml	5.875	11.750
298	342738	Heparina sódica, concentração: 5.000 ui,ml, forma farmaceutica: solução tópica	Ampola 5ml	17.625	35.250
299	267674	Hidroclorotiazida, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	74.100	148.200
300	270220	Hidrocortisona, princípio ativo: 100mg, apresentação: injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	frasco ampola	4.800	9.600
301	270220	Hidrocortisona, princípio ativo: 100mg, apresentação: injetável	frasco ampola	14.400	28.800
302	270219	Hidrocortisona, princípio ativo: 500mg, apresentação: injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	frasco ampola	5.900	11.800
303	270219	Hidrocortisona, princípio ativo: 500mg, apresentação: injetável	frasco ampola	17.700	35.400
304	448241	Curativo, tipo: hidrogel, revestimento: com alginato de cálcio e sódio e carmelose, característica adicional: gel, esterelidade: estéril - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	bisnaga 85g	1.975	3.950

305	448241	Curativo, tipo: hidrogel, revestimento: com alginato de cálcio e sódio e carmelose, característica adicional: gel, esterelidade: estéril	bisnaga 85g	5.925	11.850
306	433257	Hidróxido de alumínio, concentração: 60 mg,ml, forma farmaceutica: suspensão oral - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	frasco 150ml	5.675	11.350
307	433257	Hidróxido de alumínio, concentração: 60 mg,ml, forma farmaceutica: suspensão oral	frasco 150ml	17.025	34.050
308	431311	Hidróxido de magnésio, composição: associado ao hidróxido de alumínio e simeticona, concentraçao: 40 mg + 37 mg + 5 mg,ml, forma farmaceutica: suspensão oral - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	frasco 240ML	1.213	2.426
309	431311	Hidróxido de magnésio, composição: associado ao hidróxido de alumínio e simeticona, concentraçao: 40 mg + 37 mg + 5 mg,ml, forma farmaceutica: suspensão oral	frasco 240ML	3.639	7.278
310	393846	Hetamido, composição: poli(0-2 hidroxietil) amido + cloreto de sódio, concentração: solução à 6%, 130,0,4, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: em sistema fechado - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	frasco 500ml	937	1.874
311	393846	Hetamido, composição: poli(0-2 hidroxietil) amido + cloreto de sódio, concentração: solução à 6%, 130,0,4, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: em sistema fechado	frasco 500ml	2.813	5.626

312	294263	Hidroxizina cloridrato, concentração: 2 mg,ml, forma farmaceutica: solução oral - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	frasco 120ml	1.650	3.300
313	294643	Ibuprofeno, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: suspensão oral - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Frasco 30ml	27.500	55.000
314	267676	Ibuprofeno, dosagem: 600 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	110.200	220.400
315	342258	Imipenem, composição: associado à cilastatina sódica, concentração: 500 mg, forma farmaceutica: pó liófilo p, injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	frasco -ampola	1.915	3.830
316	448985	Imunoglobulina humana, tipo: antitetânica, concentração: 250 ui,ml, forma farmaceutica: solução injetável, características adicionais: seringa preenchida - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	frasco 1ml	512	1.024
317	455199	Imunoglobulina humana, concentração: 5 g, forma farmaceutica: injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	frasco 100ml	57	114
318	455199	Imunoglobulina humana, concentração: 5 g, forma farmaceutica: injetável	frasco 100ml	173	346
319	271157	Insulina, origem: humana, tipo: nph, dosagem: 100u,ml, aplicação: injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	frasco 10ml	2.002	4.004

320	271157	Insulina, origem: humana, tipo: nph, dosagem: 100u,ml, aplicação: injetável	frasco 10ml	6.008	12.016
321	271154	Insulina, origem: humana, tipo: regular, dosagem: 100u,ml, aplicação: injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	frasco 10ml	2.012	4.024
322	271154	Insulina, origem: humana, tipo: regular, dosagem: 100u,ml, aplicação: injetável	frasco 10ml	6.038	12.076
323	268469	Isoflurano, apresentação: anestésico inalatório - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	frasco 100ml	150	300
324	268469	Isoflurano, apresentação: anestésico inalatório	frasco 100ml	450	900
325	273396	Isossorbida, princípio ativo: sal dinitrato, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	15.100	30.200
326	273395	Isossorbida, princípio ativo: sal dinitrato, dosagem: 5 mg, tipo medicamento: sublingual - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	1.600	3.200
327	273404	Isossorbida, princípio ativo: sal mononitrato, dosagem: 10 mg,ml, tipo medicamento: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	ampola	9.200	18.400

328	273400	Isossorbida, princípio ativo: sal mononitrato, dosagem: 20 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	6.600	13.200
329	268861	Itraconazol, dosagem: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	4.400	8.800
330	376767	Ivermectina, concentração: 6 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Comprimido	6.167	12.334
331	376767	Ivermectina, concentração: 6 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	18.503	37.006
332	383750	Lactulose, concentração: 667 mg,ml, forma farmaceutica: xarope - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	frasco 120ml	2.837	5.674
333	383750	Lactulose, concentração: 667 mg,ml, forma farmaceutica: xarope	frasco 120ml	8.513	17.026
334	305264	Levobupivacaína cloridrato, composição: associada com epinefrina bitartarato, concentração: 0,5% + 9,1mcg,ml, forma farmacêutica: solução injetável Embalagens esterilizadas em conformidade com as normas técnicas da SBA - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	sterili-pack frasco 20ml	3.400	6.800

335	305264	Levobupivacaína cloridrato, composição: associada com epinefrina bitartarato, concentração: 0,5% + 9,1mcg,ml, forma farmacêutica: solução injetável Embalagens esterilizadas em conformidade com as normas técnicas da SBA	sterili-pack frasco 20ml	10.200	20.400
336	268472	Levobupivacaína 0,5% sem Vasoconstritor (Cloridrato de levobupivacaína 5mg/mL 20mL) Embalagens esterelizadas em conformidade com as normas técnicas da SBA - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	sterili-pack	2.900	5.800
337	268472	Levobupivacaína 0,5% sem Vasoconstritor (Cloridrato de levobupivacaína 5mg/mL 20mL) Embalagens esterelizadas em conformidade com as normas técnicas da SBA	sterili-pack	8.700	17.400
338	270128	Levodopa, composição: associado à benserazida, dosagem: 100mg + 25mg, apresentação: comprimidos dispersíveis - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	6.500	13.000
339	270126	Levodopa, composição: associado à benserazida, dosagem: 200mg + 50mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	11.000	22.000
340	437283	Levofloxacino, concentração: 750 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	8.200	16.400
341	305270	Levofloxacino, dosagem: 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	11.100	22.200
342	332895	Levofloxacino, dosagem: 5 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	bolsa 100ML	2.712	5.424

343	332895	Levofloxacino, dosagem: 5 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	bolsa 100ML	8.138	16.276
344	268129	Levomepromazina, dosagem: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	32.000	64.000
345	268128	Levomepromazina, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	10.000	20.000
346	268125	Levotiroxina sódica, dosagem: 100 mcg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	1.700	3.400
347	268124	Levotiroxina sódica, dosagem: 25 mcg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	4.300	8.600
348	268859	Levotiroxina sódica, dosagem: 75 mcg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	4.300	8.600
349	269843	Lidocaína 2% (20mg/mL) sem Vasoconstritor 20mL - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	frasco 20ml	5.265	10.530
350	269843	Lidocaína 2% (20mg/mL) sem Vasoconstritor 20mL	frasco 20ml	15.795	31.590

351	269851	Lidocaína cloridrato, composição: associada com epinefrina, dosagem: 2% + 1:100.000, apresentação: injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Fraco-ampola	3.556	7.112
352	269851	Lidocaína cloridrato, composição: associada com epinefrina, dosagem: 2% + 1:100.000, apresentação: injetável	Fraco-ampola	10.668	21.336
353	269851	Lidocaína cloridrato, composição: associada com epinefrina, dosagem: 2% + 1:100.000, apresentação: injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	tubete 1,8ml	1.800	3.600
354	269846	Lidocaína Geléia 2% sem Vasoconstritor (Cloridrato de Lidocaína 20mg/mL - 30g - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	TUBOS	35.710	71.420
355	269846	Lidocaína Geléia 2% sem Vasoconstritor (Cloridrato de Lidocaína 20mg/mL - 30g	TUBOS	107.130	214.260
356	269845	Lidocaína cloridrato, dosagem: 10%, apresentação: spray - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	frasco 50ml	132	264
357	428241	Emulsão de lipídios, concentração: 20%, forma farmaceutica: emulsão injetável, característica adicional: especialmente manipulada 200mg/mL (Óleo de Soja + Triglicerídeo de Cadeia Média + Óleo de Oliva + Óleo de Peixe) - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Frasco 500ml	1.230	2.460

358	428241	Emulsão de lipídios, concentração: 20%, forma farmaceutica: emulsão injetável, característica adicional: especialmente manipulada 200mg/mL (Óleo de Soja + Triglicerídeo de Cadeia Média + Óleo de Oliva + Óleo de Peixe)	Frasco 500ml	3.690	7.380
359	273264	Loperamida cloridrato, concentração: 2mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	7.700	15.400
360	273466	Loratadina, concentração: 10mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	104.700	209.400
361	273467	Loratadina, concentração: 1mg,ml, tipo medicamento: xarope - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	frasco 100ml	5.750	11.500
362	273467	Loratadina, concentração: 1mg,ml, tipo medicamento: xarope	frasco 100ml	17.250	34.500
363	268856	Losartana potássica, dosagem: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	90.800	181.600
364	287473	Losartana potássica, dosagem: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	4.150	8.300
365	272581	Timolol, concentração: 0,5%, indicação: solução oftálmica - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Frasco 5ml	4.920	9.840

366	299675	Manitol, dosagem: 20%, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais: sistema fechado - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	bolsa 250ml	6.400	12.800
367	268488	Meropenem, dosagem: 1 g, apresentação: injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	frasco ampola	4.125	8.250
368	268488	Meropenem, dosagem: 1 g, apresentação: injetável	frasco ampola	12.375	24.750
369	267689	Metildopa, dosagem: 250 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	15.700	31.400
370	267688	Metildopa, dosagem: 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	9.200	18.400
371	272320	Metilfenidato cloridrato, dosagem: 10 mg- blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	14.500	29.000
372	271599	Metilprednisolona, princípio ativo: sal succinato, dosagem: 500 mg, apresentação: pó liofilizado + diluente, injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Frasco-Ampola	2.137	4.274
373	271599	Metilprednisolona, princípio ativo: sal succinato, dosagem: 500 mg, apresentação: pó liofilizado + diluente, injetável	Frasco-Ampola	6.413	12.826

374	267312	Metoclopramida cloridrato, dosagem: 10 mg - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Ampola 2ml	31.100	62.200
375	268498	Metronidazol, dosagem: 5mg,ml, apresentação: solução injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	bolsa 100ml	7.587	15.174
376	268498	Metronidazol, dosagem: 5mg,ml, apresentação: solução injetável	bolsa 100ml	22.763	45.526
377	266863	Metronidazol, dosagem: 40 mg,ml, apresentação: suspensão oral - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	frasco 100ml	3.900	7.800
378	266863	Metronidazol, dosagem: 40 mg,ml, apresentação: suspensão oral	frasco 100ml	11.700	23.400
379	372335	Metronidazol, concentraçao: 100 mg,g, forma farmaceutica: gel vaginal, característica adicional: com aplicador - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	bisnaga 50g	3.638	7.276
380	372335	Metronidazol, concentraçao: 100 mg,g, forma farmaceutica: gel vaginal, característica adicional: com aplicador	bisnaga 50g	10.912	21.824
381	267717	Metronidazol, dosagem: 250 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	40.850	81.700

382	268499	Metronidazol, dosagem: 400 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	4.600	9.200
383	268267	Miconazol nitrato, dosagem: 2%, apresentação: creme vaginal - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	frasco 30ml	500	1.000
384	268286	Miconazol nitrato, dosagem: 20 mg,g, apresentação: creme - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	bisnaga 28g	1.210	2.420
385	272817	Midazolam, dosagem: 15 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	3.900	7.800
386	268481	Midazolam, dosagem: 5 mg,ml, aplicação: injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Ampola 3ml	6.250	12.500
387	268481	Midazolam, dosagem: 5 mg,ml, aplicação: injetável	Ampola 3ml	18.750	37.500
388	268481	Midazolam, dosagem: 5 mg,ml, aplicação: injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Ampola 10ml	5.400	10.800
389	268481	Midazolam, dosagem: 5 mg,ml, aplicação: injetável	Ampola 10ml	16.200	32.400

390	420599	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 0,1 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável (sterile-pack) - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Ampola 1ml	5.000	10.000
391	420599	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 0,1 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável (sterile-pack)	Ampola 1ml	15.000	30.000
392	304872	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 0,2mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável (sterile-pack) - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Ampola 1ml	5.060	10.120
393	304872	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 0,2mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável (sterile-pack)	Ampola 1ml	15.180	30.360
394	304871	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 10mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Ampola 1ml	5.447	10.894
395	304871	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 10mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 1ml	16.343	32.686
396	271391	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 30mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	3.900	7.800
397	272326	Naloxona cloridrato, dosagem: 0,4 mg,ml, apresentação: solução injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	ampola 1ml	1.811	3.622

398	272326	Naloxona cloridrato, dosagem: 0,4 mg,ml, apresentação: solução injetável	ampola 1ml	5.433	10.866
399	237164	Neomicina, dosagem: 500 mg - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	bisnaga 15g	1.700	3.400
400	273457	Neostigmina metilsulfato, dosagem: 0,5 mg,ml, apresentação: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Ampola 1ml	17.600	35.200
401	267728	Nifedipino, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	24.900	49.800
402	267729	Nifedipino, dosagem: 20 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	11.900	23.800
403	448640	Nifedipino, concentração: 10 mg, características adicionais 1: liberação prolongada - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	12.300	24.600
404	448641	Nifedipino, concentração: 20 mg, características adicionais 1: liberação prolongada - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	4.400	8.800
405	270007	Nimodipino, dosagem: 30 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	10.700	21.400

406	279297	Nistatina, apresentação: associada com óxido de zinco, concentração: 100.000ui + 200mg,g, tipo medicamento: creme - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	bisnaga 60g	4.050	8.100
407	267378	Nistatina, dosagem: 100.000 ui,ml, apresentação: suspensão oral - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	frasco 50ml	3.475	6.950
408	267378	Nistatina, dosagem: 100.000 ui,ml, apresentação: suspensão oral	frasco 50ml	10.425	20.850
409	268286	Miconazol nitrato, dosagem: 20 mg,g, apresentação: creme +aplicador - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	bisnaga 80g	3.862	7.724
410	268286	Miconazol nitrato, dosagem: 20 mg,g, apresentação: creme +aplicador	bisnaga 80g	11.588	23.176
411	268274	Nitrofural, dosagem: 2 mg,g, apresentação: pomada - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	bisnaga 30g	1.200	2.400
412	268970	Nitroglicerina, dosagem: 5 mg,ml, aplicação: injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Ampola 5ml	2.575	5.150
413	268970	Nitroglicerina, dosagem: 5 mg,ml, aplicação: injetável	Ampola 5ml	7.725	15.450

414	453501	Nitroprusseto de sódio, concentração: 25 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Ampola 2ml	2.600	5.200
415	453501	Nitroprusseto de sódio, concentração: 25 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável	Ampola 2ml	7.800	15.600
416	442584	Norepinefrina, concentração: 2 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Ampola 4ml	7.775	15.550
417	442584	Norepinefrina, concentração: 2 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 4ml	23.325	46.650
418	271609	Nortriptilina cloridrato, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	capsula	5.300	10.600
419	271610	Nortriptilina cloridrato, dosagem: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	capsula	8.360	16.720
420	268297	Ofloxacino, dosagem: 400 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	2.200	4.400
421	367668	Enxofre, composição: em óleo mineral, concentração: 20 mg,ml, forma farmacêutica: suspensão oleosa, característica adicional: formulação especialmente manipulada - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	frasco 50ml	3.610	7.220

422	267712	Omeprazol, concentração: 20 mg - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	capsula	135.500	271.000
423	268160	Omeprazol, concentração: 40 mg, uso: injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Frasco-Ampola	10.062	20.124
424	268160	Omeprazol, concentração: 40 mg, uso: injetável	Frasco-Ampola	30.188	60.376
425	267713	Omeprazol, concentração: 40 mg - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	cápsula	51.800	103.600
426	268504	Ondansetrona cloridrato, dosagem: 2 mg,ml, indicação: injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Ampola 2ml	23.000	46.000
427	268504	Ondansetrona cloridrato, dosagem: 2 mg,ml, indicação: injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Ampola 4ml	8.750	17.500
428	268504	Ondansetrona cloridrato, dosagem: 2 mg,ml, indicação: injetável	Ampola 4ml	26.250	52.500
429	268506	Ondansetrona cloridrato, dosagem: 4 mg- blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	23.400	46.800

430	268513	Oxacilina, dosagem: 500 mg, composição: injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	frasco ampola	18.800	37.600
431	390680	Papaína, concentraçao: 10%, forma farmaceutica: gel, caracteristica adicional: formulação especialmente manipulada - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	bisnaga 60g	1.390	2.780
432	267777	Paracetamol, dosagem solução oral: 200 mg,ml, apresentação: solução oral - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	frasco 15ml	17.400	34.800
433	267778	Paracetamol, dosagem comprimido: 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	129.700	259.400
434	267779	Paracetamol, dosagem comprimido: 750 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	29.500	59.000
435	465157	Pasta d' água, composição: associada com enxofre, concentração: 5%, característica adicional: formulação especialmente manipulada - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	pote 100g	1.390	2.780
436	335112	Pentoxifilina, dosagem: 20 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	ampola 5ml	7.800	15.600
437	268159	Pentoxifilina, dosagem: 400 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	3.800	7.600

438	327699	Permanganato de potássio, concentração: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	4.300	8.600
439	267773	Permetrina, dosagem: 10 mg,ml, indicação: loção - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	frasco 60ml	4.900	9.800
440	271725	Piperacilina, composição: associada com tazobactama, concentração: 4g + 500mg, aplicação: injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	frasco ampola	3.275	6.550
441	271725	Piperacilina, composição: associada com tazobactama, concentração: 4g + 500mg, aplicação: injetável	frasco ampola	9.825	19.650
442	275121	Piracetam 200mg/mL 5mL - Piracetam, concentração: 200 mg,ml, apresentação: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	ampola 5ml	3.600	7.200
443	275123	Piracetam, concentração: 400 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	1.200	2.400
444	449340	Poliaminoácidos 10% - 500mL - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	frasco	280	560
445	449340	Poliaminoácidos 10% - 500mL	frasco	840	1.680

446	418578	Poliaminoácidos 10% - 1000mL - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	frasco	250	500
447	418578	Poliaminoácidos 10% - 1000mL	frasco	750	1.500
448	268971	Polimixina b, dosagem: 500.000ui, apresentação: injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	frasco ampola	1.037	2.074
449	268971	Polimixina b, dosagem: 500.000ui, apresentação: injetável	frasco ampola	3.113	6.226
450	460889	Multivitaminas, composição de vitaminas: vits: a, b1, b2, b3, b5, b6, b12, c, d, e, k, composição de sais minerais: minerais: ca, cr, cu, fe, i, mn, se, zn, composição de aminoácidos: biotina, outros componentes: ácido fólico (Polivitaminico A-Z 90 drágeas) - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Frasco 90caps	452	904
451	460889	Multivitaminas, composição de vitaminas: vits: a, b1, b2, b3, b5, b6, b12, c, d, e, k, composição de sais minerais: minerais: ca, cr, cu, fe, i, mn, se, zn, composição de aminoácidos: biotina, outros componentes: ácido fólico (Polivitaminico A-Z 90 drágeas)	Frasco 90caps	1.358	2.716
452	448595	Prednisolona, composição: fosfato sódico, concentração: 3 mg,ml, forma farmaceutica: solução oral - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	frasco 60ml	5.337	10.674

453	448595	Prednisolona, composição: fosfato sódico, concentração: 3 mg,ml, forma farmaceutica: solução oral	frasco 60ml	16.013	32.026
454	267743	Prednisona, dosagem: 20 mg- blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	comprimido	46.600	93.200
455	267741	Prednisona, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	5.600	11.200
456	267772	Propranolol cloridrato, dosagem: 40 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	15.200	30.400
457	273135	Propatilnitrato, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	10.300	20.600
458	305935	Propofol, dosagem: 10 mg,ml, forma farmacêutica: emulsão injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Frasco 10ml	2.650	5.300
459	305935	Propofol, dosagem: 10 mg,ml, forma farmacêutica: emulsão injetável	Frasco 10ml	7.950	15.900
460	272362	PROTAMINA (CLORIDATO DE) 1000UI/ML 5ML - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Frasco	1.000	2.000

461	272831	Quetiapina, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	6.400	12.800
462	267736	Ranitidina cloridrato, dosagem: 150 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	88.200	176.400
463	398701	Ranitidina cloridrato, concentração: 15 mg,ml, forma farmaceutica: xarope - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Frasco 120ml	1.300	2.600
464	267735	Ranitidina cloridrato, dosagem: 25 mg,ml, tipo: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Ampola 2ml	33.400	66.800
465	272837	Rifampicina, dosagem: 300 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	700	1.400
466	303292	Ringer, composição: associado com lactato de sódio, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	bolsa 500ml	29.375	58.750
467	303292	Ringer, composição: associado com lactato de sódio, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado	bolsa 500ml	88.125	176.250
468	352192	Ringer, composição: simples, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	bolsa 500ml	2.300	4.600

469	272839	Risperidona, dosagem: 1 mg- blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	1.000	2.000
470	268149	Risperidona, dosagem: 2 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	96.000	192.000
471	448616	Hidróxido de ferro iii, concentração: 20 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Ampola 2ml	1.050	2.100
472	449026	Probiótico, composição: saccharomyces cerevisiae, concentração: 100 milhões,ml, forma farmacêutica: suspensão oral - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Frasco 5ml	9.050	18.100
473	449025	Probiótico, composição: saccharomyces cerevisiae, concentração: 50 milhões,ml, forma farmacêutica: suspensão oral - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Frasco 5ml	8.440	16.880
474	446104	Sais para reidratação oral, composição: sódio, potássio, cloreto, citrato e glicose, concentração: 60 meq,l + 20 meq,l + 60 meq,l + 20 meq,l + 110 mmol,l, forma farmacêutica: solução oral - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	sache	7.500	15.000
475	292331	Salbutamol, dosagem: 0,4 mg,ml, forma farmacêutica: xarope - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Frasco 120ml	4.100	8.200
476	268299	Secnidazol, concentração: 1.000 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	4.320	8.640

477	308877	Sevoflurano, forma farmacêutica: líquido inalante - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Frasco 250ml	125	250
478	308877	Sevoflurano, forma farmacêutica: líquido inalante	Frasco 250ml	375	750
479	267474	Sinvastatina, dosagem: 20 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	119.600	239.200
480	267745	Sinvastatina, dosagem: 40 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	28.400	56.800
481	367765	Solução de Gelatina (3,5%) + cloreto de sódio(0,85%)+ cloreto de potássio(0,038%)+cloreto de cálcio diidratado(0,07%) - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	bolsa 500ml	1.722	3.444
482	367765	Solução de Gelatina (3,5%) + cloreto de sódio(0,85%)+ cloreto de potássio(0,038%)+cloreto de cálcio diidratado(0,07%)	bolsa 500ml	5.168	10.336
483	366913	Glicose, composição: associada ao cloreto de sódio, concentraçao: 5% + 0,9%, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Bolsa 250ml	3.840	7.680
484	366913	Glicose, composição: associada ao cloreto de sódio, concentraçao: 5% + 0,9%, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Bolsa 500ml	13.457	26.914

485	366913	Glicose, composição: associada ao cloreto de sódio, concentraçao: 5% + 0,9%, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado	Bolsa 500ml	40.373	80.746
486	270092	Glicose, concentração: 5%, indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Bolsa 250ml	11.570	23.140
487	270092	Glicose, concentração: 5%, indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Bolsa 500ml	37.105	74.210
488	270092	Glicose, concentração: 5%, indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado	Bolsa 500ml	111.315	222.630
489	404421	Extrato medicinal, princípio ativo: stryphnodendron barbatiman mart., concentração: 60 mg,g, forma farmacêutica: pomada - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	bisnaga 20g	720	1.440
490	272089	Sulfadiazina, princípio ativo: de prata, dosagem: 1%, indicação: creme - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	pote 400g	2.005	4.010
491	272089	Sulfadiazina, princípio ativo: de prata, dosagem: 1%, indicação: creme	pote 400g	6.018	12.036
492	414614	Sulfadiazina, composição: de prata, concentração: 10 mg,g, forma farmaceutica: creme, característica adicional : formulação especialmente manipulada - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Bisnaga 30g	3.262	6.524

493	414614	Sulfadiazina, composição: de prata, concentração: 10 mg,g, forma farmaceutica: creme, característica adicional : formulação especialmente manipulada	Bisnaga 30g	9.788	19.576
494	308882	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 400mg + 80mg - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	frasco 50ml	6.650	13.300
495	308882	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 400mg + 80mg - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	ampola 5ml	8.100	16.200
496	308882	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 400mg + 80mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	109.300	218.600
497	268076	Sulfato de magnésio, concentração: 10%, uso: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Ampola 10ml	19.600	39.200
498	268075	Sulfato de magnésio, concentração: 50%, uso: solução injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Ampola 10ml	2.800	5.600
499	268075	Sulfato de magnésio, concentração: 50%, uso: solução injetável	Ampola 10ml	8.400	16.800
500	269818	Terbutalina sulfato, dosagem: 0,5 mg,ml, apresentação: injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	ampola 1ml	11.800	23.600

501	292345	Sulfato ferroso, dosagem ferro: 25mg,ml de ferro ii, forma farmacêutica: solução oral-gotas - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Frasco 30ml	19.200	38.400
502	292344	Sulfato ferroso, dosagem ferro: 40mg de ferro ii - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	186.600	373.200
503	449401	Sufentanila citrato, concentração: 50 mcg,ml, forma farmaceutica: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	ampola 1ml	1.300	2.600
504	268442	Suxametônio cloreto, dosagem: 100 mg, indicação: injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Frasco-ampola	1.337	2.674
505	268442	Suxametônio cloreto, dosagem: 100 mg, indicação: injetável	Frasco-ampola	4.013	8.026
506	268532	Tenoxicam, dosagem: 20 mg, indicação: injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Frasco-ampola	7.525	15.050
507	268532	Tenoxicam, dosagem: 20 mg, indicação: injetável	Frasco-ampola	22.575	45.150
508	268533	Tenoxicam, dosagem: 40 mg, indicação: injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Frasco-ampola	7.387	14.774

509	268533	Tenoxicam, dosagem: 40 mg, indicação: injetável	Frasco-ampola	22.163	44.326
510	267418	Tiabendazol, dosagem: 50 mg,g, indicação: pomada - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	bisnaga 20mg	6.400	12.800
511	401891	Cianocobalamina, composição: associada com piridoxina e tiamina, concentração: 1 mg + 100 mg + 100 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	ampola 1ml	5.300	10.600
512	401890	Cianocobalamina, composição: associada com piridoxina e tiamina, concentração: 5 mg + 100 mg + 100 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	ampola 1ml	6.400	12.800
513	292030	Tibolona 2,5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	7.200	14.400
514	278261	Tiopental sódico, dosagem: 1 g, apresentação: injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	frasco ampola	548	1.096
515	352193	Tobramicina, composição: associada a dexametasona, concentraçao: 3 mg + 1 mg,ml, forma farmaceutica: suspensão oftálmica - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	5mlFrasco	500	1.000
516	272850	Topiramato 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	3.000	6.000

517	309441	Tramadol cloridrato, dosagem: 100 mg - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Ampola 1ml	30.000	60.000
518	309441	Tramadol cloridrato, dosagem: 100 mg	Ampola 1ml	90.000	180.000
519	268534	Tramadol cloridrato, dosagem: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	90.500	181.000
520	292382	Tramadol cloridrato, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Ampola 1ml	21.325	42.650
521	292382	Tramadol cloridrato, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 1ml	63.975	127.950
522	268541	Vancomicina cloridrato, dosagem: 1 g, apresentação: injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	frasco-ampola	2.750	5.500
523	268541	Vancomicina cloridrato, dosagem: 1 g, apresentação: injetável	frasco-ampola	8.250	16.500
524	268540	Vancomicina cloridrato, dosagem: 500 mg, apresentação: injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	frasco-ampola	4.925	9.850

525	268540	Vancomicina cloridrato, dosagem: 500 mg, apresentação: injetável	frasco-ampola	14.775	29.550
526	279269	Varfarina sódica, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	2.480	4.960
527	269568	Vecurônio brometo, dosagem: 4 mg, indicação: injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	frasco ampola	1.442	2.884
528	269568	Vecurônio brometo, dosagem: 4 mg, indicação: injetável	frasco ampola	4.328	8.656
529	268396	Atracúrio 25mg/2,5mL - Atracúrio besilato, dosagem: 10 mg,ml, indicação: solução injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Ampola 2,5ml	2.587	5.174
530	268396	Atracúrio 25mg/2,5mL - Atracúrio besilato, dosagem: 10 mg,ml, indicação: solução injetável	Ampola 2,5ml	7.763	15.526
531	268973	Remifentanila cloridrato, dosagem: 2 mg, apresentação: injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	frasco ampola	925	1.850
532	268973	Remifentanila cloridrato, dosagem: 2 mg, apresentação: injetável	frasco ampola	2.775	5.550

533	389863	Sugamadex, composição: sal sódico, concentração: 100 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Ampola 2ml	170	340
534	268521	Rocurônio brometo, dosagem: 10 mg,ml, indicação: solução injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	frasco 5ml	1.737	3.474
535	268521	Rocurônio brometo, dosagem: 10 mg,ml, indicação: solução injetável	frasco 5ml	5.213	10.426
536	365454	Sorbitol, composição: sorbitol 70% + lauril sulfato de sódio, concentração: 714 mg + 7,70 mg,g, forma farmacêutica: enema - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	bisnaga 6,5g	30.275	60.550
537	365454	Sorbitol, composição: sorbitol 70% + lauril sulfato de sódio, concentração: 714 mg + 7,70 mg,g, forma farmacêutica: enema	bisnaga 6,5g	90.825	181.650
538	332468	Sulfato ferroso, concentração: 5 mg,ml, forma farmaceutica: xarope - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	frasco 30ml	100	200
539	267292	Imipramina, princípio ativo: cloridrato, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	48.000	96.000
540	438153	Insulina, tipo: glargina, concentração: 100 ui,ml, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: refil - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	tubete 3ml	520	1.040

541	380017	Insulina, origem: glulisina, tipo: ação rápida, concentração: 100 ui,ml, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: com aplicador - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	tubete 3ml	220	440
542	337472	Insulina, origem: detemir, dosagem: 100u,ml, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: com sistema de aplicação - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	tubete 3ml	120	240
543	440255	Insulina, tipo: análoga de ação rápida, concentração: 100 ui,ml, forma farmaceutica: solução injetável, adicionais: c, sistema de aplicação - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	tubete 3ml	120	240
544	296650	Levotiroxina sódica, dosagem: 112 mcg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	600	1.200
545	270965	Ácido acetilsalicílico, dosagem: 100 mg, tipo uso: tamponado - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	5.600	11.200
546	343877	acido acetilsalicilico tamponado 200 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	5.600	11.200
547	267508	Alopurinol, dosagem: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	500	1.000
548	276657	Metoprolol, princípio ativo: sal succinato, dosagem: 50 mg, apresentação: liberação controlada - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	2.000	4.000

549	383660	Tiotrópio brometo, concentração: 18 mcg, forma farmacêutica: cápsula pó p, inalação 60doses - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	frasco	250	500
550	383660	Tiotrópio brometo, concentração: 18 mcg, forma farmacêutica: cápsula pó p, inalação 60doses	frasco	750	1.500
551	267582	Beclometasona dipropionato, apresentação: spray nasal, dosagem: 50mcg,dose, características adicionais: frasco doseador com aerogador nasal - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	frasco 100doses	100	200
552	267617	Carbamazepina, dosagem: 400 mg- blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	6.000	12.000
553	398268	Anlodipino besilato, composição: associado à valsartana, concentraçao: 10 mg + 320 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	1.000	2.000
554	271764	Piridostigmina brometo, dosagem: 60 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	7.000	14.000
555	393870	Dexclorfeniramina maleato, composição: associada à betametasona, concentração: 0,4 mg + 0,05 mg,ml, forma farmacêutica: xarope - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	frasco 120ml	3.750	7.500
556	272589	Divalproato de sódio, dosagem: 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	2.000	4.000

557	273221	Memantina, composição: sal cloridrato, concentração: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	1.500	3.000
558	352912	Divalproato de sódio, concentração: 500 mg, forma farmacêutica: liberação prolongada - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	2.000	4.000
559	291771	Escitalopram oxalato, dosagem: 20 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	4.500	9.000
560	328532	Valproato de sódio, concentração: 50 mg,ml, forma farmacêutica: xarope - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	frasco 100ml	200	400
561	395807	Brinzolamida, composição: associada com timolol maleato, concentração: 10 mg + 5 mg,ml, forma farmaceutica: suspensão oftálmica - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	frasco 5ml	50	100
562	448798	Estradiol, composição: associado à noretisterona acetato, concentração: 1 mg + 0,5 mg, características adicionais: em blister calendário - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	1.000	2.000
563	446283	Cetoprofeno, composição: associado ao omeprazol, concentraçao: 200 mg + 20 mg, adicional: liberação prolongada - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	3.100	6.200
564	448595	Prednisolona, composição: fosfato sódico, concentração: 3 mg,ml, forma farmaceutica: solução oral - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	frasco 100ml	500	1.000

565	268129	Levomepromazina, dosagem: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	2.000	4.000
566	272365	cloridrato de sertralina 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	4.000	8.000
567	284105	Risperidona, dosagem: 3 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	1.000	2.000
568	387340	Formoterol fumarato, composição: associado com budesonida, concentração: 12 mcg + 400mcg,dose, forma farmacêutica: cápsula pó inalante, características adicionais: com frasco inalador - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	capsula	2.000	4.000
569	388712	Pregabalina, concentração: 75 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	3.200	6.400
570	309437	Tramadol cloridrato, dosagem: 100 mg, forma farmacêutica: liberação lenta - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	1.000	2.000
571	400436	Valproato de sódio, composição: associado ao ácido valpróico, concentração: 333 mg + 145 mg, forma farmacêutica: liberação prolongada- blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	2.000	4.000

572	362260	Trazodona cloridrato, concentração: 150 mg, forma farmacêutica: liberação controlada - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	1.000	2.000
573	272327	Oxibutinina cloridrato, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	5.000	10.000
574	412091	Rivaroxabana, concentração: 20 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	4.500	9.000
575	302443	Duloxetina, concentração: 60 mg, forma farmacêutica: microgrânulos de liberação lenta - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	2.000	4.000
576	268005	Travoprosta, dosagem: 0,04 mg,ml, apresentação: solução oftálmica - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	frasco 2,5ml	100	200
577	437109	Vitaminas do complexo b, composição básica: b1, b2, b3, b5, b6, b12 - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	6.100	12.200
578	282313	Ciclobenzaprina cloridrato, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	4.600	9.200
579	284106	Risperidona, dosagem: 1 mg,ml, uso: solução oral, com pipeta dosadora - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	frasco 30ml	300	600

580	300989	Periciazina, dosagem: 40 mg,ml, forma farmacêutica: solução oral - gotas - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	frasco 20ml	300	600
581	272320	Metilfenidato cloridrato, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	2.000	4.000
582	291770	Escitalopram oxalato, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	3.000	6.000
583	271773	Bromazepam, dosagem: 3 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	2.000	4.000
584	271774	Bromazepam, dosagem: 6 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	2.000	4.000
585	295040	Lamotrigina, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	5.600	11.200
586	272809	Lamotrigina, dosagem: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	1.000	2.000
587	276948	Trazodona cloridrato, dosagem: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	1.000	2.000

588	267621	Carbonato de lítio, dosagem: 300 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	1.300	2.600
589	271102	Carbonato de lítio, dosagem: 450 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	2.000	4.000
590	273257	Oxcarbazepina, dosagem: 300 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	1.000	2.000
591	273256	Oxcarbazepina, dosagem: 600 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	1.000	2.000
592	271356	Alprazolam, dosagem: 1 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	1.000	2.000
593	284465	Alprazolam, dosagem: 2 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	1.000	2.000
594	268107	Gabapentina, dosagem: 300 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	2.200	4.400
595	270907	Paracetamol, apresentação: associado com codeína, dosagem: 500mg + 30mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	4.800	9.600

596	396702	Nebivolol, composição: sal cloridrato, concentração: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	4.600	9.200
597	381880	Omeprazol, composição: omeprazol magnésico, concentração: 20,6 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	5.600	11.200
598	272028	Bamifilina cloridrato, dosagem: 300 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	5.500	11.000
599	356452	Travoprosta, composição: associada com timolol maleato, concentração: 0,04 mg + 5 mg,ml, forma farmaceutica: solução oftálmica - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	frasco 2,5ml	275	550
600	356452	Travoprosta, composição: associada com timolol maleato, concentração: 0,04 mg + 5 mg,ml, forma farmaceutica: solução oftálmica	frasco 2,5ml	825	1.650
601	270436	Metotrexato, dosagem: 2,5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	2.000	4.000
602	388713	Pregabalina, concentração: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	1.000	2.000
603	SEM CODIGO	trifolium pratense L. extra seco 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	1.000	2.000

604	273167	Neomicina, composição: associada com bacitracina, concentração: 5mg + 250ui,g, tipo medicamento: pomada - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	bisnaga 15g	3.100	6.200
605	410696	Suplemento nutricional, componentes: ômega 3, concentração: 500 mg, apresentação: cápsula - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	capsula	1.000	2.000
606	268083	Azatioprina, concentração: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	2.000	4.000
607	306146	Valsartana, concentração: 320 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	1.000	2.000
608	268352	Brimonidina tartarato, dosagem: 2 mg,ml, apresentação: colírio - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	frasco 5ml	100	200
609	282882	Rosuvastatina, composição: cálcica, concentração: 20 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	4.500	9.000
610	282881	Rosuvastatina, composição: cálcica, concentração: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	2.000	4.000
611	271606	Nortriptilina cloridrato, dosagem: 25 mg- blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	1.000	2.000

Nº 1455 CPL
Fls 1454 CPL

612	272818	Diosmina, composição: associada à hesperidina, concentração: 450mg + 50mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	500	1.000
613	268079	Amantadina, concentração: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	3.000	6.000
614	273940	Paroxetina cloridrato, dosagem: 20 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	1.500	3.000
615	439093	Pantoprazol, composição: sódico sesqui-hidratado, concentração: 20 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	2.000	4.000
616	442259	Pantoprazol, composição: sódico sesqui-hidratado, concentração: 40 mg, adicional: liberação controlada - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	22.000	44.000
617	308738	Ciprofibrato, dosagem: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	2.000	4.000
618	309040	Ácido ursodesoxicólico, concentração: 300 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	1.000	2.000
619	273119	Glimepirida, dosagem: 2 mg- blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	4.000	8.000

620	273401	Isossorbida, princípio ativo: sal mononitrato, dosagem: 40 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	5.500	11.000
621	434125	Colecalciferol, concentração: 1000 ui - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	500	1.000
622	448838	Acebrofilina, concentração: 5 mg,ml, forma farmaceutica: xarope - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	frasco 120ml	2.000	4.000
623	412833	Tadalafila, concentração: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	500	1.000
624	267511	Aminofilina, dosagem: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	12.500	25.000
625	270620	Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 10mg + 250mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	8.900	17.800
626	270786	Losartana potássica, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	11.800	23.600
627	268472	Levobupivacaína cloridrato, dosagem: 0,5% isobárica, apresentação: injetável. Embalagem em estojos esterelizados - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	sterili-pack frasco 20ml	120	240

628	352204	Dexmedetomidina cloridrato, concentraçao: 100 mcg,ml, forma farmaceutica: solução injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	ampola 2ml	1.400	2.800
629	352204	Dexmedetomidina cloridrato, concentraçao: 100 mcg,ml, forma farmaceutica: solução injetável	ampola 2ml	4.200	8.400
630	271621	Olanzapina, dosagem: 10 mg - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	3.000	6.000
631	272832	Quetiapina, dosagem: 100 mg - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	5.000	10.000

2.2 Do preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

NOME DA EMPRESA					
Item	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Quant.**	**Menor Preço Registrado (R$)**	**Total (R$)**

2.3 Os dados dos fornecedor(es) classificados são os que seguem:

CNPJ/MF nº	**Razão Social**
Endereço:	CEP:
Telefone:	Fax:
Endereço Eletrônico:	Representante:

RG nº Órgão Expedidor/UF:	CPF nº

2.4 Órgãos(s) participantes(s)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Item	CATMAT	Descrição	SEMUS
1	270597	Betametasona, composição: acetato, apresentação: associada com betametasona fosfato, dosagem: 3mg + 3mg,ml, uso: injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	200
2	268074	Desmopressina acetato, dosagem: 0,1 mg,ml, apresentação: solução nasal - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	512
3	335091	Acetilcisteína, dosagem: 100 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	7.070
4	270558	Acetilcisteína, dosagem: 20 mg,ml, indicação: xarope - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	1.500
5	355786	Acetilcisteína, concentraçao: 40 mg,ml, forma farmaceutica: xarope - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	1.500
6	268370	Aciclovir dosagem 200mg, blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	18.400

7	268374	Aciclovir, dosagem: 250 mg, uso: injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	1.260
8	268374	Aciclovir, dosagem: 250 mg, uso: injetável	3.780
9	268375	Aciclovir, dosagem: 50 mg,g, uso: creme - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	5.187
10	268375	Aciclovir, dosagem: 50 mg,g, uso: creme	15.563
11	267502	Ácido acetilsalicílico 100mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	66.320
12	267501	Ácido acetilsalicílico 500mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	1.500
13	271687	Ácido ascórbico, dosagem: 100 mg,ml, tipo uso: injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	32.665
14	468946	Ácido ascórbico, concentração: 500 mg, forma farmaceutica: comprimido efervescente - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	2.800

FIS
5460
SCPL

15	267503	Ácido fólico 5mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	99.323
16	278489	Ácido fólico, dosagem: 0,2 mg,ml, uso: solução oral - gotas - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	2.787
17	278489	Ácido fólico, dosagem: 0,2 mg,ml, uso: solução oral - gotas	8.363
18	278338	Ácido tranexâmico 250mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	2.050
19	278338	Ácido tranexâmico, dosagem: 250 mg - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	3.007
20	278338	Ácido tranexâmico, dosagem: 250 mg	9.023
21	308732	Ácido valpróico, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: xarope - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	3.524
22	267505	Ácido Valpróico 500mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	41.680

23	267504	Ácido Valpróico 250mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	10.050
24	470124	Ácidos graxos essenciais, composição: óleo de girassol e alantoína, componentes: aloe vera, lanilona e bisabolol, forma farmacêutica: loção hidratante - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	2.130
25	470124	Ácidos graxos essenciais, composição: óleo de girassol e alantoína, componentes: aloe vera, lanilona e bisabolol, forma farmacêutica: loção hidratante - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	2.080
26	278281	Adenosina, dosagem: 3 mg,ml, indicação: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	850
27	268255	Epinefrina, dosagem: 1mg,ml, uso: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	7.632
28	276839	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica (bolsa flexivel) - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	6.425
29	276839	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica (bolsa flexivel)	19.275
30	276839	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica(bolsa flexivel) - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	13.942

31	276839	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica(bolsa flexivel)	41.828
32	276839	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	137.200
33	267507	Albendazol, dosagem: 40 mg,ml, uso: suspensão oral - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	9.900
34	267506	Albendazol 400 mg com 1 comprimido mast - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	34.240
35	268376	Albumina humana, concentração: 20%, uso: injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	250
36	268376	Albumina humana, concentração: 20%, uso: injetável	750
37	269462	Alendronato de sódio 70 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	9.000
38	268378	Alfentanila cloridrato, concentração: 0,544 mg,ml, indicação: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	620

39	436418	Alteplase, concentração: 50 mg, forma farmacêutica: pó liófilo p, injetável + diluente - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	10
40	446264	Ambroxol, composição: sal cloridrato, concentração: 3 mg,ml, forma farmacêutica: xarope - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	17.500
41	446263	Ambroxol, composição: sal cloridrato, concentração: 6 mg,ml, forma farmacêutica: xarope - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	17.050
42	268381	Amicacina sulfato, dosagem: 250 mg,ml, indicação: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	4.300
43	292402	Aminofilina, dosagem: 24 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	1.650
44	271709	Amiodarona 100mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	900
45	271710	Amiodarona, dosagem: 50mg,ml, indicação: injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	3.154
46	267510	Amiodarona 200mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	21.400

47	267512	Amitriptilina cloridrato, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	58.250
48	267333	Amitriptilina cloridrato, dosagem: 75 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	1.200
49	271111	Amoxicilina, concentração: 50mg,ml, apresentação: pó para suspensão oral - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	2.662
50	271111	Amoxicilina, concentração: 50mg,ml, apresentação: pó para suspensão oral	7.988
51	386396	Amoxicilina, princípio ativo: associada com clavulanato de potássio, concentração: 80 mg + 11,5 mg,ml, forma farmacêutica: pó p, suspensão oral - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	1.050
52	271217	Amoxicilina, princípio ativo: associada com clavulanato de potássio, concentração: 500mg + 125mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	1.458
53	271089	Amoxicilina, concentração: 500mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	83.597
54	268207	Ampicilina, dosagem: 1 g, tipo uso: injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	9.300

55	448843	Ampicilina, concentração: 50 mg,ml, forma farmaceutica: suspensão oral - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	650
56	270556	Ampicilina, apresentação: associada com sulbactam, dosagem: 1g + 500mg, tipo uso: injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	1.850
57	442689	Ampicilina, composição: associada ao sulbactam, concentração: 2 g + 1 g, forma farmaceutica: pó p, solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	1.200
58	332887	Anfotericina b, dosagem: 50 mg, características adicionais: coloidal, forma farmacêutica: pó liófilo p, injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	300
59	268896	Anlodipino besilato, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	52.934
60	272434	Anlodipino besilato, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	53.650
61	267516	Atenolol, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	6.150
62	267517	Atenolol, dosagem: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	85.450

63	268214	Atropina sulfato, dosagem: 0,25 mg,ml, uso: solução injetável	3.100
64	268949	Azitromicina, dosagem: 40 mg,ml, apresentação: pó para suspensão oral - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	3.237
65	268949	Azitromicina, dosagem: 40 mg,ml, apresentação: pó para suspensão oral	9.713
66	267140	Azitromicina, dosagem: 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	26.357
67	267140	Azitromicina, dosagem: 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	79.073
68	327358	Corante, tipo: eosina azul de metileno segundo giemsa, aspecto físico: líquido - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	100
69	273167	Neomicina, composição: associada com bacitracina, concentração: 5mg + 250ui,g, tipo medicamento: pomada - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	1.840
70	271746	Baclofeno, concentração: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	123.050

71	272028	Bamifilina cloridrato, dosagem: 300 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	800
72	270612	Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 1.200.000ui, uso: injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	16.040
73	270612	Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 1.200.000ui, uso: injetável	48.123
74	270613	Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 600.000ui, uso: injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	14.000
75	270613	Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 600.000ui, uso: injetável	42.000
76	270616	Benzilpenicilina, apresentação: potássica, dosagem: 5.000.000ui, uso: injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	2.900
77	308726	Benzoato de benzila, dosagem: 25%, forma farmacêutica: emulsão tópica - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	270
78	343573	Betaistina dicloridrato, concentração: 24 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	700

79	399109	Betaistina dicloridrato, concentração: 8 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	700
80	461111	Bicarbonato de sódio, concentração: 8,40%, forma farmacêutica: uso oral, característica adicional: especialmente manipulado - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	6.221
81	269603	Bisacodil, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	350
82	272045	Clopidogrel, dosagem: 75 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	85.900
83	268331	Ipratrópio brometo, dosagem: 0,25 mg,ml, uso: solução para inalação - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	5.600
84	269821	Bromexina cloridrato, dosagem: 1,6 mg,ml, indicação: xarope - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	2.750
85	269822	Bromexina cloridrato, dosagem: 0,8 mg,ml, indicação: xarope - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	750
86	396471	Fenoterol bromidrato, concentração: 5 mg,ml, forma farmaceutica: solução oral - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	4.000

87	269958	Bromoprida, dosagem: 5 mg,ml, apresentação: injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	28.250
88	269572	Bupivacaína cloridrato, pureza: 0,5%, aplicação: isobárica, apresentação: solução injetável. Embalagens esterelizadas em conformidade com as normas técnicas da SBA (Sterile-Pack) - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	100
89	270095	Bupivacaína cloridrato, apresentação: associada à glicose, dosagem: 0,5% + 8%, tipo: solução injetável. Embalagens esterelizadas em conformidade com as normas técnicas da SBA (Sterile-Pack) - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	100
90	270096	Bupivacaína cloridrato, apresentação: associada à epinefrina, dosagem: 0,5% + 1,200.000ui, tipo: solução injetável. Embalagens esterelizadas, prontas para uso, em conformidade com as normas técnicas da SBA. - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	100
91	269572	Bupivacaína cloridrato, pureza: 0,5%, aplicação: isobárica, apresentação: solução injetável. Embalagens esterelizadas, prontas para uso, em conformidade com as normas técnicas da SBA. - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	100
92	389957	Dipirona sódica, apresentação: associada à escopolamina butilbrometo, composição: homatropina butilbrometo e hiosciamina bromidrato, concentração: 300 mg + 6,5 mcg + 1 mg + 104 mcg - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	4.500
93	267282	Escopolamina butilbrometo, dosagem: 20 mg,ml, indicação: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	9.400
94	267283	Escopolamina butilbrometo, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	3.720

95	270621	Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 4mg + 500mg,ml, indicação: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	28.100
96	327766	Carbonato de cálcio, composição: associado com vitamina d3, concentração: 600 mg + 200 ui - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	2.500
97	267613	Captopril, concentração: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	203.020
98	267615	Captopril, concentração: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	14.100
99	272454	Carbamazepina, dosagem: 20 mg,ml, apresentação: suspensão oral - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	6.924
100	267618	Carbamazepina, dosagem: 200 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	208.600
101		Carbonato de cálcio + colecalciferol 500 mg + 400 ui - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	2.000
102	267621	Carbonato de lítio, dosagem: 300 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	71.800

103	446251	Carvão ativado, forma farmacêutica: em pó - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	622
104	267564	Carvedilol, dosagem: 12,5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	4.720
105	267567	Carvedilol, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	4.720
106	267566	Carvedilol, dosagem: 3,125 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	52.120
107	267565	Carvedilol, dosagem: 6,25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	11.120
108	331555	Cefalexina, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: pó p, suspensão oral - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	4.025
109	331555	Cefalexina, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: pó p, suspensão oral	12.075
110	445915	Cefalotina sódica, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó liófilo p, injetável + diluente - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	8.750

111	445915	Cefalotina sódica, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó liófilo p, injetável + diluente	26.250
112	442693	Cefazolina sódica, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó p, solução injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	7.150
113	442693	Cefazolina sódica, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó p, solução injetável	21.450
114	339846	Cefepima cloridrato, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó liófilo p, injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	5.112
115	339846	Cefepima cloridrato, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó liófilo p, injetável	15.338
116	442694	Ceftazidima, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó p, solução injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	6.150
117	442694	Ceftazidima, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó p, solução injetável	18.450
118	450890	Ceftriaxona sódica, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó p, solução injetável + diluente - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	9.250

119	450890	Ceftriaxona sódica, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó p, solução injetável + diluente	27.750
120	267625	Cefalexina 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	32.805
121	267625	Cefalexina 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	98.415
122	267151	Cetoconazol 200 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	52.700
123	308736	Cetoconazol, dosagem: 20 mg,g, forma farmacêutica: creme tópico - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	2.733
124	308736	Cetoconazol, dosagem: 20 mg,g, forma farmacêutica: creme tópico	8.197
125	449185	Betametasona, composição: dipropionato, associada ao cetoconazol e neomicina, concentração: 0,5 mg,g + 20 mg,g + 1,5 mg,g, forma farmaceutica: creme - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	1.400
126	393813	Cetoprofeno, concentraçao: 100 mg - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	9.237

127	393813	Cetoprofeno, concentraçao: 100 mg	27.713
128	448845	Cetoprofeno, concentraçao: 50 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	29.150
129	272166	Ciclobenzaprina 5mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	4.200
130	267629	Cinarizina 75mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	9.300
131	292418	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 2 mg,ml, apresentação: solução injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	4.825
132	292418	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 2 mg,ml, apresentação: solução injetável	14.475
133	292418	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 2 mg,ml, apresentação: solução injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	4.762
134	292418	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 2 mg,ml, apresentação: solução injetável	14.288

135	267632	Ciprofloxacino 500mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	114.200
136	271950	Fentanila, apresentação: sal citrato, dosagem: 0,05 mg,ml, indicação: solução injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	5.237
137	271950	Fentanila, apresentação: sal citrato, dosagem: 0,05 mg,ml, indicação: solução injetável	15.713
138	292419	Clindamicina, dosagem: 150 mg,ml, apresentação: solução injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	5.900
139	292419	Clindamicina, dosagem: 150 mg,ml, apresentação: solução injetável	17.700
140	270118	Clonazepam 0,5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	42.100
141	270119	Clonazepam 2 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	136.200
142	272043	Clonidina cloridrato, concentração: 0,1 mg - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	10.100

143	272044	Clonidina cloridrato, concentração: 0,15 mg - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	1.100
144	271646	Oximetazolina cloridrato, dosagem: 0,50 mg,ml, apresentação: solução nasal adulto, uso: frasco nebulizador - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	420
145	274918	Retinol, composição: associado c,aminoácidos+ metionina+ cloranfenicol, concentração: 10.000ui + 25mg + 5mg + 5mg,g, aplicação: pomada oftálmica - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	300
146	267162	Cloreto de potássio, dosagem: 19,1%, apresentação: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	22.800
147	267161	Cloreto de potássio, dosagem: 10%, apresentação: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	27.600
148	267164	Cloreto de potássio, dosagem: 6%, apresentação: solução oral - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	4.200
149	452796	Cloreto de sódio, concentraçao: 0,9 %, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa,frasco isento de pvc - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	160.075
150	452796	Cloreto de sódio, concentraçao: 0,9 %, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa,frasco isento de pvc	480.225

151	452796	Cloreto de sódio, concentraçao: 0,9 %, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa,frasco isento de pvc - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	45.750
152	452796	Cloreto de sódio, concentraçao: 0,9 %, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa,frasco isento de pvc	137.250
153	452796	Cloreto de sódio, concentraçao: 0,9 %, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa,frasco isento de pvc - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	98.980
154	452796	Cloreto de sódio, concentraçao: 0,9 %, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa,frasco isento de pvc	296.940
155	452796	Cloreto de sódio, concentraçao: 0,9 %, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa,frasco isento de pvc - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	32.250
156	452796	Cloreto de sódio, concentraçao: 0,9 %, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa,frasco isento de pvc	96.750
157	382563	Cloreto de sódio, concentraçao: a 10%, forma farmaceutica: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	21.900
158	267574	Cloreto de sódio, dosagem: 20%, uso: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	16.300

159	341174	Clorexidina digluconato, concentração: 0,12%, forma farmacêutica: colutório - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	202
160	270140	Biperideno, dosagem: 2 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	51.900
161	267523	Cloridrato de clomipramina 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	4.500
162	267522	Cloridrato de clomipramina 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	5.000
163	267638	Clorpromazina, dosagem: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	76.900
164	267635	Clorpromazina, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	26.200
165	272198	Etilefrina cloridrato, composição: 10mg,ml, apresentação: injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	12.100
166	273009	Fluoxetina, dosagem: 20 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	65.500

167	268115	Hidralazina, dosagem: 20 mg,ml, indicação: solução injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	2.375
168	268115	Hidralazina, dosagem: 20 mg,ml, indicação: solução injetável	7.125
169	268111	Hidralazina, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	5.700
170	388796	Metformina cloridrato, concentração: 500 mg, forma farmacêutica: ação prolongada - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	8.000
171	465425	Metformina cloridrato, concentração: 850 mg, forma farmacêutica: ação prolongada - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	121.300
172	267312	Metoclopramida cloridrato, dosagem: 10 mg - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	26.650
173	365441	Oxibutinina cloridrato, concentração: 10 mg, forma farmaceutica: liberação controlada - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	31.025
174	365441	Oxibutinina cloridrato, concentração: 10 mg, forma farmaceutica: liberação controlada - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	93.075

175	272328	Oxibutinina cloridrato, dosagem: 1 mg,ml, tipo medicamento: xarope - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	1.000
176	272328	Oxibutinina cloridrato, dosagem: 1 mg,ml, tipo medicamento: xarope	3.000
177	272329	Petidina cloridrato, dosagem: 50 mg,ml, apresentação: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	7.250
178	267768	Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	80.000
179	267769	Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg,ml, apresentação: solução injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	5.700
180	267769	Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg,ml, apresentação: solução injetável	17.100
181	272341	Tiamina, dosagem: 300 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	67.900
182	267638	Clorpromazina, dosagem: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	19.900

183	267635	Clorpromazina, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	23.620
184	267635	Clorpromazina, dosagem: 25 mg - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	11.824
185	340207	Clorpromazina, concentração: 40 mg,ml, forma farmaceutica: solução oral - gotas - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	3.600
186		Sulfato de magnésio, iodeto de potássio, gluconato de cobre, niacinamida, lacrato ferroso, sulfato de zinco, D-pantotenato de cálcio, vitamina A (acetato), vitamina B12 (cianocobalamina), vitamina B6 (piridoxina HCl), vitamina B2 (riboflavina), vitamina B1 (mononitrato de tiamina), vitamina D (colecalciferol), conservador (INS 211) benzoato de sódio, edulcorante (INS 954) sacarina sódica, aromatizante artificial de frutas, corante (INS 123), sorbitol, água purificada 120 ml. - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	1.050
187	270907	Paracetamol, apresentação: associado com codeína, dosagem: 500mg + 30mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	11.300
188	268958	Colagenase, concentração: 0,6ui,g, uso: pomada - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	3.326
189	268958	Colagenase, concentração: 0,6ui,g, uso: pomada	9.979

190	449137	Vitaminas do complexo b, composição básica: b1, b2, b3, b6 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	38.100
191	274567	Vitaminas do complexo b, composição básica: b1 + b6 + b12, uso: solução injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	11.200
192	274567	Vitaminas do complexo b, composição básica: b1 + b6 + b12, uso: solução injetável	33.600
193	296647	Cumarina, composição: associada com troxerrutina, concentração: 15 mg + 90 mg - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	13.600
194	292194	Haloperidol, apresentação: sal decanoato, concentração: 50 mg,ml, tipo uso: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	2.700
195	268241	Deltametrina, indicação: 0,2mg,ml loção - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	2.140
196	276283	Deslanósido, dosagem: 0,2 mg,ml, apresentação: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	7.100
197	444337	Dexametasona, concentraçao: 1 mg,ml, forma farmaceutica: suspensão oftálmica - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	5.075

198	444337	Dexametasona, concentraçao: 1 mg,ml, forma farmaceutica: suspensão oftálmica	15.225
199	267644	Dexametasona, dosagem: 0,5 mg - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	4.675
200	267644	Dexametasona, dosagem: 0,5 mg	14.025
201	267643	Dexametasona, dosagem: 0,1%, apresentação: creme - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	17.940
202	300733	Dexametasona, concentração: 2 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	31.650
203	269388	Dexametasona, dosagem: 4 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	4.300
204	292427	Dexametasona, dosagem: 4 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	21.289
205	292427	Dexametasona, dosagem: 4 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	63.867

206	267645	Dexclorfeniramina maleato, dosagem: 2 mg - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	4.550
207	267645	Dexclorfeniramina maleato, dosagem: 2 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	1.600
208	425182	Dextrocetamina cloridrato, concentração: 50 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	240
209	425182	Dextrocetamina cloridrato, concentração: 50 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	720
210	267195	Diazepam, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	144.000
211	267194	Diazepam, dosagem: 5 mg,ml, apresentação: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	22.500
212	267197	Diazepam, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	35.000
213	270992	Diclofenaco, apresentação: sal potássico, dosagem: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	23.900

214	271000	Diclofenaco, apresentação: sal sódico, dosagem: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	21.200
215	271003	Diclofenaco, apresentação: sal sódico, dosagem: 25mg,ml, uso: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	38.350
216	267647	Digoxina, dosagem: 0,25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	107.300
217	267648	Digoxina, dosagem: 0,05 mg,ml, apresentação: elixir - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	500
218	272335	Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 25mg + 5mg,ml, tipo medicamento: solução oral - gotas - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	900
219	272336	Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina + glicose + frutose, dosagem: 3mg + 5mg + 100mg + 100mg,ml, tipo medicamento: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	6.450
220	272333	Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 50mg + 10mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	6.200
221	272334	Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 50mg + 50mg,ml, tipo medicamento: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	11.800

222	269592	Dimeticona, dosagem: 40 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	16.000
223	352042	Dimeticona, concentração: 75 mg,ml, forma farmaceutica: suspensão oral - gotas - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	29.700
224	267203	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	129.400
225	268252	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg,ml, apresentação: solução injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	58.287
226	268252	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg,ml, apresentação: solução injetável	174.863
227	267205	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg,ml, apresentação: solução oral (gotas) - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	16.905
228	267205	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg,ml, apresentação: solução oral (gotas)	50.715
229	268446	Dobutamina cloridrato, dosagem: 12,5 mg,ml, indicação: injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	9.075

230	268446	Dobutamina cloridrato, dosagem: 12,5 mg,ml, indicação: injetável	27.225
231	269962	Domperidona, dosagem: 10 mg - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	4.400
232	269963	Domperidona, dosagem: 1 mg,ml, indicação: suspensão oral - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	4.350
233	268960	Dopamina, dosagem: 5 mg,ml, apresentação: solução injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	9.100
234	268960	Dopamina, dosagem: 5 mg,ml, apresentação: solução injetável	27.300
235	272602	Dropropizina, dosagem: 3,0 mg,ml, apresentação: xarope - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	500
236	272603	Dropropizina, dosagem: 1,5 mg,ml, apresentação: xarope - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	1.600
237	267651	Enalapril maleato, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	9.700

238	267652	Enalapril maleato, dosagem: 20 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	131.000
239	267650	Enalapril maleato, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	4.300
240	448982	Enoxaparina, concentração: 100 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	2.975
241	448982	Enoxaparina, concentração: 100 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida	8.925
242	448982	Enoxaparina, concentração: 100 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	3.875
243	448982	Enoxaparina, concentração: 100 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida	11.625
244	448982	Enoxaparina, concentração: 100 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	4.225
245	448982	Enoxaparina, concentração: 100 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida	12.675

246	277973	Ergometrina maleato, dosagem: 0,2 mg - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	1.200
247	269998	Eritromicina, apresentação: estolato, concentração: 50 mg,ml, uso: suspensão oral - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	7.950
248	269996	Eritromicina, apresentação: estolato, concentração: 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	18.900
249	272194	Esmolol cloridrato, dosagem: 10 mg,ml, indicação: injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	3.012
250	272194	Esmolol cloridrato, dosagem: 10 mg,ml, indicação: injetável	9.038
251	338134	Espironolactona, concentração: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	21.500
252	267653	Espironolactona, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	21.500
253	267208	Estriol, dosagem: 1 mg,g, apresentação: creme vaginal +aplicador - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	900

254	267208	Estriol, dosagem: 1 mg,g, apresentação: creme vaginal +aplicador	2.700
255	270116	Etomidato, dosagem: 2 mg,ml, apresentação: solução injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	1.375
256	270116	Etomidato, dosagem: 2 mg,ml, apresentação: solução injetável	4.125
257	267657	Fenitoína sódica, dosagem: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	67.500
258	267107	Fenitoína sódica, dosagem: 50 mg,ml, apresentação: solução injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	6.900
259	267107	Fenitoína sódica, dosagem: 50 mg,ml, apresentação: solução injetável	20.700
260	267660	Fenobarbital sódico, dosagem: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	109.000
261	300725	Fenobarbital sódico, dosagem: 100 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	21.300

262	300723	Fenobarbital sódico, dosagem: 40 mg,ml, forma farmacêutica: solução oral - gotas - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	6.620
263	271950	Fentanila, apresentação: sal citrato, dosagem: 0,05 mg,ml, indicação: solução injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	3.550
264	271950	Fentanila, apresentação: sal citrato, dosagem: 0,05 mg,ml, indicação: solução injetável	10.650
265	271950	Fentanila, apresentação: sal citrato, dosagem: 0,05 mg,ml, indicação: solução injetável(sterile-pack) - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	14.500
266	292399	Fitomenadiona, dosagem: 10 mg,ml, apresentação: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	9.400
267	267662	Fluconazol, dosagem: 150 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	40.450
268	271116	Fluconazol, dosagem: 2 mg,ml, uso: injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	1.925
269	271116	Fluconazol, dosagem: 2 mg,ml, uso: injetável	5.775

270	268510	Flumazenil, dosagem. 0,1 mg,ml, indicação: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	4.100
271	273009	Fluoxetina, dosagem: 20 mg- blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	1.300
272	267328	Fosfato de sódio, apresentação: enema, dosagem: fosfato monobásico 16% + fosfato dibásico 6% - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	3.025
273	267328	Fosfato de sódio, apresentação: enema, dosagem: fosfato monobásico 16% + fosfato dibásico 6%	9.075
274	267666	Furosemida, composição: 10 mg,ml, apresentação: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	51.800
275	267663	Furosemida, dosagem: 40 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	62.850
276	276670	Contraste radiológico, apresentação: à base de ioxitalamato de meglumina e sódio, dosagem: 350mg de iodo,ml, caracteristicas adicionais: injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	1.000
277	269761	Gentamicina, dosagem: 20 mg,ml, aplicação: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	3.000

278	268256	Gentamicina, dosagem: 40 mg,ml, aplicação: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	28.300
279	268256	Gentamicina, dosagem: 40 mg,ml, aplicação: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	23.300
280	267671	Glibenclamida, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	92.100
281		Glicerina 12% - 500 ml - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	3.087
282		Glicerina 12% - 500 ml	9.263
283	270019	Gliconato de cálcio, dosagem: 10%, apresentação: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	13.100
284	269876	Clorexidina digluconato, dosagem: 2%, aplicação: degermante - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	1.395
285	269876	Clorexidina digluconato, dosagem: 2%, aplicação: degermante	4.185

286	458247	Aminoácidos, composição de aminoácidos: asp, glu, ala, arg, phe, gly, his, ile, leu, composição de aminoácidos 1: lys, met, pro, ser, thr, trp, adicional: c, glicose e emulsão lipídica, concentração 1: cerca de 5% + 10% + 25%, teor energético: cerca de 800 kcal, forma farmacêutica 1: emulsão injetável, características adicionais 1: em bolsa de câmara tripla - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	925
287	458247	Aminoácidos, composição de aminoácidos: asp, glu, ala, arg, phe, gly, his, ile, leu, composição de aminoácidos 1: lys, met, pro, ser, thr, trp, adicional: c, glicose e emulsão lipídica, concentração 1: cerca de 5% + 10% + 25%, teor energético: cerca de 800 kcal, forma farmacêutica 1: emulsão injetável, características adicionais 1: em bolsa de câmara tripla	2.775
288	267540	Glicose, concentração: 25%, indicação: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	29.100
289	267541	Glicose, concentração: 50%, indicação: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	34.100
290	267670	Haloperidol, dosagem: 1 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	2.200
291	292195	Haloperidol, concentração: 2 mg,ml, tipo uso: solução oral-gotas - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	1.520
292	267669	Haloperidol, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	105.120

293	267669	Haloperidol, dosagem: 5 mg - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	4.790
294	267669	Haloperidol, dosagem: 5 mg	14.370
295	448983	Heparina sódica, concentração: 20.000 ui,ml, forma farmaceutica: solução injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	7.800
296	448983	Heparina sódica, concentração: 20.000 ui,ml, forma farmaceutica: solução injetável	23.400
297	342738	Heparina sódica, concentração: 5.000 ui,ml, forma farmaceutica: solução tópica - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	5.875
298	342738	Heparina sódica, concentração: 5.000 ui,ml, forma farmaceutica: solução tópica	17.625
299	267674	Hidroclorotiazida, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	74.100
300	270220	Hidrocortisona, princípio ativo: 100mg, apresentação: injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	4.800

301	270220	Hidrocortisona, princípio ativo: 100mg, apresentação: injetável	14.400
302	270219	Hidrocortisona, princípio ativo: 500mg, apresentação: injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	5.900
303	270219	Hidrocortisona, princípio ativo: 500mg, apresentação: injetável	17.700
304	448241	Curativo, tipo: hidrogel, revestimento: com alginato de cálcio e sódio e carmelose, característica adicional: gel, esterelidade: estéril - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	1.975
305	448241	Curativo, tipo: hidrogel, revestimento: com alginato de cálcio e sódio e carmelose, característica adicional: gel, esterelidade: estéril	5.925
306	433257	Hidróxido de alumínio, concentração: 60 mg,ml, forma farmaceutica: suspensão oral - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	5.675
307	433257	Hidróxido de alumínio, concentração: 60 mg,ml, forma farmaceutica: suspensão oral	17.025
308	431311	Hidróxido de magnésio, composição: associado ao hidróxido de alumínio e simeticona, concentraçao: 40 mg + 37 mg + 5 mg,ml, forma farmaceutica: suspensão oral - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	1.213

309	431311	Hidróxido de magnésio, composição: associado ao hidróxido de alumínio e simeticona, concentraçao: 40 mg + 37 mg + 5 mg,ml, forma farmaceutica: suspensão oral	3.639
310	393846	Hetamido, composição: poli(0-2 hidroxietil) amido + cloreto de sódio, concentração: solução à 6%, 130,0,4, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: em sistema fechado - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	937
311	393846	Hetamido, composição: poli(0-2 hidroxietil) amido + cloreto de sódio, concentração: solução à 6%, 130,0,4, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: em sistema fechado	2.813
312	294263	Hidroxizina cloridrato, concentração: 2 mg,ml, forma farmaceutica: solução oral - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	1.650
313	294643	Ibuprofeno, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: suspensão oral - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	27.500
314	267676	Ibuprofeno, dosagem: 600 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	110.200
315	342258	Imipenem, composição: associado à cilastatina sódica, concentração: 500 mg, forma farmaceutica: pó liófilo p, injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	1.915
316	448985	Imunoglobulina humana, tipo: antitetânica, concentração: 250 ui,ml, forma farmaceutica: solução injetável, características adicionais: seringa preenchida - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	512

317	455199	Imunoglobulina humana, concentração: 5 g, forma farmaceutica: injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	57
318	455199	Imunoglobulina humana, concentração: 5 g, forma farmaceutica: injetável	173
319	271157	Insulina, origem: humana, tipo: nph, dosagem: 100u,ml, aplicação: injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	2.002
320	271157	Insulina, origem: humana, tipo: nph, dosagem: 100u,ml, aplicação: injetável	6.008
321	271154	Insulina, origem: humana, tipo: regular, dosagem: 100u,ml, aplicação: injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	2.012
322	271154	Insulina, origem: humana, tipo: regular, dosagem: 100u,ml, aplicação: injetável	6.038
323	268469	Isoflurano, apresentação: anestésico inalatório - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	150
324	268469	Isoflurano, apresentação: anestésico inalatório	450

325	273396	Isossorbida, princípio ativo: sal dinitrato, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	15.100
326	273395	Isossorbida, princípio ativo: sal dinitrato, dosagem: 5 mg, tipo medicamento: sublingual - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	1.600
327	273404	Isossorbida, princípio ativo: sal mononitrato, dosagem: 10 mg,ml, tipo medicamento: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	9.200
328	273400	Isossorbida, princípio ativo: sal mononitrato, dosagem: 20 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	6.600
329	268861	Itraconazol, dosagem: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	4.400
330	376767	Ivermectina, concentração: 6 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	6.167
331	376767	Ivermectina, concentração: 6 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	18.503
332	383750	Lactulose, concentração: 667 mg,ml, forma farmaceutica: xarope - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	2.837

333	383750	Lactulose, concentração: 667 mg,ml, forma farmaceutica: xarope	8.513
334	305264	Levobupivacaína cloridrato, composição: associada com epinefrina bitartarato, concentração: 0,5% + 9,1mcg,ml, forma farmacêutica: solução injetável Embalagens esterilizadas em conformidade com as normas técnicas da SBA - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	3.400
335	305264	Levobupivacaína cloridrato, composição: associada com epinefrina bitartarato, concentração: 0,5% + 9,1mcg,ml, forma farmacêutica: solução injetável Embalagens esterilizadas em conformidade com as normas técnicas da SBA	10.200
336	268472	Levobupivacaína 0,5% sem Vasoconstritor (Cloridrato de levobupivacaína 5mg/mL 20mL) Embalagens esterelizadas em conformidade com as normas técnicas da SBA - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	2.900
337	268472	Levobupivacaína 0,5% sem Vasoconstritor (Cloridrato de levobupivacaína 5mg/mL 20mL) Embalagens esterelizadas em conformidade com as normas técnicas da SBA	8.700
338	270128	Levodopa, composição: associado à benserazida, dosagem: 100mg + 25mg, apresentação: comprimidos dispersíveis - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	6.500
339	270126	Levodopa, composição: associado à benserazida, dosagem: 200mg + 50mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	11.000
340	437283	Levofloxacino, concentração: 750 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	8.200

341	305270	Levofloxacino, dosagem: 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	11.100
342	332895	Levofloxacino, dosagem: 5 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	2.712
343	332895	Levofloxacino, dosagem: 5 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	8.138
344	268129	Levomepromazina, dosagem: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	32.000
345	268128	Levomepromazina, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	10.000
346	268125	Levotiroxina sódica, dosagem: 100 mcg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	1.700
347	268124	Levotiroxina sódica, dosagem: 25 mcg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	4.300
348	268859	Levotiroxina sódica, dosagem: 75 mcg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	4.300

349	269843	Lidocaína 2% (20mg/mL) sem Vasoconstritor 20mL - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	5.265
350	269843	Lidocaína 2% (20mg/mL) sem Vasoconstritor 20mL	15.795
351	269851	Lidocaína cloridrato, composição: associada com epinefrina, dosagem: 2% + 1:100.000, apresentação: injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	3.556
352	269851	Lidocaína cloridrato, composição: associada com epinefrina, dosagem: 2% + 1:100.000, apresentação: injetável	10.668
353	269851	Lidocaína cloridrato, composição: associada com epinefrina, dosagem: 2% + 1:100.000, apresentação: injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	1.800
354	269846	Lidocaína Geléia 2% sem Vasoconstritor (Cloridrato de Lidocaína 20mg/mL - 30g - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	35.710
355	269846	Lidocaína Geléia 2% sem Vasoconstritor (Cloridrato de Lidocaína 20mg/mL - 30g	107.130
356	269845	Lidocaína cloridrato, dosagem: 10%, apresentação: spray - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	132

357	428241	Emulsão de lipídios, concentração: 20%, forma farmaceutica: emulsão injetável, característica adicional: especialmente manipulada 200mg/mL (Óleo de Soja + Triglicerídeo de Cadeia Média + Óleo de Oliva + Óleo de Peixe) - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	1.230
358	428241	Emulsão de lipídios, concentração: 20%, forma farmaceutica: emulsão injetável, característica adicional: especialmente manipulada 200mg/mL (Óleo de Soja + Triglicerídeo de Cadeia Média + Óleo de Oliva + Óleo de Peixe)	3.690
359	273264	Loperamida cloridrato, concentração: 2mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	7.700
360	273466	Loratadina, concentração: 10mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	104.700
361	273467	Loratadina, concentração: 1mg,ml, tipo medicamento: xarope - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	5.750
362	273467	Loratadina, concentração: 1mg,ml, tipo medicamento: xarope	17.250
363	268856	Losartana potássica, dosagem: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	90.800
364	287473	Losartana potássica, dosagem: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	4.150

365	272581	Timolol, concentração: 0,5%, indicação: solução oftálmica - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	4.920
366	299675	Manitol, dosagem: 20%, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais: sistema fechado - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	6.400
367	268488	Meropenem, dosagem: 1 g, apresentação: injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	4.125
368	268488	Meropenem, dosagem: 1 g, apresentação: injetável	12.375
369	267689	Metildopa, dosagem: 250 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	15.700
370	267688	Metildopa, dosagem: 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	9.200
371	272320	Metilfenidato cloridrato, dosagem: 10 mg- blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	14.500
372	271599	Metilprednisolona, princípio ativo: sal succinato, dosagem: 500 mg, apresentação: pó liofilizado + diluente, injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	2.137

373	271599	Metilprednisolona, princípio ativo: sal succinato, dosagem: 500 mg, apresentação: pó liofilizado + diluente, injetável	6.413
374	267312	Metoclopramida cloridrato, dosagem: 10 mg - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	31.100
375	268498	Metronidazol, dosagem: 5mg,ml, apresentação: solução injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	7.587
376	268498	Metronidazol, dosagem: 5mg,ml, apresentação: solução injetável	22.763
377	266863	Metronidazol, dosagem: 40 mg,ml, apresentação: suspensão oral - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	3.900
378	266863	Metronidazol, dosagem: 40 mg,ml, apresentação: suspensão oral	11.700
379	372335	Metronidazol, concentraçao: 100 mg,g, forma farmaceutica: gel vaginal, característica adicional: com aplicador - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	3.638
380	372335	Metronidazol, concentraçao: 100 mg,g, forma farmaceutica: gel vaginal, característica adicional: com aplicador	10.912

381	267717	Metronidazol, dosagem: 250 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	40.850
382	268499	Metronidazol, dosagem: 400 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	4.600
383	268267	Miconazol nitrato, dosagem: 2%, apresentação: creme vaginal - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	500
384	268286	Miconazol nitrato, dosagem: 20 mg,g, apresentação: creme - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	1.210
385	272817	Midazolam, dosagem: 15 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	3.900
386	268481	Midazolam, dosagem: 5 mg,ml, aplicação: injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	6.250
387	268481	Midazolam, dosagem: 5 mg,ml, aplicação: injetável	18.750
388	268481	Midazolam, dosagem: 5 mg,ml, aplicação: injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	5.400

FIS
1507
CPL

389	268481	Midazolam, dosagem: 5 mg,ml, aplicação: injetável	16.200
390	420599	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 0,1 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável (sterile-pack) - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	5.000
391	420599	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 0,1 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável (sterile-pack)	15.000
392	304872	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 0,2mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável (sterile-pack) - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	5.060
393	304872	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 0,2mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável (sterile-pack)	15.180
394	304871	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 10mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	5.447
395	304871	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 10mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	16.343
396	271391	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 30mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	3.900

397	272326	Naloxona cloridrato, dosagem: 0,4 mg,ml, apresentação: solução injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	1.811
398	272326	Naloxona cloridrato, dosagem: 0,4 mg,ml, apresentação: solução injetável	5.433
399	237164	Neomicina, dosagem: 500 mg - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	1.700
400	273457	Neostigmina metilsulfato, dosagem: 0,5 mg,ml, apresentação: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	17.600
401	267728	Nifedipino, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	24.900
402	267729	Nifedipino, dosagem: 20 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	11.900
403	448640	Nifedipino, concentração: 10 mg, características adicionais 1: liberação prolongada - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	12.300
404	448641	Nifedipino, concentração: 20 mg, características adicionais 1: liberação prolongada - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	4.400

405	270007	Nimodipino, dosagem: 30 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	10.700
406	279297	Nistatina, apresentação: associada com óxido de zinco, concentração: 100.000ui + 200mg,g, tipo medicamento: creme - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	4.050
407	267378	Nistatina, dosagem: 100.000 ui,ml, apresentação: suspensão oral - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	3.475
408	267378	Nistatina, dosagem: 100.000 ui,ml, apresentação: suspensão oral	10.425
409	268286	Miconazol nitrato, dosagem: 20 mg,g, apresentação: creme +aplicador - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	3.862
410	268286	Miconazol nitrato, dosagem: 20 mg,g, apresentação: creme +aplicador	11.588
411	268274	Nitrofural, dosagem: 2 mg,g, apresentação: pomada - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	1.200
412	268970	Nitroglicerina, dosagem: 5 mg,ml, aplicação: injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	2.575

413	268970	Nitroglicerina, dosagem: 5 mg,ml, aplicação: injetável	7.725
414	453501	Nitroprusseto de sódio, concentração: 25 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	2.600
415	453501	Nitroprusseto de sódio, concentração: 25 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável	7.800
416	442584	Norepinefrina, concentração: 2 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	7.775
417	442584	Norepinefrina, concentração: 2 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	23.325
418	271609	Nortriptilina cloridrato, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	5.300
419	271610	Nortriptilina cloridrato, dosagem: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	8.360
420	268297	Ofloxacino, dosagem: 400 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	2.200

421	367668	Enxofre, composição: em óleo mineral, concentração: 20 mg,ml, forma farmacêutica: suspensão oleosa, característica adicional: formulação especialmente manipulada - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	3.610
422	267712	Omeprazol, concentração: 20 mg - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	135.500
423	268160	Omeprazol, concentração: 40 mg, uso: injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	10.062
424	268160	Omeprazol, concentração: 40 mg, uso: injetável	30.188
425	267713	Omeprazol, concentração: 40 mg - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	51.800
426	268504	Ondansetrona cloridrato, dosagem: 2 mg,ml, indicação: injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	23.000
427	268504	Ondansetrona cloridrato, dosagem: 2 mg,ml, indicação: injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	8.750
428	268504	Ondansetrona cloridrato, dosagem: 2 mg,ml, indicação: injetável	26.250

429	268506	Ondansetrona cloridrato, dosagem: 4 mg- blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	23.400
430	268513	Oxacilina, dosagem: 500 mg, composição: injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	18.800
431	390680	Papaína, concentraçao: 10%, forma farmaceutica: gel, caracteristica adicional: formulação especialmente manipulada - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	1.390
432	267777	Paracetamol, dosagem solução oral: 200 mg,ml, apresentação: solução oral - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	17.400
433	267778	Paracetamol, dosagem comprimido: 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	129.700
434	267779	Paracetamol, dosagem comprimido: 750 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	29.500
435	465157	Pasta d' água, composição: associada com enxofre, concentração: 5%, característica adicional: formulação especialmente manipulada - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	1.390
436	335112	Pentoxifilina, dosagem: 20 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	7.800

437	268159	Pentoxifilina, dosagem: 400 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	3.800
438	327699	Permanganato de potássio, concentração: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	4.300
439	267773	Permetrina, dosagem: 10 mg,ml, indicação: loção - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	4.900
440	271725	Piperacilina, composição: associada com tazobactama, concentração: 4g + 500mg, aplicação: injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	3.275
441	271725	Piperacilina, composição: associada com tazobactama, concentração: 4g + 500mg, aplicação: injetável	9.825
442	275121	Piracetam 200mg/mL 5mL - Piracetam, concentração: 200 mg,ml, apresentação: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	3.600
443	275123	Piracetam, concentração: 400 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	1.200
444	449340	Poliaminoácidos 10% - 500mL - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	280

445	449340	Poliaminoácidos 10% - 500mL	840
446	418578	Poliaminoácidos 10% - 1000mL - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	250
447	418578	Poliaminoácidos 10% - 1000mL	750
448	268971	Polimixina b, dosagem: 500.000ui, apresentação: injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	1.037
449	268971	Polimixina b, dosagem: 500.000ui, apresentação: injetável	3.113
450	460889	Multivitaminas, composição de vitaminas: vits: a, b1, b2, b3, b5, b6, b12, c, d, e, k, composição de sais minerais: minerais: ca, cr, cu, fe, i, mn, se, zn, composição de aminoácidos: biotina, outros componentes: ácido fólico (Polivitaminico A-Z 90 drágeas) - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	452
451	460889	Multivitaminas, composição de vitaminas: vits: a, b1, b2, b3, b5, b6, b12, c, d, e, k, composição de sais minerais: minerais: ca, cr, cu, fe, i, mn, se, zn, composição de aminoácidos: biotina, outros componentes: ácido fólico (Polivitaminico A-Z 90 drágeas)	1.358
452	448595	Prednisolona, composição: fosfato sódico, concentração: 3 mg,ml, forma farmaceutica: solução oral - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	5.337

461	272831	Quetiapina, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	6.400
462	267736	Ranitidina cloridrato, dosagem: 150 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	88.200
463	398701	Ranitidina cloridrato, concentração: 15 mg,ml, forma farmaceutica: xarope - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	1.300
464	267735	Ranitidina cloridrato, dosagem: 25 mg,ml, tipo: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	33.400
465	272837	Rifampicina, dosagem: 300 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	700
466	303292	Ringer, composição: associado com lactato de sódio, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	29.375
467	303292	Ringer, composição: associado com lactato de sódio, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado	88.125
468	352192	Ringer, composição: simples, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	2.300

FIS
1516
CPL

Nº
1517
CPL

469	272839	Risperidona, dosagem: 1 mg- blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	1.000
470	268149	Risperidona, dosagem: 2 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	96.000
471	448616	Hidróxido de ferro iii, concentração: 20 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	1.050
472	449026	Probiótico, composição: saccharomyces cerevisiae, concentração: 100 milhões,ml, forma farmacêutica: suspensão oral - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	9.050
473	449025	Probiótico, composição: saccharomyces cerevisiae, concentração: 50 milhões,ml, forma farmacêutica: suspensão oral - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	8.440
474	446104	Sais para reidratação oral, composição: sódio, potássio, cloreto, citrato e glicose, concentração: 60 meq,l + 20 meq,l + 60 meq,l + 20 meq,l + 110 mmol,l, forma farmacêutica: solução oral - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	7.500
475	292331	Salbutamol, dosagem: 0,4 mg,ml, forma farmacêutica: xarope - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	4.100
476	268299	Secnidazol, concentração: 1.000 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	4.320

FIS
1548
CPL

477	308877	Sevoflurano, forma farmacêutica: líquido inalante - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	125
478	308877	Sevoflurano, forma farmacêutica: líquido inalante	375
479	267474	Sinvastatina, dosagem: 20 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	119.600
480	267745	Sinvastatina, dosagem: 40 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	28.400
481	367765	Solução de Gelatina (3,5%) + cloreto de sódio(0,85%)+ cloreto de potássio(0,038%)+cloreto de cálcio diidratado(0,07%) - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	1.722
482	367765	Solução de Gelatina (3,5%) + cloreto de sódio(0,85%)+ cloreto de potássio(0,038%)+cloreto de cálcio diidratado(0,07%)	5.168
483	366913	Glicose, composição: associada ao cloreto de sódio, concentraçao: 5% + 0,9%, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	3.840
484	366913	Glicose, composição: associada ao cloreto de sódio, concentraçao: 5% + 0,9%, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	13.457

485	366913	Glicose, composição: associada ao cloreto de sódio, concentraçao: 5% + 0,9%, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado	40.373
486	270092	Glicose, concentração: 5%, indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	11.570
487	270092	Glicose, concentração: 5%, indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	37.105
488	270092	Glicose, concentração: 5%, indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado	111.315
489	404421	Extrato medicinal, princípio ativo: stryphnodendron barbatiman mart., concentração: 60 mg,g, forma farmacêutica: pomada - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	720
490	272089	Sulfadiazina, princípio ativo: de prata, dosagem: 1%, indicação: creme - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	2.005
491	272089	Sulfadiazina, princípio ativo: de prata, dosagem: 1%, indicação: creme	6.018
492	414614	Sulfadiazina, composição: de prata, concentração: 10 mg,g, forma farmaceutica: creme, característica adicional : formulação especialmente manipulada - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	3.262

493	414614	Sulfadiazina, composição: de prata, concentração: 10 mg,g, forma farmaceutica: creme, característica adicional : formulação especialmente manipulada	9.788
494	308882	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 400mg + 80mg - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	6.650
495	308882	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 400mg + 80mg - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	8.100
496	308882	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 400mg + 80mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	109.300
497	268076	Sulfato de magnésio, concentração: 10%, uso: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	19.600
498	268075	Sulfato de magnésio, concentração: 50%, uso: solução injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	2.800
499	268075	Sulfato de magnésio, concentração: 50%, uso: solução injetável	8.400
500	269818	Terbutalina sulfato, dosagem: 0,5 mg,ml, apresentação: injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	11.800

501	292345	Sulfato ferroso, dosagem ferro: 25mg,ml de ferro ii, forma farmacêutica: solução oral-gotas - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	19.200
502	292344	Sulfato ferroso, dosagem ferro: 40mg de ferro ii - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	186.600
503	449401	Sufentanila citrato, concentração: 50 mcg,ml, forma farmaceutica: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	1.300
504	268442	Suxametônio cloreto, dosagem: 100 mg, indicação: injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	1.337
505	268442	Suxametônio cloreto, dosagem: 100 mg, indicação: injetável	4.013
506	268532	Tenoxicam, dosagem: 20 mg, indicação: injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	7.525
507	268532	Tenoxicam, dosagem: 20 mg, indicação: injetável	22.575
508	268533	Tenoxicam, dosagem: 40 mg, indicação: injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	7.387

509	268533	Tenoxicam, dosagem: 40 mg, indicação: injetável	22.163
510	267418	Tiabendazol, dosagem: 50 mg,g, indicação: pomada - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	6.400
511	401891	Cianocobalamina, composição: associada com piridoxina e tiamina, concentração: 1 mg + 100 mg + 100 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	5.300
512	401890	Cianocobalamina, composição: associada com piridoxina e tiamina, concentração: 5 mg + 100 mg + 100 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	6.400
513	292030	Tibolona 2,5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	7.200
514	278261	Tiopental sódico, dosagem: 1 g, apresentação: injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	548
515	352193	Tobramicina, composição: associada a dexametasona, concentraçao: 3 mg + 1 mg,ml, forma farmaceutica: suspensão oftálmica - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	500
516	272850	Topiramato 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	3.000

517	309441	Tramadol cloridrato, dosagem: 100 mg - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	30.000
518	309441	Tramadol cloridrato, dosagem: 100 mg	90.000
519	268534	Tramadol cloridrato, dosagem: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	90.500
520	292382	Tramadol cloridrato, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	21.325
521	292382	Tramadol cloridrato, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	63.975
522	268541	Vancomicina cloridrato, dosagem: 1 g, apresentação: injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	2.750
523	268541	Vancomicina cloridrato, dosagem: 1 g, apresentação: injetável	8.250
524	268540	Vancomicina cloridrato, dosagem: 500 mg, apresentação: injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	4.925

525	268540	Vancomicina cloridrato, dosagem: 500 mg, apresentação: injetável	14.775
526	279269	Varfarina sódica, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	2.480
527	269568	Vecurônio brometo, dosagem: 4 mg, indicação: injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	1.442
528	269568	Vecurônio brometo, dosagem: 4 mg, indicação: injetável	4.328
529	268396	Atracúrio 25mg/2,5mL - Atracúrio besilato, dosagem: 10 mg,ml, indicação: solução injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	2.587
530	268396	Atracúrio 25mg/2,5mL - Atracúrio besilato, dosagem: 10 mg,ml, indicação: solução injetável	7.763
531	268973	Remifentanila cloridrato, dosagem: 2 mg, apresentação: injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	925
532	268973	Remifentanila cloridrato, dosagem: 2 mg, apresentação: injetável	2.775

533	389863	Sugamadex, composição: sal sódico, concentração: 100 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	170
534	268521	Rocurônio brometo, dosagem: 10 mg,ml, indicação: solução injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	1.737
535	268521	Rocurônio brometo, dosagem: 10 mg,ml, indicação: solução injetável	5.213
536	365454	Sorbitol, composição: sorbitol 70% + lauril sulfato de sódio, concentração: 714 mg + 7,70 mg,g, forma farmacêutica: enema - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	30.275
537	365454	Sorbitol, composição: sorbitol 70% + lauril sulfato de sódio, concentração: 714 mg + 7,70 mg,g, forma farmacêutica: enema	90.825
538	332468	Sulfato ferroso, concentração: 5 mg,ml, forma farmaceutica: xarope - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	100
539	267292	Imipramina, princípio ativo: cloridrato, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	48.000
540	438153	Insulina, tipo: glargina, concentração: 100 ui,ml, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: refil - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	520

541	380017	Insulina, origem: glulisina, tipo: ação rápida, concentração: 100 ui,ml, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: com aplicador - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	220
542	337472	Insulina, origem: detemir, dosagem: 100u,ml, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: com sistema de aplicação - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	120
543	440255	Insulina, tipo: análoga de ação rápida, concentração: 100 ui,ml, forma farmaceutica: solução injetável, adicionais: c, sistema de aplicação - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	120
544	296650	Levotiroxina sódica, dosagem: 112 mcg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	600
545	270965	Ácido acetilsalicílico, dosagem: 100 mg, tipo uso: tamponado - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	5.600
546	343877	acido acetilsalicilico tamponado 200 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	5.600
547	267508	Alopurinol, dosagem: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	500
548	276657	Metoprolol, princípio ativo: sal succinato, dosagem: 50 mg, apresentação: liberação controlada - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	2.000

549	383660	Tiotrópio brometo, concentração: 18 mcg, forma farmacêutica: cápsula pó p, inalação 60doses - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	250
550	383660	Tiotrópio brometo, concentração: 18 mcg, forma farmacêutica: cápsula pó p, inalação 60doses	750
551	267582	Beclometasona dipropionato, apresentação: spray nasal, dosagem: 50mcg,dose, características adicionais: frasco doseador com aerogador nasal - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	100
552	267617	Carbamazepina, dosagem: 400 mg- blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	6.000
553	398268	Anlodipino besilato, composição: associado à valsartana, concentraçao: 10 mg + 320 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	1.000
554	271764	Piridostigmina brometo, dosagem: 60 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	7.000
555	393870	Dexclorfeniramina maleato, composição: associada à betametasona, concentração: 0,4 mg + 0,05 mg,ml, forma farmacêutica: xarope - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	3.750
556	272589	Divalproato de sódio, dosagem: 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	2.000

557	273221	Memantina, composição: sal cloridrato, concentração: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	1.500
558	352912	Divalproato de sódio, concentração: 500 mg, forma farmacêutica: liberação prolongada - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	2.000
559	291771	Escitalopram oxalato, dosagem: 20 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	4.500
560	328532	Valproato de sódio, concentração: 50 mg,ml, forma farmacêutica: xarope - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	200
561	395807	Brinzolamida, composição: associada com timolol maleato, concentração: 10 mg + 5 mg,ml, forma farmaceutica: suspensão oftálmica - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	50
562	448798	Estradiol, composição: associado à noretisterona acetato, concentração: 1 mg + 0,5 mg, características adicionais: em blister calendário - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	1.000
563	446283	Cetoprofeno, composição: associado ao omeprazol, concentraçao: 200 mg + 20 mg, adicional: liberação prolongada - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	3.100
564	448595	Prednisolona, composição: fosfato sódico, concentração: 3 mg,ml, forma farmaceutica: solução oral - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	500

565	268129	Levomepromazina, dosagem: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	2.000
566	272365	cloridrato de sertralina 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	4.000
567	284105	Risperidona, dosagem: 3 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	1.000
568	387340	Formoterol fumarato, composição: associado com budesonida, concentração: 12 mcg + 400mcg,dose, forma farmacêutica: cápsula pó inalante, características adicionais: com frasco inalador - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	2.000
569	388712	Pregabalina, concentração: 75 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	3.200
570	309437	Tramadol cloridrato, dosagem: 100 mg, forma farmacêutica: liberação lenta - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	1.000
571	400436	Valproato de sódio, composição: associado ao ácido valpróico, concentração: 333 mg + 145 mg, forma farmacêutica: liberação prolongada- blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	2.000
572	362260	Trazodona cloridrato, concentração: 150 mg, forma farmacêutica: liberação controlada - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	1.000

573	272327	Oxibutinina cloridrato, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	5.000
574	412091	Rivaroxabana, concentração: 20 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	4.500
575	302443	Duloxetina, concentração: 60 mg, forma farmacêutica: microgrânulos de liberação lenta - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	2.000
576	268005	Travoprosta, dosagem: 0,04 mg,ml, apresentação: solução oftálmica - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	100
577	437109	Vitaminas do complexo b, composição básica: b1, b2, b3, b5, b6, b12 - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	6.100
578	282313	Ciclobenzaprina cloridrato, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	4.600
579	284106	Risperidona, dosagem: 1 mg,ml, uso: solução oral, com pipeta dosadora - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	300
580	300989	Periciazina, dosagem: 40 mg,ml, forma farmacêutica: solução oral - gotas - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	300

581	272320	Metilfenidato cloridrato, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	2.000
582	291770	Escitalopram oxalato, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	3.000
583	271773	Bromazepam, dosagem: 3 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	2.000
584	271774	Bromazepam, dosagem: 6 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	2.000
585	295040	Lamotrigina, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	5.600
586	272809	Lamotrigina, dosagem: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	1.000
587	276948	Trazodona cloridrato, dosagem: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	1.000
588	267621	Carbonato de lítio, dosagem: 300 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	1.300

589	271102	Carbonato de lítio, dosagem: 450 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	2.000
590	273257	Oxcarbazepina, dosagem: 300 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	1.000
591	273256	Oxcarbazepina, dosagem: 600 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	1.000
592	271356	Alprazolam, dosagem: 1 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	1.000
593	284465	Alprazolam, dosagem: 2 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	1.000
594	268107	Gabapentina, dosagem: 300 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	2.200
595	270907	Paracetamol, apresentação: associado com codeína, dosagem: 500mg + 30mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	4.800
596	396702	Nebivolol, composição: sal cloridrato, concentração: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	4.600

FIS
1533
CPL

597	381880	Omeprazol, composição: omeprazol magnésico, concentração: 20,6 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	5.600
598	272028	Bamifilina cloridrato, dosagem: 300 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	5.500
599	356452	Travoprosta, composição: associada com timolol maleato, concentração: 0,04 mg + 5 mg,ml, forma farmaceutica: solução oftálmica - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	275
600	356452	Travoprosta, composição: associada com timolol maleato, concentração: 0,04 mg + 5 mg,ml, forma farmaceutica: solução oftálmica	825
601	270436	Metotrexato, dosagem: 2,5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	2.000
602	388713	Pregabalina, concentração: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	1.000
603	SEM CODIGO	trifolium pratense L. extra seco 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	1.000
604	273167	Neomicina, composição: associada com bacitracina, concentração: 5mg + 250ui,g, tipo medicamento: pomada - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	3.100

605	410696	Suplemento nutricional, componentes: ômega 3, concentração: 500 mg, apresentação: cápsula - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	1.000
606	268083	Azatioprina, concentração: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	2.000
607	306146	Valsartana, concentração: 320 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	1.000
608	268352	Brimonidina tartarato, dosagem: 2 mg,ml, apresentação: colírio - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	100
609	282882	Rosuvastatina, composição: cálcica, concentração: 20 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	4.500
610	282881	Rosuvastatina, composição: cálcica, concentração: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	2.000
611	271606	Nortriptilina cloridrato, dosagem: 25 mg- blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	1.000
612	272818	Diosmina, composição: associada à hesperidina, concentração: 450mg + 50mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	500

613	268079	Amantadina, concentração: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	3.000
614	273940	Paroxetina cloridrato, dosagem: 20 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	1.500
615	439093	Pantoprazol, composição: sódico sesqui-hidratado, concentração: 20 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	2.000
616	442259	Pantoprazol, composição: sódico sesqui-hidratado, concentração: 40 mg, adicional: liberação controlada - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	22.000
617	308738	Ciprofibrato, dosagem: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	2.000
618	309040	Ácido ursodesoxicólico, concentração: 300 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	1.000
619	273119	Glimepirida, dosagem: 2 mg- blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	4.000
620	273401	Isossorbida, princípio ativo: sal mononitrato, dosagem: 40 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	5.500

621	434125	Colecalciferol, concentração: 1000 ui - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	500
622	448838	Acebrofilina, concentração: 5 mg,ml, forma farmaceutica: xarope - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	2.000
623	412833	Tadalafila, concentração: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	500
624	267511	Aminofilina, dosagem: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	12.500
625	270620	Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 10mg + 250mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	8.900
626	270786	Losartana potássica, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	11.800
627	268472	Levobupivacaína cloridrato, dosagem: 0,5% isobárica, apresentação: injetável. Embalagem em estojos esterelizados - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	120
628	352204	Dexmedetomidina cloridrato, concentraçao: 100 mcg,ml, forma farmaceutica: solução injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	1.400

629	352204	Dexmedetomidina cloridrato, concentraçao: 100 mcg,ml, forma farmaceutica: solução injetável	4.200
630	271621	Olanzapina, dosagem: 10 mg - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	3.000
631	272832	Quetiapina, dosagem: 100 mg - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	5.000

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, **a partir de xx de xxx de 2021**, não podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Caberá à Superintendência de Registro de Preços da Comissão Permanente de Licitação o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13, de 31 de março de 2015.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.
5.2 Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 012/2021**, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.
6.2 O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 012/2021.**

FLS
1538
CPL

6.3 Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4 O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato;

6.5 Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.6.1. Atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

6.6.2. Fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

6.6.3. Responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, à consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do **Pregão Eletrônico nº 012/2021.**

8. DO DECRETO Nº 03 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

O Decreto nº 03 de 21 de janeiro de 2019 alterou alguns dispositivos do Decreto nº 13/2015 que trata sobre o Sistema de Registro de Preço, passando a estabelecer que as aquisições e contratações não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado nesta Ata de Registro de Preço, bem como estabeleceu que o instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado, conforme disposto no art. 22, §§ 3º e 4º do presente Decreto:

> **Art. 22 [...]**
>
> **§3º** As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo<u>não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado na ata de registro de preços</u> para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

FIS
1539
CPL

§4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos não participantes que aderirem.

9. DA DIVULGAÇÃO

9.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

9.2 Registre-se que, no âmbito do pregão, caso o primeiro colocado se recuse a assinar o contrato, a Administração deve convocar os licitantes subsequentes para negociar, na ordem de classificação, sem que exista a obrigatoriedade destes em igualar a proposta inicialmente vencedora, conforme disposto no art. 27, § 3º, do Decreto 5450/05 e Decreto 013/2015.

9.2.1. Art. 27, § 3º O vencedor da licitação que não fizer a comprovação referida no § 2º ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Imperatriz (MA), xx de xxxx de 2021.

FRANCISCO SENA LEAL
PRESIDENTE - CPL

SHAMARA GOMES DE SOUSA LEAL
SUPERINTENDENTE DE REGISTRO DE PREÇOS - CPL

Empresa

Fls. 798 SEMUS

3540 CPL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência à aquisição eventual e futura de **MEDICAMENTOS**, para atender as necessidades do HMI, HMII, UPA - SÃO JOSÉ, CDII, SAD, CAPS AD III, CAF, CAPS RENASCER, CEMI E SAMU.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição dos Medicamentos em questão é de suma importância para o abastecimento das coordenações da secretaria municipal de saúde, haja vista que são imprescindíveis para a melhoria e manutenção da qualidade de vida da população sendo indispensáveis na reabilitação de pacientes tratados em Imperatriz - MA.

2.2 Reiteramos que o Município de Imperatriz é referência para mais 4 (quatro) regionais de saúde, totalizando 43 (quarenta e três) municípios referenciados, sendo porta aberta para uma média de 500.000 usuários do Sistema Único de Saúde.

2.3 A divisão dos Medicamentos foi por 1 (um) lote visando dotar de maior celeridade e eficiência as várias etapas procedimentais relativas à licitação, formalização e gerenciamento das atas de registro de preços, aquisição e recebimento dos Medicamentos e controles dos atos processuais, com reflexos na economia processual e financeira, além de proporcionar uma maior atratividade para as empresas participantes da licitação.

2.4 Ademais tendo como a conveniência de que as entregas sejam feitas de forma parcelada e atenda mais de um órgão ou entidade do município, o Sistema de Registro de Preços demonstra-se a opção mais viável ao procedimento licitatório.

2.5 Os Medicamentos previstos neste Termo de Referência se enquadram na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, que regulamenta a modalidade do Pregão, por possuir características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

2.6 Para tanto, o presente TR explicita os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar aos interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta.

2.7 Optou-se pela organização deste certame por item, sempre em respeito a mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei n. 8666/93 e Súmula 247 do Plenário do TCU.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A eventual e futura contratação de pessoa jurídica, para a aquisição dos Medicamentos, objeto deste Termo de Referência, se enquadra na classificação de bens comuns, e encontra amparo legal na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada no Município pelo Decreto Municipal n.º 22/2007; no Decreto Municipal n.º 013, de 31 de março de 2015 e alterações posteriores, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Imperatriz; na Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002, do Ministério da Fazenda – Secretaria do Tesouro Nacional e nas demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações subseqüentes.

3.2 Justifica-se a opção pelo sistema de registro de preços devido o quanto a Administração tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais, e ainda, resolve seu problema quando se torna dificultoso prever com total exatidão os quantitativos a serem licitados, entre outras vantagens. Segundo Edgar Guimarães e Joel de Menezes Niebuhr (2008, p.25), assinalam que o sistema de registro de

Fls. Nº 799 SEMUS 1541

preços ameniza muito a tarefa dos órgãos públicos, senão vejamos:

> *"A principal vantagem do registro de preços ocorre em relação aos objetos cujos quantitativos sejam de difícil previsibilidade, como ocorre com pneus, peças, combustíveis, material de expediente, medicamentos, insumos de informática, etc.*

3.3 A aquisição de medicamentos pelo sistema de registro de preços está claramente enquadrada na seguinte hipótese do Art. 3º, IV do Decreto Municipaln.º 13/2015, quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. Devida a grande necessidade das compras de medicamentos pela Secretaria Municipal de Saúde para o atendimento dos pacientes atendidos no Hospital Municipal e em suas Coordenações, encontra-se a dificuldade de encontrar com exatidão o quantitativo a ser utilizado durante o ano, deixando claro o porquê da opção pelo sistema de registro de preços.

4. DA DOTAÇÃO

4.1 Na licitação para registro de preços não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 7º, § 2º, do Decreto Municipal 013/2015.

5. DA MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

5.1 Modalidade de Licitação

5.1.1 O certame licitatório será realizado na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, e, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada no Município pelo Decreto Municipal n.º 22/2007, Decreto Municipal n.º 013, de 31 de março de 2015, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Imperatriz, e Lei n.º 8.666, de 21 de junho 1993 e suas alterações.

5.2 Tipo de Licitação

5.2.1 Será adotado na licitação o critério de julgamento com base no **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.2.2 Justifica-se a opção tipo menor preço por item a modo a ampliar a disputa entre os licitantes, mostra-se vantajosa para Administração, na medida em que possa ser realizado um único procedimento com todos os itens.

6. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

6.1 O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), consoante art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento previsto nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá comprovar tal atributo mediante apresentação de documentação comprobatória.

6.2 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresa de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação.

6.3 Na licitação, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

6.4 Para o processo em questão deverá ser respeitado o art. 48, inciso I, da Lei nº 123/2006, que

Nº 1542 SPL Fls. 800 SEMUS

estabelece exclusiva participação das microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

6.5 Será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no ÂMBITO LOCAL, nos termos do art. 9º do Decreto nº 8.538/2015 para promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 Preencher, necessariamente, os seguintes requisitos:

a) Ser digitada ou impressa em uma via, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por pessoa juridicamente habilitada pela empresa.

b) Conter a descrição detalhada e especificações necessárias à identificação do objeto desta licitação, conforme Anexo I. O licitante deverá indicar a descrição detalhada e especificações necessárias à identificação, inclusive marca e/ou modelo do produto cotado, quando for o caso, conforme Anexo I, e respectivo preço por item, em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e o valor total da proposta em algarismo e por extenso. Só serão aceitos até 02 (duas) casas decimais após a vírgula na descrição dos valores. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso, será considerado este último.

b.1) PARA A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS IMPRESSAS DEVERÁ SER UTILIZADA A DESCRIÇÃO DOS ITENS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.

c) Atender às especificações mínimas estabelecidas na Proposta de Preços e Termo de Referencia (Anexo I), correspondente aos itens a serem adquiridos, e estar datada e assinada por pessoa juridicamente habilitada pela empresa.

d) Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

e) A PROPOSTA DE PREÇO DIGITALIZADA DEVERÁ SER PREENCHIDA E ENTREGUE NA SESSÃO EM PEN DRIVE OU CD. ESTE ANEXO NÃO SUBSTITUI A PROPOSTA DE PREÇO IMPRESSA.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 Para se habilitar ao processo licitatório, os interessados deverão apresentar os documentos relacionados nos incisos e parágrafos dos Arts. 28, 29, 30 e 31 da Lei nº. 8.666/93.

8.2 Para fins de habilitação, a título de qualificação técnica, a empresa licitante deverá apresentar:

8.2.1 Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.2.2 Alvará Sanitário vigente expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária do Estado ou do Município da sede do licitante, nos termos da Lei 6.360/76, artigo 2º e artigo 80, II.

8.2.3 Autorização de Funcionamento e Comercialização (AFE) emitida pela ANVISA, compatível com o objeto da licitação com publicação no DOU.

Nº 1543 SPL Fls. 801 SEMUS

8.2.4 Autorização Especial (AE) emitida pela ANVISA, conforme estabelecido na Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, com publicação no DOU.

8.2.5 Certificado de regularidade de empresa junto ao Conselho Regional de Farmácia (CRF), dentro do prazo de validade

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 No fornecimento do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda, além das obrigações estabelecidas deste Edital e do Termo de Referência, a:

9.2 Iniciar a execução do objeto logo após o recebimento da "Ordem de Fornecimento", emitida pela Contratante, de forma parcelada, vigorando até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado o contrato.

9.3 Respeitar o prazo estipulado para a execução do objeto, conforme estabelecido no Edital e Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.

9.4 Observar o prazo máximo no qual a Contratada ficará obrigada fornecer os Medicamentos, após cada solicitação formal, conforme Edital e Termo de Referência.

9.5 Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas a execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.

9.6 Facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados.

9.7 Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

9.8 Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

9.9 A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art.º 81 na Lei 8.666/93.

9.9.1 A recusa injustificada do homologatório em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

9.10 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para a execução do contrato, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93.

9.11 Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.12 Indicar em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, 01 (um) preposto como seu representante, conforme elenca (art. 68, da Lei 8666/93), aceito pela Administração, que deverá se reportar diretamente ao Gestor do Contrato, pessoalmente e/ou via eletrônica/telefone, para acompanhar e se responsabilizar pela execução do objeto.

9.13 A validade do produto NÃO DEVE SER INFERIOR a 75% (setenta e cinco por cento) do estimado pelo fabricante no ato da entrega, prazo esse que é contado a partir de sua data de fabricação. (Ex. Se o produto possui data de validade de 24 (vinte e quatro) meses, no ato da

Nº 1544 SPL Fls. 802 SEMUS

entrega deve possuir no MÍNIMO 18 (dezoito) meses de validade).

9.14 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da Contratante, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrente de culpa da Contratada no ato da execução do objeto.

9.15 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9.16 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

9.17 A Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9.18 A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.

9.19 Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho de seus funcionários.

9.20 Não transferir a terceiros, total ou parcial, a execução do objeto sem a prévia e expressa anuência da Contratante.

9.21 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

9.22 Pagar todas as despesas, tais como taxas, impostos, tributos, fretes, seguros, mão-de-obra, garantia e todas as despesas decorrentes da contratação.

9.23 Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

9.24 Relatar a Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.

9.25 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.

9.26 Responsabilizar-se ainda por todas as despesas com material, mão-de-obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, fretes, equipamentos, seguros, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados.

9.27 Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato.

9.28 Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.

9.29 Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.

9.30 Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Contratante;

9.31 Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o descarregamento

3545
SPL
Fls.
803
SEMUS

dos Medicamentos.

9.32 Os medicamentos termolábeis devem ser acondicionados em caixas.

9.33 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal.

9.34 Entregar o objeto na Secretaria Municipal de Saúde ou outro local designado por esta.

9.35 Apresentar no ato da assinatura do contrato a planilha de preços da proposta final ajustada ao último lance ofertado pelo licitante vencedor sob pena de recusa da assinatura do contrato.

9.36 Manter inalterados os preços e condições da proposta.

9.37 Lançar na nota fiscal as especificações dos Medicamentos, de modo idêntico aqueles constantes do anexo I do Edital e Termo de Referência.

9.38 Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.

9.39 Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, inclusive quanto ao compromisso do fornecimento dos Medicamentos registrados, atendendo às solicitações do governo municipal.

9.40 Atender as demais condições descritas no Termo de Referência.

9.41 São expressamente vedadas à contratada:

a) a veiculação de publicidade acerca do avençado, salvo se houver prévia autorização do Município;

b) a subcontratação para a execução do objeto deste contrato;

c) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, durante o período de fornecimento.

9.42 Preservar e manter a CONTRATANTE salva de quaisquer reinvindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, em qualquer espécie de mídia ou redes sociais, decorrentes da prestação do serviço/fornecimento, se comprometendo ainda a cientificar seus empregados ou prestadores de serviço que estejam envolvidos com o serviço contratado, direta ou indiretamente, quanto ao presente item, para que as obrigações oriundas desta cláusula sejam efetivamente observadas.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Efetuar o pagamento na forma do item 12 deste Termo, após o recebimento definitivo dos Medicamentos e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e as demais disposições deste Termo de Referência.

10.2 Designar um profissional, para na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar aexecução do Contrato, conforme previsto no item 17 deste Termo de Referência.

10.3 Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

10.4 Rejeitar os Medicamentos cujas especificações não atendam os requisitos mínimos constantes do Anexo I– deste Termo de Referência.

10.5 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes da execução do objeto deste Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

10.6 Informar a Contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após o recebimento dos Medicamentos e exigir a sua substituição, conforme o caso.

10.7 Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade na execução do Contrato, podendo recusar o recebimento do objeto, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, informando as ocorrências ao Órgão

Nº 1546 CPL

Fls. 804 SEMUS

Gerenciador.

10.8 Verificar se a execução do objeto foi realizada com observação às disposições pertinentes neste Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento dos Medicamentos fornecidos.

10.9 Convocar regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.10 Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos à firmatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

10.11 Expedir as Autorizações de Fornecimento.

10.12 Receber o objeto em dias úteis, no horário de 8h às 18h00, no local determinado na requisição/autorização de fornecimento:

10.13 Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

10.14 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato:

10.15 Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, desde que estejam devidamente trajados com uniformes em nome da empresa e/ou crachá de identificação, para a entrega material.

10.16 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

10.17 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.18 Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à Contratada.

10.19 Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.

10.20 Aplicar à (s) licitante (s) vencedora (s) as sanções administrativas previstas na legislação.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E LOCAL DE ENTREGA

11.1 O futuro contrato que advir deste Termo de Referência, vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado.

11.2 O cronograma de distribuição com os locais e os horários será definido conforme necessidade de cada órgão Integrante. A empresa que não cumprir o prazo sofrerá sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.3 Os Medicamentos serão entregues, sem ônus adicional para a contratante, na sede dos órgãos integrantes, conforme cronograma de cada uma em Imperatriz-MA ou local designado por pessoa competente para tal, acompanhando da respectiva nota fiscal por pessoal qualificada da contratada.

11.4 A empresa vencedora deve efetuar a entrega dos pedidos em perfeitas condições de ingestão, conforme proposta apresentada, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos, dentro dos horários estabelecidos.

11.5 Os medicamentos não serão recebidos se as embalagens apresentarem sinais de violação, aderência ao produto, umidade, ou inadequação em relação ao conteúdo, e não estiverem devidamente identificadas. Devem estar de acordo com o que estabelecido na legislação vigente.

11.6 O recebimento dos Medicamentos não implica na sua aceitação definitiva, porquanto dependerá da verificação do resultado, por membro da unidade a que se destina os mesmos, da

Nº 3547 CPL
Fls. 805
SEMUS

satisfação de todas as especificações do Termo de Referência.

12. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O valor estimado da eventual e futura aquisição dos Medicamentos fora estimado após ampla pesquisa de mercado com empresas do ramo, contratações de outros entes públicos, sítios eletrônicos especializados, conforme Instrução Normativa n. 73/2020 – SEDGGD/ME, com o intuito de balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública, conforme preconiza a Lei 8.666/93, chegando ao valor global estipulado em **R$ 56.541.145,03 (cinquenta e seis milhões, quinhentos e quarenta e um mil, cento e quarenta e cinco reais e três centavos).**

12.2 Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses, conforme o item 13 deste Termo de Referência;

12.3 Caso a Contratante não demande o total da quantidade estimada, não será devida indenização a Contratada, observadas as prescrições da Lei nº 8.666/93.

12.4 A CONTRATADA deverá apresentar, pré-faturamento com detalhes dos fornecimentos, para conferência por parte da CONTRATANTE e posterior aprovação para faturamento.

12.5 Depois de realizada conferência e aprovação do pré-faturamento, a CONTRATADA deve emitir a nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento em 02 (duas) vias, que deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 47, Centro-- Imperatriz/MA, para fins de liquidação e pagamento.

12.6 O pagamento à Contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos Medicamentos, com apresentação das notas fiscais devidamente certificadas pelo Agente Público competente.

12.7 O pagamento deverá ser efetuado em **PARCELAS PROPORCIONAIS MEDIANTE O FORNECIMENTO DOS MEDICAMENTOS**, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

12.8 A Contratada homologatória deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os serviços contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.

12.9 Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos fornecimentos devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada entrega ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos fornecimentos.

12.10 A atestação da fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

12.11 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

12.12 A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Fiscal do contrato do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, nem deverá haver

Nº 1548 CPL Fls. 806 SEMUS

prejuízo no fornecimento pela CONTRATADA.

12.13 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação documental ou financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

12.14 A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o fornecimento foi realizado em conformidade com as especificações do contrato.

12.15 A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir os medicamentos na totalidade do valor e das quantidades estimadas para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente efetuado.

12.16 A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do contrato.

12.17 No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

12.18 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

12.19 O preço unitário considerado para o fornecimento dos medicamentos será o preço registrado na Ata de Registro de Preços - ARP, ofertado na proposta vencedora deste Pregão.

12.20 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados, conforme Decreto Municipal n.º 13/2015.

12.21 No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando a Contratante de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

12.22 Os preços registrados, oferecido na proposta vencedora serão fixos e irreajustáveis durante toda a vigência contratual, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas no item "Do Critério de Reajuste".

13. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

13.1 Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

14. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

14.1 A execução do objeto terá início logo após o recebimento da "**Ordem de Fornecimento**" emitida pela Contratante, de forma parcelada, vigorando até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado o contrato.

14.2 O fornecimento dos bens será efetuado de forma parcelada, sob demanda, conforme a necessidade e de acordo com a conveniência da Administração, bem como da existência de disponibilidade orçamentária, nas quantidades e locais determinados pela Contratante, por

Nº 1549 SPL Fls. 807 SEMUS

ocasião da emissão da solicitação formal, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o ônus com a execução do objeto.

14.3 O fornecimento será executado observado o disposto no ***Anexo I e demais disposições deste Termo de Referência***.

14.4 A Contratada fica obrigada a entregar os Medicamentos no prazo máximo de 12 (doze) dias, após a solicitação formal pela Contratante.

14.5 Os Medicamentos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.

14.6 A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os Medicamentos em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

15. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

15.1 O (s) medicamento(s) deverá (ão) ser aceito (s), da seguinte forma:

15.1.1 **PROVISORIAMENTE**: no ato da entrega, para fins de posterior verificação da conformidade das especificações dos Medicamentos com aqueles determinados nos Anexos I– Termo de Referência e da proposta vencedora, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho.

15.1.2 **DEFINITIVAMENTE**: no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações, qualidade e quantidades dos Medicamentos e conseqüentemente aceitação, mediante termo circunstanciado a ser elaborado pelo fiscal do contrato, a ser designado pela Contratante.

15.2 O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

15.3 O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao município as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

16. REQUISITOS RELACIONADOS AOS ASPECTOS QUALITATIVOS DO PRODUTO E À VERIFICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA

16.1 Os medicamentos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, condição de conservação, etc.

16.2 O medicamento deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigidas em rótulo, e com número do registro emitido pela Anvisa.

16.3 Todos os medicamentos, nacionais ou importados devem ter constados, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa.

16.4 As embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF). O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade da federada onde a fábrica está instalada.

16.5 De acordo com a Portaria nº 2.814/GM, de 29 de maio de 1998, os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras das licitações devem apresentar em suas embalagens a expressão "PROIBIDA À VENDA NO COMÉRCIO".

17. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nº 3550 SPL — Fls. 808 — SEMUS

17.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, na forma integral, serão feitos por servidor designado no ato da contratação, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

17.2 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

17.3 A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

17.4 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração.

17.5 Poderá em casos específicos, ser realizada auditoria especializada.

17.6 A fiscalização exercida pela CONTRATENTE, sobre as aquisições ora contratados não eximirá a CONTRATADA da sua plena responsabilidade perante a CONTRATANTE ou para com pacientes e terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

17.7 A CONTRATADA facilitará à Contratante o acompanhamento e a fiscalização permanente das aquisições e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores da Contratante designados para tal fim.

17.8 Constitui-se como fiscalização, verificar se o fornecimento foi realizada com observação às disposições pertinentes às obrigações da contratada e contratante, implicando em caso negativo no não atesto das notas, até regularização:

17.9 As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores responsáveis pela fiscalização, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

17.10 A fiscalização deverá ser acompanhada por meio de instrumentos de controle que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos:

a) os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
b) os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
c) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
d) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
e) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato;
f) a satisfação do público usuário.

17.11 Cabe ao fiscal, também, notificar a contratada quando a mesma apresentar irregularidades e/ou faltas na execução do objeto.

18. DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

18.1.1 **Advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso dedescumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

18.1.2 **Multas:**

18.1.2.1 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobreo valor dos Medicamentos entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela

Nº 1551 SPL Fls. 809 SEMUS

continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.

18.1.2.2 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos ou qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.

18.1.2.3 5 % (cinco por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.

18.1.2.4 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

18.1.2.5 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual porinexecução parcial do contrato.

18.1.2.6 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais - atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".

18.1.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19. RESCISÃO CONTRATUAL

19.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

19.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.3 A rescisão do contrato poderá ser:

19.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

19.3.2 Constitui ainda motivo para rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, o não pagamento de salários e verbas trabalhistas, bem como o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS.

19.3.3 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS; ou

19.3.4 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

19.4 Constituem, ainda, motivo para rescisão do contrato, assegurados ao contratado o contraditório e a ampla defesa , de acordo com o artigo 78, incisos XIV a XVI da Lei Federal no 8.666/93:

a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.

c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação á Administração.

d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.

e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Nº 1552 CPL — Fls. 810 — SEMUS

f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
k) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
m) A não liberação, por parte da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, de área, local ou objeto para a execução dos serviços nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

19.5 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
a) Devolução de garantia;
b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
c) Pagamento do custo da desmobilização.

19.6 A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

19.7 Ficam reconhecidos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

20. DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1 Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
Secretária Municipalde Saúde / SUS

21. DA ANTICORRUPÇÃO

21.1 Na execução do futuro Contrato é vedado à Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz e à Contratada e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:

a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou
e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado), do U.S. Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato.

22. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

22.1 As condições de reajuste, repactuações, equilíbrio econômico-financeiro, rescisão, sanções e as demais normas deste Termo de Referência, deverão constar em cláusulas da minuta do contrato.

22.2 O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 A Senhora Secretária Municipal de Saúde – SEMUS/Imperatriz-MA, poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, do que dará ciência aos licitantes mediante publicação na Imprensa Oficial (arts. 49 e 59 da Lei nº 8.666/93).

23.2 Quaisquer esclarecimentos que se façam necessário, poderão ser prestados pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, no endereço: Rua Urbano Santos nº 1657, – Bairro Juçara – Imperatriz – MA. **Processo nº 02.19.00.4224 /2020** – SEMUS.

Imperatriz -MA, 14 de janeiro de 2021.

Eduardo de Carvalho Soares
Licitação / SEMUS
MA. 34.998-4

DESPACHO:
AUTORIZO NA FORMA DA LEI
Imperatriz – MA, 18/01/21

MARIANA JALES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Estado do Maranhão

Prefeitura de Imperatriz

Secretaria Municipal de Saúde / SUS

SUS
Sistema Único de Saúde

ANEXO I - Medicamentos

Item	CATMAT	Descrição	Apresentação	QUANTIT ATIVO	VALOR MÉDIA	VALOR GLOBAL
1	270597	Betametasona, composição: acetato, apresentação: associada com betametasona fosfato, dosagem: 3mg + 3mg,ml, uso: injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Ampola 1ML	200	R$ 9,57	R$ 1.914,00
2	268074	Desmopressina acetato, dosagem: 0,1 mg,ml, apresentação: solução nasal - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Frasco 2,5ml	512	R$ 101,30	R$ 51.865,60
3	335091	Acetilcisteína, dosagem: 100 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Ampola 3ML	7.070	R$ 3,36	R$ 23.755,20
4	270558	Acetilcisteína, dosagem: 20 mg,ml, indicação: xarope - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Frasco 100ml	1.500	R$ 15,07	R$ 22.605,00
5	355786	Acetilcisteína, concentraçao: 40 mg,ml, forma farmaceutica: xarope - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Frasco 120ml	1.500	R$ 20,78	R$ 31.170,00
6	268370	Aciclovir dosagem 200mg, blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	18.400	R$ 0,49	R$ 9.016,00
7	268374	Aciclovir, dosagem: 250 mg, uso: injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Frasco-ampola	1.260	R$ 19,15	R$ 24.129,00
8	268374	Aciclovir, dosagem: 250 mg, uso: injetável	Frasco-ampola	3.780	R$ 19,15	R$ 72.387,00
9	268375	Aciclovir, dosagem: 50 mg,g, uso: creme - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Bisnaga 10g	5.187	R$ 5,43	R$ 28.165,41

Eduardo [illegible] Soares
[illegible] SEMUS
Mat. [illegible]

Fls 812
SEMUS/MA

1554
SPL

10	268375	Aciclovir, dosagem: 50 mg,g, uso: creme	Bisnaga 10g	15.563	R$	5,43	R$	84.507,09
11	267502	Ácido acetilsalicílico 100mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	66.320	R$	0,07	R$	4.642,40
12	267501	Ácido acetilsalicílico 500mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	1.500	R$	0,16	R$	240,00
13	271687	em: 100 mg,ml, tipo uso: injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC	Ampola 5ml	32.665	R$	1,36	R$	44.424,40
14	468946	Ácido ascórbico, concentração: 500 mg, forma farmaceutica: comprimido efervescente - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	2.800	R$	0,27	R$	756,00
15	267503	Ácido fólico 5mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	99.323	R$	0,08	R$	7.945,84
16	278489	Ácido fólico, dosagem: 0,2 mg,ml, uso: solução oral - gotas - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Frasco 30ml	2.787	R$	23,51	R$	65.522,37
17	278489	Ácido fólico, dosagem: 0,2 mg,ml, uso: solução oral - gotas	Frasco 30ml	8.363	R$	23,51	R$	196.614,13
18	278338	Ácido tranexâmico 250mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	2.050	R$	2,10	R$	4.305,00
19	278338	Ácido tranexâmico, dosagem: 250 mg - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Ampola 5ml	3.007	R$	9,29	R$	27.935,03
20	278338	Ácido tranexâmico, dosagem: 250 mg	Ampola 5ml	9.023	R$	9,29	R$	83.823,67
21	308732	Ácido valpróico, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: xarope - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Frasco 100ml	3.524	R$	8,00	R$	28.192,00
22	267505	Ácido Valpróico 500mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	41.680	R$	0,99	R$	41.263,20
23	267504	Ácido Valpróico 250mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	10.050	R$	0,74	R$	7.437,00

Eduardo de [illegible]
[illegible] SEMUS

1555
SPL

Fls
SEMUS

24	470124	Ácidos graxos essenciais, composição: óleo de girassol e alantoína, componentes: aloe vera, lanilona e bisabolol, forma farmacêutica: loção hidratante - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Frasco 120ml	2.130	R$	4,28	R$	9.116,40
25	470124	Ácidos graxos essenciais, composição: óleo de girassol e alantoína, componentes: aloe vera, lanilona e bisabolol, forma farmacêutica: loção hidratante - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Frasco 200ml	2.080	R$	7,03	R$	14.622,40
26	278281	Adenosina, dosagem: 3 mg,ml, indicação: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Ampola 2ml	850	R$	17,75	R$	15.087,50
27	268255	Epinefrina, dosagem: 1mg,ml, uso: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Ampola 1ml	7.632	R$	3,99	R$	30.451,68
28	276839	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica (bolsa flexivel) - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Bolsa 1000ml	6.425	R$	9,18	R$	58.981,50
29	276839	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica (bolsa flexivel)	Bolsa 1000ml	19.275	R$	9,18	R$	176.944,50
30	276839	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica(bolsa flexivel) - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Bolsa 500ml	13.942	R$	5,55	R$	77.378,10
31	276839	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica(bolsa flexivel)	Bolsa 500ml	41.828	R$	5,55	R$	232.145,40
32	276839	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Ampola 10ml	137.200	R$	0,43	R$	58.996,00
33	267507	Albendazol, dosagem: 40 mg,ml, uso: suspensão oral - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Frasco 10ml	9.900	R$	2,46	R$	24.354,00
34	267506	Albendazol 400 mg com 1 comprimido mast - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	34.240	R$	0,78	R$	26.707,20
35	268376	Albumina humana, concentração: 20%, uso: injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Frasco 50ml	250	R$	257,99	R$	64.497,50
36	268376	Albumina humana, concentração: 20%, uso: injetável	Frasco 50ml	750	R$	257,99	R$	193.492,50
37	269462	Alendronato de sódio 70 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	9.000	R$	1,00	R$	9.000,00

FIS 819
SEMUS
1556
SPL

38	268378	Alfentanila cloridrato, concentração: 0,544 mg,ml, indicação: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Ampola 5ml	620	R$ 31,31	R$ 19.412,20
39	436418	Alteplase, concentração: 50 mg, forma farmacêutica: pó liófilo p, injetável + diluente - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Frasco 50ml	10	R$ 2.354,55	R$ 23.545,50
40	446264	Ambroxol, composição: sal cloridrato, concentração: 3 mg,ml, forma farmacêutica: xarope - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Frasco 120ml ped	17.500	R$ 2,84	R$ 49.700,00
41	446263	Ambroxol, composição: sal cloridrato, concentração: 6 mg,ml, forma farmacêutica: xarope - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Frasco 120ml - adulto	17.050	R$ 3,74	R$ 63.767,00
42	268381	Amicacina sulfato, dosagem: 250 mg,ml, indicação: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Ampola 2ml	4.300	R$ 4,88	R$ 20.984,00
43	292402	Aminofilina, dosagem: 24 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Ampola 10ml	1.650	R$ 1,92	R$ 3.168,00
44	271709	Amiodarona 100mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	900	R$ 0,99	R$ 891,00
45	271710	Amiodarona, dosagem: 50mg,ml, indicação: injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Ampola 3ml	3.154	R$ 4,07	R$ 12.836,78
46	267510	Amiodarona 200mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	21.400	R$ 1,61	R$ 34.454,00
47	267512	Amitriptilina cloridrato, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	58.250	R$ 0,23	R$ 13.397,50
48	267333	Amitriptilina cloridrato, dosagem: 75 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	1.200	R$ 0,81	R$ 972,00
49	271111	Amoxicilina, concentração: 50mg,ml, apresentação: pó para suspensão oral - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Frasco 60ml	2.662	R$ 8,15	R$ 21.695,30
50	271111	Amoxicilina, concentração: 50mg,ml, apresentação: pó para suspensão oral	Frasco 60ml	7.988	R$ 8,15	R$ 65.102,20

Licitação / SEMUS

Fls 8/15
SEMUS
5557
SCPL

51	386396	Amoxicilina, princípio ativo: associada com clavulanato de potássio, concentração: 80 mg + 11,5 mg.ml, forma farmacêutica: pó p, suspensão oral - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Frasco 70ml	1.050	R$	29,56	R$	31.038,00
52	271217	Amoxicilina, princípio ativo: associada com clavulanato de potássio, concentração: 500mg + 125mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	1.458	R$	2,42	R$	3.528,36
53	271089	Amoxicilina, concentração: 500mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	83.597	R$	0,40	R$	33.438,80
54	268207	Ampicilina, dosagem: 1 g, tipo uso: injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Frasco ampola	9.300	R$	7,26	R$	67.518,00
55	448843	Ampicilina, concentração: 50 mg,ml, forma farmaceutica: suspensão oral - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Frasco 60ml	650	R$	7,40	R$	4.810,00
56	270556	Ampicilina, apresentação: associada com sulbactam, dosagem: 1g + 500mg, tipo uso: injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Ampola	1.850	R$	14,10	R$	26.085,00
57	442689	Ampicilina, composição: associada ao sulbactam, concentração: 2 g + 1 g, forma farmaceutica: pó p, solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Ampola	1.200	R$	17,57	R$	21.084,00
58	332887	Anfotericina b, dosagem: 50 mg, características adicionais: coloidal, forma farmacêutica: pó liófilo p, injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	frasco ampola	300	R$	30,76	R$	9.228,00
59	268896	Anlodipino besilato, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	52.934	R$	0,22	R$	11.645,48
60	272434	Anlodipino besilato, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	53.650	R$	0,09	R$	4.828,50
61	267516	Atenolol, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	6.150	R$	0,11	R$	676,50
62	267517	Atenolol, dosagem: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	85.450	R$	0,30	R$	25.635,00

Fls 816
SEMUS
1558
DPL

63	268214	Atropina sulfato, dosagem: 0,25 mg,ml, uso: solução injetável	Ampola 1ml	3.100	R$	1,29	R$	3.999,00
64	268949	Azitromicina, dosagem: 40 mg,ml, apresentação: pó para suspensão oral - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Frasco 15ml	3.237	R$	19,34	R$	62.603,58
65	268949	Azitromicina, dosagem: 40 mg,ml, apresentação: pó para suspensão oral	Frasco 15ml	9.713	R$	19,34	R$	187.849,42
66	267140	Azitromicina, dosagem: 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Comprimido	26.357	R$	2,79	R$	73.536,03
67	267140	Azitromicina, dosagem: 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	79.073	R$	2,79	R$	220.613,67
68	327358	Corante, tipo: eosina azul de metileno segundo giemsa, aspecto físico: líquido - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Frasco 30ml spray	100	R$	4,35	R$	435,00
69	273167	Neomicina, composição: associada com bacitracina, concentração: 5mg + 250ui,g, tipo medicamento: pomada - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Bisnaga 15g	1.840	R$	4,70	R$	8.648,00
70	271746	Baclofeno, concentração: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	123.050	R$	0,74	R$	91.057,00
71	272028	Bamifilina cloridrato, dosagem: 300 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	800	R$	1,39	R$	1.112,00
72	270612	Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 1.200.000ui, uso: injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	frasco-ampola	16.040	R$	16,85	R$	270.274,00
73	270612	Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 1.200.000ui, uso: injetável	frasco-ampola	48.123	R$	16,85	R$	810.872,55
74	270613	Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 600.000ui, uso: injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	frasco-ampola	14.000	R$	15,48	R$	216.720,00
75	270613	Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 600.000ui, uso: injetável	frasco-ampola	42.000	R$	15,48	R$	650.160,00
76	270616	Benzilpenicilina, apresentação: potássica, dosagem: 5.000.000ui, uso: injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	frasco-ampola	2.900	R$	14,83	R$	43.007,00

Fls 817
Nº
SEMUS
1559
SPL

77	308726	Benzoato de benzila, dosagem: 25%, forma farmacêutica: emulsão tópica - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	frasco 60ML	270	R$	13,69	R$	3.696,30
78	343573	Betaistina dicloridrato, concentração: 24 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	700	R$	0,68	R$	476,00
79	399109	Betaistina dicloridrato, concentração: 8 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	700	R$	0,63	R$	441,00
80	461111	Bicarbonato de sódio, concentração: 8,40%, forma farmacêutica: uso oral, característica adicional: especialmente manipulado - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	ampola 10ML	6.221	R$	2,46	R$	15.303,66
81	269603	Bisacodil, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	350	R$	0,42	R$	147,00
82	272045	Clopidogrel, dosagem: 75 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	85.900	R$	0,72	R$	61.848,00
83	268331	Ipratrópio brometo, dosagem: 0,25 mg,ml, uso: solução para inalação - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Frasco 20ML	5.600	R$	2,69	R$	15.064,00
84	269821	Bromexina cloridrato, dosagem: 1,6 mg,ml, indicação: xarope - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Frasco 120ML	2.750	R$	10,36	R$	28.490,00
85	269822	Bromexina cloridrato, dosagem: 0,8 mg,ml, indicação: xarope - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Frasco 120ML	750	R$	9,57	R$	7.177,50
86	396471	Fenoterol bromidrato, concentração: 5 mg,ml, forma farmaceutica: solução oral - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	frasco 20ml	4.000	R$	6,97	R$	27.880,00
87	269958	Bromoprida, dosagem: 5 mg,ml, apresentação: injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Ampola 2ml	28.250	R$	2,38	R$	67.235,00
88	269572	Bupivacaína cloridrato, pureza: 0,5%, aplicação: isobárica, apresentação: solução injetável. Embalagens esterelizadas em conformidade com as normas técnicas da SBA (Sterile-Pack) - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	sterili-pack ampola 4ml	100	R$	15,45	R$	1.545,00

Fls 818 SEMUS

1560 SPL

89	270095	Bupivacaína cloridrato, apresentação: associada à glicose, dosagem: 0,5% + 8%, tipo: solução injetável. Embalagens esterelizadas em conformidade com as normas técnicas da SBA (Sterile-Pack) - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	sterili-pack ampola 4ml	100	R$	19,29	R$	1.929,00
90	270096	Bupivacaína cloridrato, apresentação: associada à epinefrina, dosagem: 0,5% + 1,200.000ui, tipo: solução injetável. Embalagens esterelizadas, prontas para uso, em conformidade com as normas técnicas da SBA. - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	sterili-pack frasco 20ml	100	R$	32,11	R$	3.211,00
91	269572	Bupivacaína cloridrato, pureza: 0,5%, aplicação: isobárica, apresentação: solução injetável. Embalagens esterelizadas, prontas para uso, em conformidade com as normas técnicas da SBA. - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	sterili-pack frasco 20ml	100	R$	40,94	R$	4.094,00
92	389957	Dipirona sódica, apresentação: associada à escopolamina butilbrometo, composição: homatropina butilbrometo e hiosciamina bromidrato, concentração: 300 mg + 6,5 mcg + 1 mg + 104 mcg - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	frasco 15ml	4.500	R$	15,01	R$	67.545,00
93	267282	Escopolamina butilbrometo, dosagem: 20 mg,ml, indicação: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	ampola 1ml	9.400	R$	2,15	R$	20.210,00
94	267283	Escopolamina butilbrometo, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	3.720	R$	1,29	R$	4.798,80
95	270621	Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 4mg + 500mg,ml, indicação: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Ampola 5ml	28.100	R$	4,55	R$	127.855,00
96	327766	Carbonato de cálcio, composição: associado com vitamina d3, concentração: 600 mg + 200 ui - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	2.500	R$	0,66	R$	1.650,00
97	267613	Captopril, concentração: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	203.020	R$	0,07	R$	14.211,40

Eduardo de Carvalho Soares
Licitação - SEMUS

Fls 819
SEMUS
CPL

98	267615	Captopril, concentração: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	14.100	R$	0,15	R$	2.115,00
99	272454	Carbamazepina, dosagem: 20 mg,ml, apresentação: suspensão oral - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	suspensão frasco 100ml	6.924	R$	11,07	R$	76.648,68
100	267618	Carbamazepina, dosagem: 200 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	208.600	R$	0,33	R$	68.838,00
101		Carbonato de cálcio + colecalciferol 500 mg + 400 ui - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	frasco	2.000	R$	0,66	R$	1.320,00
102	267621	Carbonato de lítio, dosagem: 300 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	71.800	R$	0,78	R$	56.004,00
103	446251	Carvão ativado, forma farmacêutica: em pó - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	frasco 25g	622	R$	7,77	R$	4.832,94
104	267564	Carvedilol, dosagem: 12,5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	4.720	R$	0,31	R$	1.463,20
105	267567	Carvedilol, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	4.720	R$	0,37	R$	1.746,40
106	267566	Carvedilol, dosagem: 3,125 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	52.120	R$	0,22	R$	11.466,40
107	267565	Carvedilol, dosagem: 6,25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	11.120	R$	0,22	R$	2.446,40
108	331555	Cefalexina, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: pó p, suspensão oral - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	frasco 60ml	4.025	R$	15,63	R$	62.910,75
109	331555	Cefalexina, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: pó p, suspensão oral	frasco 60ml	12.075	R$	15,63	R$	188.732,25
110	445915	Cefalotina sódica, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó liófilo p, injetável + diluente - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Frasco ampola	8.750	R$	18,77	R$	164.237,50

Fls 820 SEMUS
5562 SPL

111	445915	Cefalotina sódica, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó liófilo p, injetável + diluente	Frasco ampola	26.250	R$	18,77	R$	492.712,50
112	442693	Cefazolina sódica, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó p, solução injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Frasco ampola	7.150	R$	18,60	R$	132.990,00
113	442693	Cefazolina sódica, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó p, solução injetável	Frasco ampola	21.450	R$	18,60	R$	398.970,00
114	339846	Cefepima cloridrato, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó liófilo p, injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Frasco ampola	5.112	R$	50,00	R$	255.600,00
115	339846	Cefepima cloridrato, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó liófilo p, injetável	Frasco ampola	15.338	R$	50,00	R$	766.900,00
116	442694	Ceftazidima, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó p, solução injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 Art. 48, par.III)	Frasco ampola	6.150	R$	54,00	R$	332.100,00
117	442694	Ceftazidima, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó p, solução injetável	Frasco ampola	18.450	R$	54,00	R$	996.300,00
118	450890	Ceftriaxona sódica, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó p, solução injetável + diluente - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Frasco ampola	9.250	R$	24,85	R$	229.862,50
119	450890	Ceftriaxona sódica, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó p, solução injetável + diluente	Frasco ampola	27.750	R$	24,85	R$	689.587,50
120	267625	Cefalexina 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	comprimido	32.805	R$	1,00	R$	32.805,00
121	267625	Cefalexina 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	comprimido	98.415	R$	1,00	R$	98.415,00
122	267151	Cetoconazol 200 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	52.700	R$	0,46	R$	24.242,00
123	308736	Cetoconazol, dosagem: 20 mg,g, forma farmacêutica: creme tópico - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Bisnaga 20g	2.733	R$	7,71	R$	21.071,43
124	308736	Cetoconazol, dosagem: 20 mg,g, forma farmacêutica: creme tópico	Bisnaga 20g	8.197	R$	7,71	R$	63.198,87

Fls 821 SEMUS

1563 SPL

125	449185	Betametasona, composição: dipropionato, associada ao cetoconazol e neomicina, concentração: 0,5 mg,g + 20 mg,g + 1,5 mg,g, forma farmaceutica: creme - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	bisnaga 30g	1.400	R$	8,46	R$	11.844,00
126	393813	Cetoprofeno, concentraçao: 100 mg - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Frasco-ampola	9.237	R$	5,73	R$	52.928,01
127	393813	Cetoprofeno, concentraçao: 100 mg	Frasco-ampola	27.713	R$	5,73	R$	158.795,49
128	448845	Cetoprofeno, concentraçao: 50 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Frasco-ampola	29.150	R$	2,65	R$	77.247,50
129	272166	Ciclobenzaprina 5mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	4.200	R$	0,59	R$	2.478,00
130	267629	Cinarizina 75mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	9.300	R$	0,62	R$	5.766,00
131	292418	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 2 mg,ml, apresentação: solução injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	bolsa 100ml	4.825	R$	38,84	R$	187.403,00
132	292418	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 2 mg,ml, apresentação: solução injetável	bolsa 100ml	14.475	R$	38,84	R$	562.209,00
133	292418	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 2 mg,ml, apresentação: solução injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	bolsa 200ml	4.762	R$	71,32	R$	339.625,84
134	292418	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 2 mg,ml, apresentação: solução injetável	bolsa 200ml	14.288	R$	71,32	R$	1.019.020,16
135	267632	Ciprofloxacino 500mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	114.200	R$	0,54	R$	61.668,00
136	271950	Fentanila, apresentação: sal citrato, dosagem: 0,05 mg,ml, indicação: solução injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	ampola 10ml	5.237	R$	10,76	R$	56.350,12
137	271950	Fentanila, apresentação: sal citrato, dosagem: 0,05 mg,ml, indicação: solução injetável	ampola 10ml	15.713	R$	10,76	R$	169.071,88
138	292419	Clindamicina, dosagem: 150 mg,ml, apresentação: solução injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Ampola 4ml	5.900	R$	8,30	R$	48.970,00

FIs 822
SEMUS Nº
1564
SPL

139	292419	Clindamicina, dosagem: 150 mg,ml, apresentação: solução injetável	Ampola 4ml	17.700	R$	8,30	R$	146.910,00
140	270118	Clonazepam 0,5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	42.100	R$	0,18	R$	7.578,00
141	270119	Clonazepam 2 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	136.200	R$	0,16	R$	21.792,00
142	272043	Clonidina cloridrato, concentração: 0,1 mg - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	10.100	R$	0,24	R$	2.424,00
143	272044	Clonidina cloridrato, concentração: 0,15 mg - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	ampola	1.100	R$	7,99	R$	8.789,00
144	271646	Oximetazolina cloridrato, dosagem: 0,50 mg,ml, apresentação: solução nasal adulto, uso: frasco nebulizador - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	frasco 30ml	420	R$	7,34	R$	3.082,80
145	274918	Retinol, composição: associado c,aminoácidos+ metionina+ cloranfenicol, concentração: 10.000ui + 25mg + 5mg + 5mg,g, aplicação: pomada oftálmica - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	bisnaga 3.5g	300	R$	11,43	R$	3.429,00
146	267162	Cloreto de potássio, dosagem: 19,1%, apresentação: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Ampola 10ml	22.800	R$	0,60	R$	13.680,00
147	267161	Cloreto de potássio, dosagem: 10%, apresentação: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Ampola 10ml	27.600	R$	0,53	R$	14.628,00
148	267164	Cloreto de potássio, dosagem: 6%, apresentação: solução oral - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Frasco 100ml	4.200	R$	3,61	R$	15.162,00
149	452796	Cloreto de sódio, concentraçao: 0,9 %, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa,frasco isento de pvc - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	bolsa 100ml	160.075	R$	3,85	R$	616.288,75
150	452796	Cloreto de sódio, concentraçao: 0,9 %, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa,frasco isento de pvc	bolsa 100ml	480.225	R$	3,85	R$	1.848.866,25

Fls 823 SEMUS

1565 SPL

151	452796	Cloreto de sódio, concentraçao: 0,9 %, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa,frasco isento de pvc - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	bolsa 250ml	45.750	R$	4,49	R$	205.417,50
152	452796	Cloreto de sódio, concentraçao: 0,9 %, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa,frasco isento de pvc	bolsa 250ml	137.250	R$	4,49	R$	616.252,50
153	452796	Cloreto de sódio, concentraçao: 0,9 %, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa,frasco isento de pvc - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	bolsa 500ml	98.980	R$	4,92	R$	486.981,60
154	452796	Cloreto de sódio, concentraçao: 0,9 %, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa,frasco isento de pvc	bolsa 500ml	296.940	R$	4,92	R$	1.460.944,80
155	452796	Cloreto de sódio, concentraçao: 0,9 %, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa,frasco isento de pvc - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	bolsa 1000ml	32.250	R$	8,53	R$	275.092,50
156	452796	Cloreto de sódio, concentraçao: 0,9 %, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa,frasco isento de pvc	bolsa 1000ml	96.750	R$	8,53	R$	825.277,50
157	382563	Cloreto de sódio, concentraçao: a 10%, forma farmaceutica: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	ampola 10ml	21.900	R$	0,49	R$	10.731,00
158	267574	Cloreto de sódio, dosagem: 20%, uso: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Ampola 10ml	16.300	R$	0,45	R$	7.335,00
159	341174	Clorexidina digluconato, concentração: 0,12%, forma farmacêutica: colutório - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Frasco 100ml	202	R$	16,63	R$	3.359,26
160	270140	Biperideno, dosagem: 2 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	51.900	R$	0,52	R$	26.988,00
161	267523	Cloridrato de clomipramina 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	4.500	R$	0,53	R$	2.385,00

Fls 824
SEMUS
1566
DPL

162	267522	Cloridrato de clomipramina 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	5.000	R$	1,37	R$	6.850,00
163	267638	Clorpromazina, dosagem: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	76.900	R$	0,68	R$	52.292,00
164	267635	Clorpromazina, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	26.200	R$	0,46	R$	12.052,00
165	272198	Etilefrina cloridrato, composição: 10mg,ml, apresentação: injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	ampola 1ml	12.100	R$	2,25	R$	27.225,00
166	273009	Fluoxetina, dosagem: 20 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	65.500	R$	0,18	R$	11.790,00
167	268115	Hidralazina, dosagem: 20 mg,ml, indicação: solução injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	ampola 1ml	2.375	R$	9,23	R$	21.921,25
168	268115	Hidralazina, dosagem: 20 mg,ml, indicação: solução injetável	ampola 1ml	7.125	R$	9,23	R$	65.763,75
169	268111	Hidralazina, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	5.700	R$	0,38	R$	2.166,00
170	388796	Metformina cloridrato, concentração: 500 mg, forma farmacêutica: ação prolongada - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	8.000	R$	0,22	R$	1.760,00
171	465425	Metformina cloridrato, concentração: 850 mg, forma farmacêutica: ação prolongada - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	121.300	R$	0,27	R$	32.751,00
172	267312	Metoclopramida cloridrato, dosagem: 10 mg - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Ampola 2ml	26.650	R$	0,97	R$	25.850,50
173	365441	Oxibutinina cloridrato, concentração: 10 mg, forma farmaceutica: liberação controlada - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	comprimido	31.025	R$	3,06	R$	94.936,50

Fls 225 SEMUS 3567 SPL

174	365441	Oxibutinina cloridrato, concentração: 10 mg, forma farmaceutica: liberação controlada - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	comprimido	93.075	R$	3,06	R$	284.809,50
175	272328	Oxibutinina cloridrato, dosagem: 1 mg,ml, tipo medicamento: xarope - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Frasco 120ml	1.000	R$	35,39	R$	35.390,00
176	272328	Oxibutinina cloridrato, dosagem: 1 mg,ml, tipo medicamento: xarope	Frasco 120ml	3.000	R$	35,39	R$	106.170,00
177	272329	Petidina cloridrato, dosagem: 50 mg,ml, apresentação: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	ampola 2ml	7.250	R$	5,96	R$	43.210,00
178	267768	Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	80.000	R$	0,31	R$	24.800,00
179	267769	Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg,ml, apresentação: solução injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Ampola 2ml	5.700	R$	4,34	R$	24.738,00
180	267769	Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg,ml, apresentação: solução injetável	Ampola 2ml	17.100	R$	4,34	R$	74.214,00
181	272341	Tiamina, dosagem: 300 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	67.900	R$	0,56	R$	38.024,00
182	267638	Clorpromazina, dosagem: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	19.900	R$	0,64	R$	12.736,00
183	267635	Clorpromazina, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	23.620	R$	0,48	R$	11.337,60
184	267635	Clorpromazina, dosagem: 25 mg - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	ampola 5ml	11.824	R$	1,92	R$	22.702,08
185	340207	Clorpromazina, concentração: 40 mg,ml, forma farmaceutica: solução oral - gotas - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	frasco 20ml	3.600	R$	8,50	R$	30.600,00

Eduardo de Carvalho Soares
Licitação - MUS
Mat. [illegible]

Nº 5568
SPL

FIS 826
SEMUS

186		Sulfato de magnésio, iodeto de potássio, gluconato de cobre, niacinamida, lacrato ferroso, sulfato de zinco, D-pantotenato de cálcio, vitamina A (acetato), vitamina B12 (cianocobalamina), vitamina B6 (piridoxina HCl), vitamina B2 (riboflavina), vitamina B1 (mononitrato de tiamina), vitamina D (colecalciferol), conservador (INS 211) benzoato de sódio, edulcorante (INS 954) sacarina sódica, aromatizante artificial de frutas, corante (INS 123), sorbitol, água purificada 120 ml. - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	frasco	1.050	R$	1,41	R$	1.480,50
187	270907	Paracetamol, apresentação: associado com codeína, dosagem: 500mg + 30mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	11.300	R$	1,25	R$	14.125,00
188	268958	Colagenase, concentração: 0,6ui,g, uso: pomada - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	bisnaga 30g	3.326	R$	42,75	R$	142.186,50
189	268958	Colagenase, concentração: 0,6ui,g, uso: pomada	bisnaga 30g	9.979	R$	42,75	R$	426.602,25
190	449137	Vitaminas do complexo b, composição básica: b1, b2, b3, b6 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	dragea	38.100	R$	0,17	R$	6.477,00
191	274567	Vitaminas do complexo b, composição básica: b1 + b6 + b12, uso: solução injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	ampola 2ml	11.200	R$	2,46	R$	27.552,00
192	274567	Vitaminas do complexo b, composição básica: b1 + b6 + b12, uso: solução injetável	ampola 2ml	33.600	R$	2,46	R$	82.656,00
193	296647	Cumarina, composição: associada com troxerrutina, concentração: 15 mg + 90 mg - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	DRÁGEA	13.600	R$	1,25	R$	17.000,00
194	292194	Haloperidol, apresentação: sal decanoato, concentração: 50 mg,ml, tipo uso: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Ampola 1ml	2.700	R$	20,47	R$	55.269,00
195	268241	Deltametrina, indicação: 0,2mg,ml loção - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Frasco 100ml	2.140	R$	12,73	R$	27.242,20
196	276283	Deslanósido, dosagem: 0,2 mg,ml, apresentação: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Ampola 2ml	7.100	R$	3,39	R$	24.069,00
197	444337	Dexametasona, concentraçao: 1 mg,ml, forma farmaceutica: suspensão oftálmica - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	frasco 5ml	5.075	R$	10,24	R$	51.968,00

Fls 827 SEMUS

1569 CPL

198	444337	Dexametasona, concentraçao: 1 mg,ml, forma farmaceutica: suspensão oftálmica	frasco 5ml	15.225	R$	10,24	R$	155.904,00
199	267644	Dexametasona, dosagem: 0,5 mg - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	frasco 120ml	4.675	R$	4,90	R$	22.907,50
200	267644	Dexametasona, dosagem: 0,5 mg	frasco 120ml	14.025	R$	4,90	R$	68.722,50
201	267643	Dexametasona, dosagem: 0,1%, apresentação: creme - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	bisnaga 10g	17.940	R$	3,23	R$	57.946,20
202	300733	Dexametasona, concentração: 2 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	ampola 1ml	31.650	R$	1,59	R$	50.323,50
203	269388	Dexametasona, dosagem: 4 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	4.300	R$	0,59	R$	2.537,00
204	292427	Dexametasona, dosagem: 4 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Ampola 2,5ml	21.289	R$	3,70	R$	78.769,30
205	292427	Dexametasona, dosagem: 4 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 2,5ml	63.867	R$	3,70	R$	236.307,90
206	267645	Dexclorfeniramina maleato, dosagem: 2 mg - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	frasco 120ml	4.550	R$	7,22	R$	32.851,00
207	267645	Dexclorfeniramina maleato, dosagem: 2 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	1.600	R$	0,21	R$	336,00
208	425182	Dextrocetamina cloridrato, concentração: 50 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Frasco 10ml	240	R$	132,23	R$	31.735,20
209	425182	Dextrocetamina cloridrato, concentração: 50 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	Frasco 10ml	720	R$	132,23	R$	95.205,60
210	267195	Diazepam, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	144.000	R$	0,16	R$	23.040,00
211	267194	Diazepam, dosagem: 5 mg,ml, apresentação: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	ampola 2ml	22.500	R$	1,20	R$	27.000,00

Fls 828
SEMUS
CPL

212	267197	Diazepam, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48. inciso I)	comprimido	35.000	R$	0,17	R$	5.950,00
213	270992	Diclofenaco, apresentação: sal potássico, dosagem: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	23.900	R$	0,22	R$	5.258,00
214	271000	Diclofenaco, apresentação: sal sódico, dosagem: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	21.200	R$	0,25	R$	5.300,00
215	271003	Diclofenaco, apresentação: sal sódico, dosagem: 25mg,ml, uso: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Ampola 3ml	38.350	R$	1,32	R$	50.622,00
216	267647	Digoxina, dosagem: 0,25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	107.300	R$	0,18	R$	19.314,00
217	267648	Digoxina, dosagem: 0,05 mg,ml, apresentação: elixir - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	frasco 60ml	500	R$	12,44	R$	6.220,00
218	272335	Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 25mg + 5mg,ml, tipo medicamento: solução oral - gotas - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	frasco 20ml	900	R$	6,97	R$	6.273,00
219	272336	Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina + glicose + frutose, dosagem: 3mg + 5mg + 100mg + 100mg,ml, tipo medicamento: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	ampola 10ml	6.450	R$	3,72	R$	23.994,00
220	272333	Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 50mg + 10mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	6.200	R$	0,82	R$	5.084,00
221	272334	Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 50mg + 50mg,ml, tipo medicamento: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	ampola 1ml	11.800	R$	2,54	R$	29.972,00
222	269592	Dimeticona, dosagem: 40 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	16.000	R$	0,21	R$	3.360,00

Nº 1571 CPL

FLS 229 SEMUS

223	352042	Dimeticona, concentração: 75 mg,ml, forma farmaceutica: suspensão oral - gotas - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	frasco 10ml	29.700	R$	2,39	R$	70.983,00
224	267203	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	129.400	R$	0,31	R$	40.114,00
225	268252	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg,ml, apresentação: solução injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	ampola 2ml	58.287	R$	1,30	R$	75.773,10
226	268252	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg,ml, apresentação: solução injetável	ampola 2ml	174.863	R$	1,30	R$	227.321,90
227	267205	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg,ml, apresentação: solução oral (gotas) - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	frasco 10ml	16.905	R$	1,75	R$	29.583,75
228	267205	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg,ml, apresentação: solução oral (gotas)	frasco 10ml	50.715	R$	1,75	R$	88.751,25
229	268446	Dobutamina cloridrato, dosagem: 12,5 mg,ml, indicação: injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Ampola 20ml	9.075	R$	27,40	R$	248.655,00
230	268446	Dobutamina cloridrato, dosagem: 12,5 mg,ml, indicação: injetável	Ampola 20ml	27.225	R$	27,40	R$	745.965,00
231	269962	Domperidona, dosagem: 10 mg - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	4.400	R$	0,30	R$	1.320,00
232	269963	Domperidona, dosagem: 1 mg,ml, indicação: suspensão oral - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Frasco 100ml	4.350	R$	18,09	R$	78.691,50
233	268960	Dopamina, dosagem: 5 mg,ml, apresentação: solução injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Ampola 10ml	9.100	R$	3,45	R$	31.395,00
234	268960	Dopamina, dosagem: 5 mg,ml, apresentação: solução injetável	Ampola 10ml	27.300	R$	3,45	R$	94.185,00
235	272602	Dropropizina, dosagem: 3,0 mg,ml, apresentação: xarope - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Frasco 120ml	500	R$	14,09	R$	7.045,00
236	272603	Dropropizina, dosagem: 1,5 mg,ml, apresentação: xarope - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Frasco 120ml	1.600	R$	12,81	R$	20.496,00
237	267651	Enalapril maleato, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	9.700	R$	0,14	R$	1.358,00

FIS 830 SEMUS

Nº 1572 SPL

238	267652	Enalapril maleato, dosagem: 20 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	131.000	R$	0,15	R$	19.650,00
239	267650	Enalapril maleato, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	4.300	R$	0,19	R$	817,00
240	448982	Enoxaparina, concentração: 100 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristicas adicionais 1: seringa preenchida - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	SERINGA 0,2ml	2.975	R$	37,09	R$	110.342,75
241	448982	Enoxaparina, concentração: 100 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristicas adicionais 1: seringa preenchida	SERINGA 0,2ml	8.925	R$	37,09	R$	331.028,25
242	448982	Enoxaparina, concentração: 100 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristicas adicionais 1: seringa preenchida - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art 48, par.III)	SERINGA 0,4ml	3.875	R$	50,93	R$	197.353,75
243	448982	Enoxaparina, concentração: 100 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristicas adicionais 1: seringa preenchida	SERINGA 0,4ml	11.625	R$	50,93	R$	592.061,25
244	448982	Enoxaparina, concentração: 100 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristicas adicionais 1: seringa preenchida - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	SERINGA 0,6ml	4.225	R$	67,08	R$	283.413,00
245	448982	Enoxaparina, concentração: 100 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristicas adicionais 1: seringa preenchida	SERINGA 0,6ml	12.675	R$	67,08	R$	850.239,00
246	277973	Ergometrina maleato, dosagem: 0,2 mg - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	ampola 1ml	1.200	R$	3,08	R$	3.696,00
247	269998	Eritromicina, apresentação: estolato, concentração: 50 mg,ml, uso: suspensão oral - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Frasco 60ml	7.950	R$	9,76	R$	77.592,00
248	269996	Eritromicina, apresentação: estolato, concentração: 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	18.900	R$	2,45	R$	46.305,00

Fls 831 SEMUS

J573 SPL Nº

249	272194	Esmolol cloridrato, dosagem: 10 mg,ml, indicação: injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Frasco 10ml	3.012	R$	61,20	R$	184.334,40
250	272194	Esmolol cloridrato, dosagem: 10 mg,ml, indicação: injetável	Frasco 10ml	9.038	R$	61,20	R$	553.125,60
251	338134	Espironolactona, concentração: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	21.500	R$	0,87	R$	18.705,00
252	267653	Espironolactona, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	21.500	R$	0,46	R$	9.890,00
253	267208	Estriol, dosagem: 1 mg,g, apresentação: creme vaginal +aplicador - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	bisnaga 50g	900	R$	31,05	R$	27.945,00
254	267208	Estriol, dosagem: 1 mg,g, apresentação: creme vaginal +aplicador	bisnaga 50g	2.700	R$	31,05	R$	83.835,00
255	270116	Etomidato, dosagem: 2 mg,ml, apresentação: solução injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Ampola 10ml	1.375	R$	31,10	R$	42.762,50
256	270116	Etomidato, dosagem: 2 mg,ml, apresentação: solução injetável	Ampola 10ml	4.125	R$	31,10	R$	128.287,50
257	267657	Fenitoína sódica, dosagem: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	67.500	R$	0,39	R$	26.325,00
258	267107	Fenitoína sódica, dosagem: 50 mg,ml, apresentação: solução injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	ampola 5ml	6.900	R$	4,81	R$	33.189,00
259	267107	Fenitoína sódica, dosagem: 50 mg,ml, apresentação: solução injetável	ampola 5ml	20.700	R$	4,81	R$	99.567,00

Eduardo de Carvalho Silva
Matrícula 1.[illegible]-4

FIS 832
SEMUS
5574
SPL

260	267660	Fenobarbital sódico, dosagem: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	109.000	R$	0,33	R$	35.970,00
261	300725	Fenobarbital sódico, dosagem: 100 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Ampola 2ml	21.300	R$	1,96	R$	41.748,00
262	300723	Fenobarbital sódico, dosagem: 40 mg,ml, forma farmacêutica: solução oral - gotas - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	frasco 20ml	6.620	R$	7,34	R$	48.590,80
263	271950	Fentanila, apresentação: sal citrato, dosagem: 0,05 mg,ml, indicação: solução injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Ampola 10ml	3.550	R$	9,19	R$	32.624,50
264	271950	Fentanila, apresentação: sal citrato, dosagem: 0,05 mg,ml, indicação: solução injetável	Ampola 10ml	10.650	R$	9,19	R$	97.873,50
265	271950	Fentanila, apresentação: sal citrato, dosagem: 0,05 mg,ml, indicação: solução injetável(sterile-pack) - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	sterili-pack ampola 2ml	14.500	R$	4,09	R$	59.305,00
266	292399	Fitomenadiona, dosagem: 10 mg,ml, apresentação: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	ampola 1ml	9.400	R$	4,00	R$	37.600,00
267	267662	Fluconazol, dosagem: 150 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	40.450	R$	1,49	R$	60.270,50
268	271116	Fluconazol, dosagem: 2 mg,ml, uso: injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	bolsa 100ml	1.925	R$	24,12	R$	46.431,00
269	271116	Fluconazol, dosagem: 2 mg,ml, uso: injetável	bolsa 100ml	5.775	R$	24,12	R$	139.293,00
270	268510	Flumazenil, dosagem: 0,1 mg,ml, indicação: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	ampola 5ml	4.100	R$	13,76	R$	56.416,00
271	273009	Fluoxetina, dosagem: 20 mg- blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	1.300	R$	0,17	R$	221,00
272	267328	Fosfato de sódio, apresentação: enema, dosagem: fosfato monobásico 16% + fosfato dibásico 6% - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Frasco 120ml	3.025	R$	10,77	R$	32.579,25

Fls 833 SEMUS

1575 SPL

273	267328	Fosfato de sódio, apresentação: enema, dosagem: fosfato monobásico 16% + fosfato dibásico 6%	Frasco 120ml	9.075	R$	10,77	R$	97.737,75
274	267666	Furosemida, composição: 10 mg,ml, apresentação: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Ampola 2ml	51.800	R$	1,31	R$	67.858,00
275	267663	Furosemida, dosagem: 40 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	62.850	R$	0,17	R$	10.684,50
276	276670	Contraste radiológico, apresentação: à base de ioxitalamato de meglumina e sódio, dosagem: 350mg de iodo,ml, caracteristicas adicionais: injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	frasco 15ml	1.000	R$	17,41	R$	17.410,00
277	269761	Gentamicina, dosagem: 20 mg,ml, aplicação: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Ampola 1ml	3.000	R$	1,22	R$	3.660,00
278	268256	Gentamicina, dosagem: 40 mg,ml, aplicação: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Ampola 1ml	28.300	R$	1,40	R$	39.620,00
279	268256	Gentamicina, dosagem: 40 mg,ml, aplicação: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Ampola 2ml	23.300	R$	1,61	R$	37.513,00
280	267671	Glibenclamida, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	92.100	R$	0,08	R$	7.368,00
281		Glicerina 12% - 500 ml - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	frasco	3.087	R$	9,82	R$	30.314,34
282		Glicerina 12% - 500 ml	frasco	9.263	R$	9,82	R$	90.962,66
283	270019	Gliconato de cálcio, dosagem: 10%, apresentação: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Ampola 10ml	13.100	R$	3,30	R$	43.230,00
284	269876	Clorexidina digluconato, dosagem: 2%, aplicação: degermante - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	frasco 1L	1.395	R$	31,52	R$	43.970,40
285	269876	Clorexidina digluconato, dosagem: 2%, aplicação: degermante	frasco 1L	4.185	R$	31,52	R$	131.911,20

Fls 834 SEMUS

Nº 576 SCPL

286	458247	Aminoácidos, composição de aminoácidos: asp, glu, ala, arg, phe, gly, his, ile, leu, composição de aminoácidos 1: lys, met, pro, ser, thr, trp, adicional: c, glicose e emulsão lipídica, concentração 1: cerca de 5% + 10% + 25%, teor energético: cerca de 800 kcal, forma farmacêutica 1: emulsão injetável, características adicionais 1: em bolsa de câmara tripla - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	bolsa 1L	925	R$	195,07	R$	180.439,75
287	458247	Aminoácidos, composição de aminoácidos: asp, glu, ala, arg, phe, gly, his, ile, leu, composição de aminoácidos 1: lys, met, pro, ser, thr, trp, adicional: c, glicose e emulsão lipídica, concentração 1: cerca de 5% + 10% + 25%, teor energético: cerca de 800 kcal, forma farmacêutica 1: emulsão injetável, características adicionais 1: em bolsa de câmara tripla	bolsa 1L	2.775	R$	195,07	R$	541.319,25
288	267540	Glicose, concentração: 25%, indicação: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	ampola 10ml	29.100	R$	0,58	R$	16.878,00
289	267541	Glicose, concentração: 50%, indicação: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Ampola 10ml	34.100	R$	0,62	R$	21.142,00
290	267670	Haloperidol, dosagem: 1 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	2.200	R$	0,29	R$	638,00
291	292195	Haloperidol, concentração: 2 mg,ml, tipo uso: solução oral-gotas - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Frasco 20ml	1.520	R$	5,64	R$	8.572,80
292	267669	Haloperidol, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	105.120	R$	0,48	R$	50.457,60
293	267669	Haloperidol, dosagem: 5 mg - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Ampola 1ml	4.790	R$	5,89	R$	28.213,10
294	267669	Haloperidol, dosagem: 5 mg	Ampola 1ml	14.370	R$	5,89	R$	84.639,30

Eduardo de [illegible]
Licitação [illegible]
[illegible]

Nº 1577
SPL

FIS 835
SEMUS

295	448983	Heparina sódica, concentração: 20.000 ui,ml, forma farmaceutica: solução injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Ampola 0.25ml	7.800	R$	12,75	R$	99.450,00
296	448983	Heparina sódica, concentração: 20.000 ui,ml, forma farmaceutica: solução injetável	Ampola 0.25ml	23.400	R$	12,75	R$	298.350,00
297	342738	Heparina sódica, concentração: 5.000 ui,ml, forma farmaceutica: solução tópica - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Ampola 5ml	5.875	R$	36,58	R$	214.907,50
298	342738	Heparina sódica, concentração: 5.000 ui,ml, forma farmaceutica: solução tópica	Ampola 5ml	17.625	R$	36,58	R$	644.722,50
299	267674	Hidroclorotiazida, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	74.100	R$	0,05	R$	3.705,00
300	270220	Hidrocortisona, princípio ativo: 100mg, apresentação: injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	frasco ampola	4.800	R$	6,13	R$	29.424,00
301	270220	Hidrocortisona, princípio ativo: 100mg, apresentação: injetável	frasco ampola	14.400	R$	6,13	R$	88.272,00
302	270219	Hidrocortisona, princípio ativo: 500mg, apresentação: injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	frasco ampola	5.900	R$	9,89	R$	58.351,00
303	270219	Hidrocortisona, princípio ativo: 500mg, apresentação: injetável	frasco ampola	17.700	R$	9,89	R$	175.053,00
304	448241	Curativo, tipo: hidrogel, revestimento: com alginato de cálcio e sódio e carmelose, característica adicional: gel, esterelidade: estéril - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	bisnaga 85g	1.975	R$	50,17	R$	99.085,75
305	448241	Curativo, tipo: hidrogel, revestimento: com alginato de cálcio e sódio e carmelose, característica adicional: gel, esterelidade: estéril	bisnaga 85g	5.925	R$	50,17	R$	297.257,25
306	433257	Hidróxido de alumínio, concentração: 60 mg,ml, forma farmaceutica: suspensão oral - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	frasco 150ml	5.675	R$	4,15	R$	23.551,25
307	433257	Hidróxido de alumínio, concentração: 60 mg,ml, forma farmaceutica: suspensão oral	frasco 150ml	17.025	R$	4,15	R$	70.653,75

Fls 836 SEMUS

Nº 1578 CPL

308	431311	Hidróxido de magnésio, composição: associado ao hidróxido de alumínio e simeticona, concentraçao: 40 mg + 37 mg + 5 mg,ml, forma farmaceutica: suspensão oral - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	frasco 240ML	1.213	R$	28,21	R$	34.218,73
309	431311	Hidróxido de magnésio, composição: associado ao hidróxido de alumínio e simeticona, concentraçao: 40 mg + 37 mg + 5 mg,ml, forma farmaceutica: suspensão oral	frasco 240ML	3.639	R$	28,21	R$	102.656,19
310	393846	Hetamido, composição: poli(0-2 hidroxietil) amido + cloreto de sódio, concentração: solução à 6%, 130,0,4, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: em sistema fechado - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	frasco 500ml	937	R$	42,26	R$	39.597,62
311	393846	Hetamido, composição: poli(0-2 hidroxietil) amido + cloreto de sódio, concentração: solução à 6%, 130,0,4, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: em sistema fechado	frasco 500ml	2.813	R$	42,26	R$	118.877,38
312	294263	Hidroxizina cloridrato, concentração: 2 mg,ml, forma farmaceutica: solução oral - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	frasco 120ml	1.650	R$	12,43	R$	20.509,50
313	294643	Ibuprofeno, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: suspensão oral - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Frasco 30ml	27.500	R$	2,87	R$	78.925,00
314	267676	Ibuprofeno, dosagem: 600 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	110.200	R$	0,42	R$	46.284,00
315	342258	Imipenem, composição: associado à cilastatina sódica, concentração: 500 mg, forma farmaceutica: pó liófilo p, injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	frasco -ampola	1.915	R$	41,69	R$	79.836,35
316	448985	Imunoglobulina humana, tipo: antitetânica, concentração: 250 ui,ml, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristicas adicionais: seringa preenchida - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	frasco 1ml	512	R$	53,00	R$	27.136,00
317	455199	Imunoglobulina humana, concentração: 5 g, forma farmaceutica: injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	frasco 100ml	57	R$	1.601,16	R$	91.266,12

Fls 837 SEMUS

Nº 1579 SPL

318	455199	Imunoglobulina humana, concentração: 5 g, forma farmaceutica: injetável	frasco 100ml	173	R$	1.601,16	R$	277.000,68
319	271157	Insulina, origem: humana, tipo: nph, dosagem: 100u,ml, aplicação: injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	frasco 10ml	2.002	R$	37,15	R$	74.374,30
320	271157	Insulina, origem: humana, tipo: nph, dosagem: 100u,ml, aplicação: injetável	frasco 10ml	6.008	R$	37,15	R$	223.197,20
321	271154	Insulina, origem: humana, tipo: regular, dosagem: 100u,ml, aplicação: injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	frasco 10ml	2.012	R$	36,87	R$	74.182,44
322	271154	Insulina, origem: humana, tipo: regular, dosagem: 100u,ml, aplicação: injetável	frasco 10ml	6.038	R$	36,87	R$	222.621,06
323	268469	Isoflurano, apresentação: anestésico inalatório - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	frasco 100ml	150	R$	205,86	R$	30.879,00
324	268469	Isoflurano, apresentação: anestésico inalatório	frasco 100ml	450	R$	205,86	R$	92.637,00
325	273396	Isossorbida, princípio ativo: sal dinitrato, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	15.100	R$	0,37	R$	5.587,00
326	273395	Isossorbida, princípio ativo: sal dinitrato, dosagem: 5 mg, tipo medicamento: sublingual - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	1.600	R$	0,66	R$	1.056,00
327	273404	Isossorbida, princípio ativo: sal mononitrato, dosagem: 10 mg,ml, tipo medicamento: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	ampola	9.200	R$	3,16	R$	29.072,00
328	273400	Isossorbida, princípio ativo: sal mononitrato, dosagem: 20 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	6.600	R$	0,29	R$	1.914,00
329	268861	Itraconazol, dosagem: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	4.400	R$	1,93	R$	8.492,00
330	376767	Ivermectina, concentração: 6 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Comprimido	6.167	R$	4,81	R$	29.663,27

Nº 1580 SPL

FIS 838 SEMUS

331	376767	Ivermectina, concentração: 6 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	18.503	R$	4,81	R$	88.999,43
332	383750	Lactulose, concentração: 667 mg,ml, forma farmaceutica: xarope - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	frasco 120ml	2.837	R$	11,78	R$	33.419,86
333	383750	Lactulose, concentração: 667 mg,ml, forma farmaceutica: xarope	frasco 120ml	8.513	R$	11,78	R$	100.283,14
334	305264	Levobupivacaína cloridrato, composição: associada com epinefrina bitartarato, concentração: 0,5% + 9,1mcg,ml, forma farmacêutica: solução injetável Embalagens esterilizadas em conformidade com as normas técnicas da SBA - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	sterili-pack frasco 20ml	3.400	R$	26,40	R$	89.760,00
335	305264	Levobupivacaína cloridrato, composição: associada com epinefrina bitartarato, concentração: 0,5% + 9,1mcg,ml, forma farmacêutica: solução injetável Embalagens esterilizadas em conformidade com as normas técnicas da SBA	sterili-pack frasco 20ml	10.200	R$	26,40	R$	269.280,00
336	268472	Levobupivacaina 0,5% sem Vasoconstritor (Cloridrato de levobupivacaina 5mg/mL 20mL) Embalagens esterelizadas em conformidade com as normas técnicas da SBA - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	sterili-pack	2.900	R$	47,84	R$	138.736,00
337	268472	Levobupivacaina 0,5% sem Vasoconstritor (Cloridrato de levobupivacaina 5mg/mL 20mL) Embalagens esterelizadas em conformidade com as normas técnicas da SBA	sterili-pack	8.700	R$	47,84	R$	416.208,00
338	270128	Levodopa, composição: associado à benserazida, dosagem: 100mg + 25mg, apresentação: comprimidos dispersíveis - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	6.500	R$	1,74	R$	11.310,00
339	270126	Levodopa, composição: associado à benserazida, dosagem: 200mg + 50mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	11.000	R$	3,42	R$	37.620,00
340	437283	Levofloxacino, concentração: 750 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	8.200	R$	7,20	R$	59.040,00
341	305270	Levofloxacino, dosagem: 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	11.100	R$	1,35	R$	14.985,00

Fls 839 SEMUS

Nº 158 CPL

342	332895	Levofloxacino, dosagem: 5 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	bolsa 100ML	2.712	R$	37,51	R$	101.727,12
343	332895	Levofloxacino, dosagem: 5 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	bolsa 100ML	8.138	R$	37,51	R$	305.256,38
344	268129	Levomepromazina, dosagem: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	32.000	R$	1,67	R$	53.440,00
345	268128	Levomepromazina, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	10.000	R$	0,82	R$	8.200,00
346	268125	Levotiroxina sódica, dosagem: 100 mcg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	1.700	R$	0,38	R$	646,00
347	268124	Levotiroxina sódica, dosagem: 25 mcg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	4.300	R$	0,35	R$	1.505,00
348	268859	Levotiroxina sódica, dosagem: 75 mcg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	4.300	R$	0,56	R$	2.408,00
349	269843	Lidocaína 2% (20mg/mL) sem Vasoconstritor 20mL - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	frasco 20ml	5.265	R$	5,71	R$	30.063,15
350	269843	Lidocaína 2% (20mg/mL) sem Vasoconstritor 20mL	frasco 20ml	15.795	R$	5,71	R$	90.189,45
351	269851	Lidocaína cloridrato, composição: associada com epinefrina, dosagem: 2% + 1:100.000, apresentação: injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Fraco-ampola	3.556	R$	6,45	R$	22.936,20
352	269851	Lidocaína cloridrato, composição: associada com epinefrina, dosagem: 2% + 1:100.000, apresentação: injetável	Fraco-ampola	10.668	R$	6,45	R$	68.808,60
353	269851	Lidocaína cloridrato, composição: associada com epinefrina, dosagem: 2% + 1:100.000, apresentação: injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	tubete 1,8ml	1.800	R$	2,58	R$	4.644,00
354	269846	Lidocaína Geléia 2% sem Vasoconstritor (Cloridrato de Lidocaína 20mg/mL - 30g - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	TUBOS	35.710	R$	5,36	R$	191.405,60
355	269846	Lidocaína Geléia 2% sem Vasoconstritor (Cloridrato de Lidocaína 20mg/mL - 30g	TUBOS	107.130	R$	5,36	R$	574.216,80

Estado de [illegible]
Licitações - MOD
[illegible]

SEMUS
Fls 840
Nº 1582
SPL

356	269845	Lidocaina cloridrato, dosagem: 10%, apresentação: spray - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	frasco 50ml	132	R$	125,29	R$	16.538,28
357	428241	Emulsão de lipídios, concentração: 20%, forma farmaceutica: emulsão injetável, caracteristica adicional: especialmente manipulada 200mg/mL (Óleo de Soja + Triglicerídeo de Cadeia Média + Óleo de Oliva + Óleo de Peixe) - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Frasco 500ml	1.230	R$	48,40	R$	59.532,00
358	428241	Emulsão de lipídios, concentração: 20%, forma farmaceutica: emulsão injetável, característica adicional: especialmente manipulada 200mg/mL (Óleo de Soja + Triglicerídeo de Cadeia Média + Óleo de Oliva + Óleo de Peixe)	Frasco 500ml	3.690	R$	48,40	R$	178.596,00
359	273264	Loperamida cloridrato, concentração: 2mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	7.700	R$	0,30	R$	2.310,00
360	273466	Loratadina, concentração: 10mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	104.700	R$	0,32	R$	33.504,00
361	273467	Loratadina, concentração: 1mg,ml, tipo medicamento: xarope - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	frasco 100ml	5.750	R$	6,67	R$	38.352,50
362	273467	Loratadina, concentração: 1mg,ml, tipo medicamento: xarope	frasco 100ml	17.250	R$	6,67	R$	115.057,50
363	268856	Losartana potássica, dosagem: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	90.800	R$	0,22	R$	19.976,00
364	287473	Losartana potássica, dosagem: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	4.150	R$	0,52	R$	2.158,00
365	272581	Timolol, concentração: 0,5%, indicação: solução oftálmica - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Frasco 5ml	4.920	R$	6,43	R$	31.635,60
366	299675	Manitol, dosagem: 20%, forma farmacêutica: solução injetável, caracteristicas adicionais: sistema fechado - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	bolsa 250ml	6.400	R$	9,67	R$	61.888,00
367	268488	Meropenem, dosagem: 1 g, apresentação: injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	frasco ampola	4.125	R$	55,12	R$	227.370,00
368	268488	Meropenem, dosagem: 1 g, apresentação: injetável	frasco ampola	12.375	R$	55,12	R$	682.110,00

Fls 841 SEMUS

J583 SCPL Nº

369	267689	Metildopa, dosagem: 250 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	15.700	R$	0,81	R$	12.717,00
370	267688	Metildopa, dosagem: 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	9.200	R$	1,37	R$	12.604,00
371	272320	Metilfenidato cloridrato, dosagem: 10 mg- blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	14.500	R$	0,64	R$	9.280,00
372	271599	Metilprednisolona, princípio ativo: sal succinato, dosagem: 500 mg, apresentação: pó liofilizado + diluente, injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Frasco-Ampola	2.137	R$	55,36	R$	118.304,32
373	271599	Metilprednisolona, princípio ativo: sal succinato, dosagem: 500 mg, apresentação: pó liofilizado + diluente, injetável	Frasco-Ampola	6.413	R$	55,36	R$	355.023,68
374	267312	Metoclopramida cloridrato, dosagem: 10 mg - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Ampola 2ml	31.100	R$	0,98	R$	30.478,00
375	268498	Metronidazol, dosagem: 5mg,ml, apresentação: solução injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	bolsa 100ml	7.587	R$	9,50	R$	72.076,50
376	268498	Metronidazol, dosagem: 5mg,ml, apresentação: solução injetável	bolsa 100ml	22.763	R$	9,50	R$	216.248,50
377	266863	Metronidazol, dosagem: 40 mg,ml, apresentação: suspensão oral - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	frasco 100ml	3.900	R$	10,15	R$	39.585,00
378	266863	Metronidazol, dosagem: 40 mg,ml, apresentação: suspensão oral	frasco 100ml	11.700	R$	10,15	R$	118.755,00
379	372335	Metronidazol, concentraçao: 100 mg,g, forma farmaceutica: gel vaginal, caracteristica adicional: com aplicador - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	bisnaga 50g	3.638	R$	9,08	R$	33.033,04
380	372335	Metronidazol, concentraçao: 100 mg,g, forma farmaceutica: gel vaginal, característica adicional: com aplicador	bisnaga 50g	10.912	R$	9,08	R$	99.080,96
381	267717	Metronidazol, dosagem: 250 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	40.850	R$	0,28	R$	11.438,00

Fls 842 SEMUS

1584 SPL Nº

382	268499	Metronidazol, dosagem: 400 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	4.600	R$	0,96	R$	4.416,00
383	268267	Miconazol nitrato, dosagem: 2%, apresentação: creme vaginal - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	frasco 30ml	500	R$	12,98	R$	6.490,00
384	268286	Miconazol nitrato, dosagem: 20 mg,g, apresentação: creme - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	bisnaga 28g	1.210	R$	5,24	R$	6.340,40
385	272817	Midazolam, dosagem: 15 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	3.900	R$	2,31	R$	9.009,00
386	268481	Midazolam, dosagem: 5 mg,ml, aplicação: injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Ampola 3ml	6.250	R$	16,23	R$	101.437,50
387	268481	Midazolam, dosagem: 5 mg,ml, aplicação: injetável	Ampola 3ml	18.750	R$	16,23	R$	304.312,50
388	268481	Midazolam, dosagem: 5 mg,ml, aplicação: injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Ampola 10ml	5.400	R$	24,41	R$	131.814,00
389	268481	Midazolam, dosagem: 5 mg,ml, aplicação: injetável	Ampola 10ml	16.200	R$	24,41	R$	395.442,00
390	420599	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 0,1 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável (sterile-pack) - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Ampola 1ml	5.000	R$	4,69	R$	23.450,00
391	420599	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 0,1 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável (sterile-pack)	Ampola 1ml	15.000	R$	4,69	R$	70.350,00
392	304872	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 0,2mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável (sterile-pack) - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Ampola 1ml	5.060	R$	10,08	R$	51.004,80
393	304872	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 0,2mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável (sterile-pack)	Ampola 1ml	15.180	R$	10,08	R$	153.014,40
394	304871	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 10mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Ampola 1ml	5.447	R$	7,12	R$	38.782,64
395	304871	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 10mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 1ml	16.343	R$	7,12	R$	116.362,16
396	271391	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 30mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	3.900	R$	3,92	R$	15.288,00
397	272326	Naloxona cloridrato, dosagem: 0,4 mg,ml, apresentação: solução injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	ampola 1ml	1.811	R$	19,61	R$	35.513,71

Fls 843 SEMUS

1585 SPL Nº

398	272326	Naloxona cloridrato, dosagem: 0,4 mg,ml, apresentação: solução injetável	ampola 1ml	5.433	R$	19,61	R$	106.541,13
399	237164	Neomicina, dosagem: 500 mg - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	bisnaga 15g	1.700	R$	5,77	R$	9.809,00
400	273457	Neostigmina metilsulfato, dosagem: 0,5 mg,ml, apresentação: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Ampola 1ml	17.600	R$	1,78	R$	31.328,00
401	267728	Nifedipino, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	24.900	R$	0,33	R$	8.217,00
402	267729	Nifedipino, dosagem: 20 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	11.900	R$	0,42	R$	4.998,00
403	448640	Nifedipino, concentração: 10 mg, características adicionais 1: liberação prolongada - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	12.300	R$	0,34	R$	4.182,00
404	448641	Nifedipino, concentração: 20 mg, características adicionais 1: liberação prolongada - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	4.400	R$	0,30	R$	1.320,00
405	270007	Nimodipino, dosagem: 30 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	10.700	R$	0,69	R$	7.383,00
406	279297	Nistatina, apresentação: associada com óxido de zinco, concentração: 100.000ui + 200mg,g, tipo medicamento: creme - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	bisnaga 60g	4.050	R$	11,78	R$	47.709,00
407	267378	Nistatina, dosagem: 100.000 ui,ml, apresentação: suspensão oral - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	frasco 50ml	3.475	R$	6,81	R$	23.664,75
408	267378	Nistatina, dosagem: 100.000 ui,ml, apresentação: suspensão oral	frasco 50ml	10.425	R$	6,81	R$	70.994,25
409	268286	Miconazol nitrato, dosagem: 20 mg,g, apresentação: creme +aplicador - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	bisnaga 80g	3.862	R$	13,13	R$	50.708,06
410	268286	Miconazol nitrato, dosagem: 20 mg,g, apresentação: creme +aplicador	bisnaga 80g	11.588	R$	13,13	R$	152.150,44

Eduardo de [illegible]
Licitação [illegible]
M[illegible]

FIS 844 SEMUS

Nº 1566 SPL

411	268274	Nitrofural, dosagem: 2 mg.g, apresentação: pomada - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	bisnaga 30g	1.200	R$	10,90	R$	13.080,00
412	268970	Nitroglicerina, dosagem: 5 mg,ml, aplicação: injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Ampola 5ml	2.575	R$	51,16	R$	131.737,00
413	268970	Nitroglicerina, dosagem: 5 mg,ml, aplicação: injetável	Ampola 5ml	7.725	R$	51,16	R$	395.211,00
414	453501	Nitroprusseto de sódio, concentração: 25 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Ampola 2ml	2.600	R$	16,36	R$	42.536,00
415	453501	Nitroprusseto de sódio, concentração: 25 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável	Ampola 2ml	7.800	R$	16,36	R$	127.608,00
416	442584	Norepinefrina, concentração: 2 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Ampola 4ml	7.775	R$	20,22	R$	157.210,50
417	442584	Norepinefrina, concentração: 2 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 4ml	23.325	R$	20,22	R$	471.631,50
418	271609	Nortriptilina cloridrato, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	capsula	5.300	R$	1,40	R$	7.420,00
419	271610	Nortriptilina cloridrato, dosagem: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	capsula	8.360	R$	1,23	R$	10.282,80
420	268297	Ofloxacino, dosagem: 400 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	2.200	R$	1,38	R$	3.036,00
421	367668	Enxofre, composição: em óleo mineral, concentração: 20 mg,ml, forma farmacêutica: suspensão oleosa, característica adicional: formulação especialmente manipulada - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	frasco 50ml	3.610	R$	6,19	R$	22.345,90
422	267712	Omeprazol, concentração: 20 mg - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	capsula	135.500	R$	0,24	R$	32.520,00
423	268160	Omeprazol, concentração: 40 mg, uso: injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Frasco-Ampola	10.062	R$	29,63	R$	298.137,06

Fls 845 SEMUS

Nº 1587 CPL

424	268160	Omeprazol, concentração: 40 mg, uso: injetável	Frasco-Ampola	30.188	R$	29,63	R$	894.470,44
425	267713	Omeprazol, concentração: 40 mg - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	cápsula	51.800	R$	0,62	R$	32.116,00
426	268504	Ondansetrona cloridrato, dosagem: 2 mg,ml, indicação: injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Ampola 2ml	23.000	R$	3,05	R$	70.150,00
427	268504	Ondansetrona cloridrato, dosagem: 2 mg,ml, indicação: injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Ampola 4ml	8.750	R$	3,12	R$	27.300,00
428	268504	Ondansetrona cloridrato, dosagem: 2 mg,ml, indicação: injetável	Ampola 4ml	26.250	R$	3,12	R$	81.900,00
429	268506	Ondansetrona cloridrato, dosagem: 4 mg- blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	23.400	R$	3,02	R$	70.668,00
430	268513	Oxacilina, dosagem: 500 mg, composição: injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	frasco ampola	18.800	R$	3,91	R$	73.508,00
431	390680	Papaína, concentraçao: 10%, forma farmaceutica: gel, caracteristica adicional: formulação especialmente manipulada - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	bisnaga 60g	1.390	R$	13,71	R$	19.056,90
432	267777	Paracetamol, dosagem solução oral: 200 mg,ml, apresentação: solução oral - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	frasco 15ml	17.400	R$	2,05	R$	35.670,00
433	267778	Paracetamol, dosagem comprimido: 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	129.700	R$	0,17	R$	22.049,00
434	267779	Paracetamol, dosagem comprimido: 750 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	29.500	R$	0,37	R$	10.915,00
435	465157	Pasta d' água, composição: associada com enxofre, concentração: 5%, característica adicional: formulação especialmente manipulada - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	pote 100g	1.390	R$	10,22	R$	14.205,80
436	335112	Pentoxifilina, dosagem: 20 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	ampola 5ml	7.800	R$	2,41	R$	18.798,00

Fls 846 SEMUS

437	268159	Pentoxifilina, dosagem: 400 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	3.800	R$	1,00	R$	3.800,00
438	327699	Permanganato de potássio, concentração: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	4.300	R$	0,41	R$	1.763,00
439	267773	Permetrina, dosagem: 10 mg,ml, indicação: loção - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	frasco 60ml	4.900	R$	4,82	R$	23.618,00
440	271725	Piperacilina, composição: associada com tazobactama, concentração: 4g + 500mg, aplicação: injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	frasco ampola	3.275	R$	52,20	R$	170.955,00
441	271725	Piperacilina, composição: associada com tazobactama, concentração: 4g + 500mg, aplicação: injetável	frasco ampola	9.825	R$	52,20	R$	512.865,00
442	275121	Piracetam 200mg/mL 5mL - Piracetam, concentração: 200 mg,ml, apresentação: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	ampola 5ml	3.600	R$	4,68	R$	16.848,00
443	275123	Piracetam, concentração: 400 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	1.200	R$	0,58	R$	696,00
444	449340	Poliaminoácidos 10% - 500mL - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	frasco	280	R$	91,20	R$	25.536,00
445	449340	Poliaminoácidos 10% - 500mL	frasco	840	R$	91,20	R$	76.608,00
446	418578	Poliaminoácidos 10% - 1000mL - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	frasco	250	R$	143,08	R$	35.770,00
447	418578	Poliaminoácidos 10% - 1000mL	frasco	750	R$	143,08	R$	107.310,00
448	268971	Polimixina b, dosagem: 500.000ui, apresentação: injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	frasco ampola	1.037	R$	38,70	R$	40.131,90
449	268971	Polimixina b, dosagem: 500.000ui, apresentação: injetável	frasco ampola	3.113	R$	38,70	R$	120.473,10

Fls 847 SEMUS

Nº 1589 CPL

450	460889	Multivitaminas, composição de vitaminas: vits: a, b1, b2, b3, b5, b6, b12, c, d, e, k, composição de sais minerais: minerais: ca, cr, cu, fe, i, mn, se, zn, composição de aminoácidos: biotina, outros componentes: ácido fólico (Polivitaminico A-Z 90 drágeas) - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Frasco 90caps	452	R$	48,29	R$	21.827,08
451	460889	Multivitaminas, composição de vitaminas: vits: a, b1, b2, b3, b5, b6, b12, c, d, e, k, composição de sais minerais: minerais: ca, cr, cu, fe, i, mn, se, zn, composição de aminoácidos: biotina, outros componentes: ácido fólico (Polivitaminico A-Z 90 drágeas)	Frasco 90caps	1.358	R$	48,29	R$	65.577,82
452	448595	Prednisolona, composição: fosfato sódico, concentração: 3 mg,ml, forma farmaceutica: solução oral - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	frasco 60ml	5.337	R$	8,74	R$	46.645,38
453	448595	Prednisolona, composição: fosfato sódico, concentração: 3 mg,ml, forma farmaceutica: solução oral	frasco 60ml	16.013	R$	8,74	R$	139.953,62
454	267743	Prednisona, dosagem: 20 mg- blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	comprimido	46.600	R$	0,67	R$	31.222,00
455	267741	Prednisona, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	5.600	R$	0,33	R$	1.848,00
456	267772	Propranolol cloridrato, dosagem: 40 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	15.200	R$	0,09	R$	1.368,00
457	273135	Propatilnitrato, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	10.300	R$	0,47	R$	4.841,00
458	305935	Propofol, dosagem: 10 mg,ml, forma farmacêutica: emulsão injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Frasco 10ml	2.650	R$	25,03	R$	66.329,50
459	305935	Propofol, dosagem: 10 mg,ml, forma farmacêutica: emulsão injetável	Frasco 10ml	7.950	R$	25,03	R$	198.988,50
460	272362	PROTAMINA (CLORIDATO DE) 1000UI/ML 5ML - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Frasco	1.000	R$	6,24	R$	6.240,00
461	272831	Quetiapina, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	6.400	R$	0,82	R$	5.248,00

Fls 848 SEMUS

Nº 559

462	267736	Ranitidina cloridrato, dosagem: 150 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	88.200	R$	0,43	R$	37.926,00
463	398701	Ranitidina cloridrato, concentração: 15 mg,ml, forma farmaceutica: xarope - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Frasco 120ml	1.300	R$	16,54	R$	21.502,00
464	267735	Ranitidina cloridrato, dosagem: 25 mg,ml, tipo: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Ampola 2ml	33.400	R$	2,10	R$	70.140,00
465	272837	Rifampicina, dosagem: 300 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	700	R$	2,89	R$	2.023,00
466	303292	Ringer, composição: associado com lactato de sódio, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	bolsa 500ml	29.375	R$	5,78	R$	169.787,50
467	303292	Ringer, composição: associado com lactato de sódio, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado	bolsa 500ml	88.125	R$	5,78	R$	509.362,50
468	352192	Ringer, composição: simples, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	bolsa 500ml	2.300	R$	5,99	R$	13.777,00
469	272839	Risperidona, dosagem: 1 mg- blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	1.000	R$	0,34	R$	340,00
470	268149	Risperidona, dosagem: 2 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	96.000	R$	0,39	R$	37.440,00
471	448616	Hidróxido de ferro iii, concentração: 20 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Ampola 2ml	1.050	R$	11,33	R$	11.896,50
472	449026	Probiótico, composição: saccharomyces cerevisiae, concentração: 100 milhões,ml, forma farmacêutica: suspensão oral - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Frasco 5ml	9.050	R$	7,98	R$	72.219,00
473	449025	Probiótico, composição: saccharomyces cerevisiae, concentração: 50 milhões,ml, forma farmacêutica: suspensão oral - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Frasco 5ml	8.440	R$	7,18	R$	60.599,20

Fls 849 SEMUS

Nº 1591 SCPL

474	446104	Sais para reidratação oral, composição: sódio, potássio, cloreto, citrato e glicose, concentração: 60 meq,l + 20 meq,l + 60 meq,l + 20 meq,l + 110 mmol,l, forma farmacêutica: solução oral - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	sache	7.500	R$	1,12	R$	8.400,00
475	292331	Salbutamol, dosagem: 0,4 mg,ml, forma farmacêutica: xarope - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Frasco 120ml	4.100	R$	2,80	R$	11.480,00
476	268299	Secnidazol, concentração: 1.000 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	4.320	R$	1,08	R$	4.665,60
477	308877	Sevoflurano, forma farmacêutica: líquido inalante - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Frasco 250ml	125	R$	672,00	R$	84.000,00
478	308877	Sevoflurano, forma farmacêutica: líquido inalante	Frasco 250ml	375	R$	672,00	R$	252.000,00
479	267474	Sinvastatina, dosagem: 20 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	119.600	R$	0,18	R$	21.528,00
480	267745	Sinvastatina, dosagem: 40 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	28.400	R$	0,33	R$	9.372,00
481	367765	Solução de Gelatina (3,5%) + cloreto de sódio(0,85%)+ cloreto de potássio(0,038%)+cloreto de cálcio diidratado(0,07%) - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	bolsa 500ml	1.722	R$	67,85	R$	116.837,70
482	367765	Solução de Gelatina (3,5%) + cloreto de sódio(0,85%)+ cloreto de potássio(0,038%)+cloreto de cálcio diidratado(0,07%)	bolsa 500ml	5.168	R$	67,85	R$	350.648,80
483	366913	Glicose, composição: associada ao cloreto de sódio, concentraçao: 5% + 0,9%, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Bolsa 250ml	3.840	R$	4,69	R$	18.009,60
484	366913	Glicose, composição: associada ao cloreto de sódio, concentraçao: 5% + 0,9%, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Bolsa 500ml	13.457	R$	5,86	R$	78.858,02
485	366913	Glicose, composição: associada ao cloreto de sódio, concentraçao: 5% + 0,9%, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado	Bolsa 500ml	40.373	R$	5,86	R$	236.585,78
486	270092	Glicose, concentração: 5%, indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Bolsa 250ml	11.570	R$	4,70	R$	54.379,00

Fls 850 SEMUS

1592

487	270092	Glicose, concentração: 5%, indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Bolsa 500ml	37.105	R$	5,93	R$	220.032,65
488	270092	Glicose, concentração: 5%, indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado	Bolsa 500ml	111.315	R$	5,93	R$	660.097,95
489	404421	Extrato medicinal, princípio ativo: stryphnodendron barbatiman mart., concentração: 60 mg,g, forma farmacêutica: pomada - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	bisnaga 20g	720	R$	55,73	R$	40.125,60
490	272089	Sulfadiazina, principio ativo: de prata, dosagem: 1%, indicação: creme - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	pote 400g	2.005	R$	49,36	R$	98.966,80
491	272089	Sulfadiazina, principio ativo: de prata, dosagem: 1%, indicação: creme	pote 400g	6.018	R$	49,36	R$	297.048,48
492	414614	Sulfadiazina, composição: de prata, concentração: 10 mg,g, forma farmaceutica: creme, caracteristica adicional : formulação especialmente manipulada - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Bisnaga 30g	3.262	R$	7,90	R$	25.769,80
493	414614	Sulfadiazina, composição: de prata, concentração: 10 mg,g, forma farmaceutica: creme, característica adicional : formulação especialmente manipulada	Bisnaga 30g	9.788	R$	7,90	R$	77.325,20
494	308882	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 400mg + 80mg - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	frasco 50ml	6.650	R$	1,84	R$	12.236,00
495	308882	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 400mg + 80mg - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	ampola 5ml	8.100	R$	2,64	R$	21.384,00
496	308882	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 400mg + 80mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	109.300	R$	0,27	R$	29.511,00
497	268076	Sulfato de magnésio, concentração: 10%, uso: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Ampola 10ml	19.600	R$	1,88	R$	36.848,00
498	268075	Sulfato de magnésio, concentração: 50%, uso: solução injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Ampola 10ml	2.800	R$	11,66	R$	32.648,00
499	268075	Sulfato de magnésio, concentração: 50%, uso: solução injetável	Ampola 10ml	8.400	R$	11,66	R$	97.944,00

Fls 851 SEMUS
Nº 1593 CPL

500	269818	Terbutalina sulfato, dosagem: 0,5 mg,ml, apresentação: injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	ampola 1ml	11.800	R$	3,92	R$	46.256,00
501	292345	Sulfato ferroso, dosagem ferro: 25mg,ml de ferro ii, forma farmacêutica: solução oral-gotas - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Frasco 30ml	19.200	R$	2,41	R$	46.272,00
502	292344	Sulfato ferroso, dosagem ferro: 40mg de ferro ii - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	186.600	R$	0,09	R$	16.794,00
503	449401	Sufentanila citrato, concentração: 50 mcg,ml, forma farmaceutica: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	ampola 1ml	1.300	R$	22,40	R$	29.120,00
504	268442	Suxametônio cloreto, dosagem: 100 mg, indicação: injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Frasco-ampola	1.337	R$	43,07	R$	57.584,59
505	268442	Suxametônio cloreto, dosagem: 100 mg, indicação: injetável	Frasco-ampola	4.013	R$	43,07	R$	172.839,91
506	268532	Tenoxicam, dosagem: 20 mg, indicação: injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Frasco-ampola	7.525	R$	13,61	R$	102.415,25
507	268532	Tenoxicam, dosagem: 20 mg, indicação: injetável	Frasco-ampola	22.575	R$	13,61	R$	307.245,75
508	268533	Tenoxicam, dosagem: 40 mg, indicação: injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Frasco-ampola	7.387	R$	17,67	R$	130.528,29
509	268533	Tenoxicam, dosagem: 40 mg, indicação: injetável	Frasco-ampola	22.163	R$	17,67	R$	391.620,21
510	267418	Tiabendazol, dosagem: 50 mg,g, indicação: pomada - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	bisnaga 20mg	6.400	R$	12,47	R$	79.808,00
511	401891	Cianocobalamina, composição: associada com piridoxina e tiamina, concentração: 1 mg + 100 mg + 100 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	ampola 1ml	5.300	R$	3,51	R$	18.603,00
512	401890	Cianocobalamina, composição: associada com piridoxina e tiamina, concentração: 5 mg + 100 mg + 100 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	ampola 1ml	6.400	R$	5,31	R$	33.984,00
513	292030	Tibolona 2,5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	7.200	R$	0,93	R$	6.696,00

Fls 852 SEMUS

1594 SPL

514	278261	Tiopental sódico, dosagem: 1 g, apresentação: injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	frasco ampola	548	R$	58,35	R$	31.975,80
515	352193	Tobramicina, composição: associada a dexametasona, concentraçao: 3 mg + 1 mg,ml, forma farmaceutica: suspensão oftálmica - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	5mlFrasco	500	R$	12,75	R$	6.375,00
516	272850	Topiramato 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	3.000	R$	0,76	R$	2.280,00
517	309441	Tramadol cloridrato, dosagem: 100 mg - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Ampola 1ml	30.000	R$	1,99	R$	59.700,00
518	309441	Tramadol cloridrato, dosagem: 100 mg	Ampola 1ml	90.000	R$	1,99	R$	179.100,00
519	268534	Tramadol cloridrato, dosagem: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	90.500	R$	0,55	R$	49.775,00
520	292382	Tramadol cloridrato, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Ampola 1ml	21.325	R$	2,56	R$	54.592,00
521	292382	Tramadol cloridrato, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 1ml	63.975	R$	2,56	R$	163.776,00
522	268541	Vancomicina cloridrato, dosagem: 1 g, apresentação: injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	frasco-ampola	2.750	R$	87,72	R$	241.230,00
523	268541	Vancomicina cloridrato, dosagem: 1 g, apresentação: injetável	frasco-ampola	8.250	R$	87,72	R$	723.690,00
524	268540	Vancomicina cloridrato, dosagem: 500 mg, apresentação: injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	frasco-ampola	4.925	R$	10,49	R$	51.663,25
525	268540	Vancomicina cloridrato, dosagem: 500 mg, apresentação: injetável	frasco-ampola	14.775	R$	10,49	R$	154.989,75
526	279269	Varfarina sódica, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Comprimido	2.480	R$	0,67	R$	1.661,60
527	269568	Vecurônio brometo, dosagem: 4 mg, indicação: injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	frasco ampola	1.442	R$	35,92	R$	51.796,64
528	269568	Vecurônio brometo, dosagem: 4 mg, indicação: injetável	frasco ampola	4.328	R$	35,92	R$	155.461,76

Fls 853 SEMUS

J595 DPL Nº

529	268396	Atracúrio 25mg/2,5mL - Atracúrio besilato, dosagem: 10 mg,ml, indicação: solução injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Ampola 2,5ml	2.587	R$	24,19	R$	62.579,53
530	268396	Atracúrio 25mg/2,5mL - Atracúrio besilato, dosagem: 10 mg,ml, indicação: solução injetável	Ampola 2,5ml	7.763	R$	24,19	R$	187.786,97
531	268973	Remifentanila cloridrato, dosagem: 2 mg, apresentação: injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	frasco ampola	925	R$	52,52	R$	48.581,00
532	268973	Remifentanila cloridrato, dosagem: 2 mg, apresentação: injetável	frasco ampola	2.775	R$	52,52	R$	145.743,00
533	389863	Sugamadex, composição: sal sódico, concentração: 100 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	Ampola 2ml	170	R$	446,46	R$	75.898,20
534	268521	Rocurônio brometo, dosagem: 10 mg,ml, indicação: solução injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	frasco 5ml	1.737	R$	25,27	R$	43.893,99
535	268521	Rocurônio brometo, dosagem: 10 mg,ml, indicação: solução injetável	frasco 5ml	5.213	R$	25,27	R$	131.732,51
536	365454	Sorbitol, composição: sorbitol 70% + lauril sulfato de sódio, concentração: 714 mg + 7,70 mg,g, forma farmacêutica: enema - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	bisnaga 6,5g	30.275	R$	5,46	R$	165.301,50
537	365454	Sorbitol, composição: sorbitol 70% + lauril sulfato de sódio, concentração: 714 mg + 7,70 mg,g, forma farmacêutica: enema	bisnaga 6,5g	90.825	R$	5,46	R$	495.904,50
538	332468	Sulfato ferroso, concentração: 5 mg,ml, forma farmaceutica: xarope - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	frasco 30ml	100	R$	1,36	R$	136,00
539	267292	Imipramina, princípio ativo: cloridrato, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	48.000	R$	0,81	R$	38.880,00
540	438153	Insulina, tipo: glargina, concentração: 100 ui,ml, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: refil - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	tubete 3ml	520	R$	92,30	R$	47.996,00
541	380017	Insulina, origem: glulisina, tipo: ação rápida, concentração: 100 ui,ml, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: com aplicador - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	tubete 3ml	220	R$	33,55	R$	7.381,00

FIS 854 SEMUS
1596 SPL

542	337472	Insulina, origem: detemir, dosagem: 100u,ml, forma farmacêutica: solução injetável, caracteristica adicional: com sistema de aplicação - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	tubete 3ml	120	R$	90,14	R$	10.816,80
543	440255	Insulina, tipo: análoga de ação rápida, concentração: 100 ui,ml, forma farmaceutica: solução injetável, adicionais: c, sistema de aplicação - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	tubete 3ml	120	R$	41,39	R$	4.966,80
544	296650	Levotiroxina sódica, dosagem: 112 mcg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	600	R$	0,44	R$	264,00
545	270965	Ácido acetilsalicílico, dosagem: 100 mg, tipo uso: tamponado - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	5.600	R$	0,50	R$	2.800,00
546	343877	acido acetilsalicilico tamponado 200 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	5.600	R$	0,62	R$	3.472,00
547	267508	Alopurinol, dosagem: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	500	R$	0,27	R$	135,00
548	276657	Metoprolol, princípio ativo: sal succinato, dosagem: 50 mg, apresentação: liberação controlada - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	2.000	R$	0,91	R$	1.820,00
549	383660	Tiotrópio brometo, concentração: 18 mcg, forma farmacêutica: cápsula pó p, inalação 60doses - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	frasco	250	R$	347,69	R$	86.922,50
550	383660	Tiotrópio brometo, concentração: 18 mcg, forma farmacêutica: cápsula pó p, inalação 60doses	frasco	750	R$	347,69	R$	260.767,50
551	267582	Beclometasona dipropionato, apresentação: spray nasal, dosagem: 50mcg,dose, caracteristicas adicionais: frasco doseador com aerogador nasal - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	frasco 100doses	100	R$	44,17	R$	4.417,00
552	267617	Carbamazepina, dosagem: 400 mg- blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	6.000	R$	1,41	R$	8.460,00

Fls 855 SEMUS

Nº 5597 SPL

553	398268	Anlodipino besilato, composição: associado à valsartana, concentraçao: 10 mg + 320 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	1.000	R$	2,90	R$	2.900,00
554	271764	Piridostigmina brometo, dosagem: 60 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	7.000	R$	0,55	R$	3.850,00
555	393870	Dexclorfeniramina maleato, composição: associada à betametasona, concentração: 0,4 mg + 0,05 mg,ml, forma farmacêutica: xarope - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	frasco 120ml	3.750	R$	8,36	R$	31.350,00
556	272589	Divalproato de sódio, dosagem: 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	2.000	R$	1,40	R$	2.800,00
557	273221	Memantina, composição: sal cloridrato, concentração: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	1.500	R$	1,39	R$	2.085,00
558	352912	Divalproato de sódio, concentração: 500 mg, forma farmacêutica: liberação prolongada - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	2.000	R$	1,37	R$	2.740,00
559	291771	Escitalopram oxalato, dosagem: 20 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	4.500	R$	2,16	R$	9.720,00
560	328532	Valproato de sódio, concentração: 50 mg,ml, forma farmacêutica: xarope - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	frasco 100ml	200	R$	9,26	R$	1.852,00
561	395807	Brinzolamida, composição: associada com timolol maleato, concentração: 10 mg + 5 mg,ml, forma farmaceutica: suspensão oftálmica - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	frasco 5ml	50	R$	66,73	R$	3.336,50
562	448798	Estradiol, composição: associado à noretisterona acetato, concentração: 1 mg + 0,5 mg, características adicionais: em blister calendário - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	1.000	R$	2,20	R$	2.200,00

Fls 856 SEMUS

Nº 1598 SPL

563	446283	Cetoprofeno, composição: associado ao omeprazol, concentraçao: 200 mg + 20 mg, adicional: liberação prolongada - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	3.100	R$	4,43	R$	13.733,00
564	448595	Prednisolona, composição: fosfato sódico, concentração: 3 mg,ml, forma farmaceutica: solução oral - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	frasco 100ml	500	R$	14,54	R$	7.270,00
565	268129	Levomepromazina, dosagem: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	2.000	R$	1,67	R$	3.340,00
566	272365	cloridrato de sertralina 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	4.000	R$	0,33	R$	1.320,00
567	284105	Risperidona, dosagem: 3 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	1.000	R$	0,47	R$	470,00
568	387340	Formoterol fumarato, composição: associado com budesonida, concentração: 12 mcg + 400mcg,dose, forma farmacêutica: cápsula pó inalante, caracteristicas adicionais: com frasco inalador - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	capsula	2.000	R$	1,81	R$	3.620,00
569	388712	Pregabalina, concentração: 75 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	3.200	R$	1,69	R$	5.408,00
570	309437	Tramadol cloridrato, dosagem: 100 mg, forma farmacêutica: liberação lenta - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	1.000	R$	6,89	R$	6.890,00
571	400436	Valproato de sódio, composição: associado ao ácido valpróico, concentração: 333 mg + 145 mg, forma farmacêutica: liberação prolongada- blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	2.000	R$	1,54	R$	3.080,00
572	362260	Trazodona cloridrato, concentração: 150 mg, forma farmacêutica: liberação controlada - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	1.000	R$	3,72	R$	3.720,00

Fls 857 SEMUS

1599

573	272327	Oxibutinina cloridrato, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	5.000	R$	1,77	R$	8.850,00
574	412091	Rivaroxabana, concentração: 20 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	4.500	R$	9,01	R$	40.545,00
575	302443	Duloxetina, concentração: 60 mg, forma farmacêutica: microgrânulos de liberação lenta - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	2.000	R$	4,42	R$	8.840,00
576	268005	Travoprosta, dosagem: 0,04 mg,ml, apresentação: solução oftálmica - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	frasco 2,5ml	100	R$	54,41	R$	5.441,00
577	437109	Vitaminas do complexo b, composição básica: b1, b2, b3, b5, b6, b12 - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	6.100	R$	0,17	R$	1.037,00
578	282313	Ciclobenzaprina cloridrato, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	4.600	R$	0,66	R$	3.036,00
579	284106	Risperidona, dosagem: 1 mg,ml, uso: solução oral, com pipeta dosadora - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	frasco 30ml	300	R$	24,73	R$	7.419,00
580	300989	Periciazina, dosagem: 40 mg,ml, forma farmacêutica: solução oral - gotas - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	frasco 20ml	300	R$	20,44	R$	6.132,00
581	272320	Metilfenidato cloridrato, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	2.000	R$	1,16	R$	2.320,00
582	291770	Escitalopram oxalato, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	3.000	R$	0,79	R$	2.370,00
583	271773	Bromazepam, dosagem: 3 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	2.000	R$	0,19	R$	380,00
584	271774	Bromazepam, dosagem: 6 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	2.000	R$	0,33	R$	660,00

Fls 858 SEMUS

Nº 1600 CPL

585	295040	Lamotrigina, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	5.600	R$	0,85	R$	4.760,00
586	272809	Lamotrigina, dosagem: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	1.000	R$	1,11	R$	1.110,00
587	276948	Trazodona cloridrato, dosagem: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	1.000	R$	0,55	R$	550,00
588	267621	Carbonato de lítio, dosagem: 300 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	1.300	R$	0,74	R$	962,00
589	271102	Carbonato de lítio, dosagem: 450 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	2.000	R$	1,57	R$	3.140,00
590	273257	Oxcarbazepina, dosagem: 300 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	1.000	R$	1,41	R$	1.410,00
591	273256	Oxcarbazepina, dosagem: 600 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	1.000	R$	2,60	R$	2.600,00
592	271356	Alprazolam, dosagem: 1 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	1.000	R$	0,26	R$	260,00
593	284465	Alprazolam, dosagem: 2 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	1.000	R$	0,49	R$	490,00
594	268107	Gabapentina, dosagem: 300 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	2.200	R$	1,11	R$	2.442,00
595	270907	Paracetamol, apresentação: associado com codeína, dosagem: 500mg + 30mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	4.800	R$	1,20	R$	5.760,00
596	396702	Nebivolol, composição: sal cloridrato, concentração: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	4.600	R$	1,07	R$	4.922,00

Fls 859 SEMUS

CPL Nº

597	381880	Omeprazol, composição: omeprazol magnésico, concentração: 20,6 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	5.600	R$	7,77	R$	43.512,00
598	272028	Bamifilina cloridrato, dosagem: 300 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	5.500	R$	1,26	R$	6.930,00
599	356452	Travoprosta, composição: associada com timolol maleato, concentração: 0,04 mg + 5 mg,ml, forma farmaceutica: solução oftálmica - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	frasco 2,5ml	275	R$	107,45	R$	29.548,75
600	356452	Travoprosta, composição: associada com timolol maleato, concentração: 0,04 mg + 5 mg,ml, forma farmaceutica: solução oftálmica	frasco 2,5ml	825	R$	107,45	R$	88.646,25
601	270436	Metotrexato, dosagem: 2,5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	2.000	R$	2,42	R$	4.840,00
602	388713	Pregabalina, concentração: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	1.000	R$	2,21	R$	2.210,00
603	SEM CODIGO	trifolium pratense L. extra seco 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	1.000	R$	3,00	R$	3.000,00
604	273167	Neomicina, composição: associada com bacitracina, concentração: 5mg + 250ui,g, tipo medicamento: pomada - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	bisnaga 15g	3.100	R$	9,02	R$	27.962,00
605	410696	Suplemento nutricional, componentes: ômega 3, concentração: 500 mg, apresentação: cápsula - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	capsula	1.000	R$	0,39	R$	390,00
606	268083	Azatioprina, concentração: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	2.000	R$	2,95	R$	5.900,00
607	306146	Valsartana, concentração: 320 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	1.000	R$	2,08	R$	2.080,00
608	268352	Brimonidina tartarato, dosagem: 2 mg,ml, apresentação: colírio - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	frasco 5ml	100	R$	24,67	R$	2.467,00

FIS 8160
SEMUS
Nº 1.602
CPL

609	282882	Rosuvastatina, composição: cálcica, concentração: 20 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	4.500	R$	2,07	R$	9.315,00
610	282881	Rosuvastatina, composição: cálcica, concentração: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	2.000	R$	1,08	R$	2.160,00
611	271606	Nortriptilina cloridrato, dosagem: 25 mg- blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	1.000	R$	1,41	R$	1.410,00
612	272818	Diosmina, composição: associada à hesperidina, concentração: 450mg + 50mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	500	R$	2,57	R$	1.285,00
613	268079	Amantadina, concentração: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	3.000	R$	0,96	R$	2.880,00
614	273940	Paroxetina cloridrato, dosagem: 20 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	1.500	R$	0,73	R$	1.095,00
615	439093	Pantoprazol, composição: sódico sesqui-hidratado, concentração: 20 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	2.000	R$	0,41	R$	820,00
616	442259	Pantoprazol, composição: sódico sesqui-hidratado, concentração: 40 mg, adicional. liberação controlada - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	22.000	R$	0,62	R$	13.640,00
617	308738	Ciprofibrato, dosagem: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	2.000	R$	1,40	R$	2.800,00
618	309040	Ácido ursodesoxicólico, concentração: 300 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	1.000	R$	6,23	R$	6.230,00
619	273119	Glimepirida, dosagem: 2 mg- blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	4.000	R$	0,43	R$	1.720,00

Fls 8961 SEMUS

Nº 1603 SCPL

620	273401	Isossorbida, princípio ativo: sal mononitrato, dosagem: 40 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	5.500	R$	0,61	R$	3.355,00
621	434125	Colecalciferol, concentração: 1000 ui - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	500	R$	0,71	R$	355,00
622	448838	Acebrofilina, concentração: 5 mg,ml, forma farmaceutica: xarope - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	frasco 120ml	2.000	R$	6,79	R$	13.580,00
623	412833	Tadalafila, concentração: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	500	R$	0,46	R$	230,00
624	267511	Aminofilina, dosagem: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	12.500	R$	0,14	R$	1.750,00
625	270620	Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 10mg + 250mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	8.900	R$	0,89	R$	7.921,00
626	270786	Losartana potássica, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	11.800	R$	1,30	R$	15.340,00
627	268472	Levobupivacaína cloridrato, dosagem: 0,5% isobárica, apresentação: injetável. Embalagem em estojos esterelizados - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	sterili-pack frasco 20ml	120	R$	10,92	R$	1.310,40
628	352204	Dexmedetomidina cloridrato, concentraçao: 100 mcg,ml, forma farmaceutica: solução injetável - (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	ampola 2ml	1.400	R$	27,83	R$	38.962,00
629	352204	Dexmedetomidina cloridrato, concentraçao: 100 mcg,ml, forma farmaceutica: solução injetável	ampola 2ml	4.200	R$	27,83	R$	116.886,00
630	271621	Olanzapina, dosagem: 10 mg - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	3.000	R$	3,85	R$	11.550,00
631	272832	Quetiapina, dosagem: 100 mg - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	comprimido	5.000	R$	2,23	R$	11.150,00
							R$	**56.541.145,03**

Nº 5.604 SCPL

FIS 862 SEMUS

Nº 1605 SCPL

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

23/03/2021 12:06:47

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 24/03/2021.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 94120 - ESTADO DO MARANHAO

UASG Responsável: 453204 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00012/2021	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	Aberto

Nº da IRP: 00005/2021

Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
02.1900.4224/2020	Menor Preço	Sim	Não

Validade da Ata SRP: 12 mes(es)

Equalização de ICMS

Internacional

Quantidade de Itens: 631

Objeto:

Aquisição eventual e futura de Medicamentos, para atender as necessidades do HMI, HMII, UPA-SÃO JOSÉ, CDII, DAS, CAPS AD III, SEMUS, CAF, CAPS RENASCER, CEMI E SAMU.

Data da Divulgação: 24/03/2021

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 24/03/2021 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 07/04/2021 às 10:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação